



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

ANO XXIV — N.º 225

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 1966

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Rio, 28 de novembro de 1966

Expediente do Senhor Secretário da Indústria

Republicado por ter saído com incorreções.

Pedido de Preferência

René Oscar Charles Ntosar e Antoinette Blanche Marie Brosar — No pedido de preferência do termo 154.022 — Privilégio de invenção: Uma Capinadeira.

Motorizada — Concedo a preferência, nos termos da Portaria número 6 de 1965.

EXPEDIENTE DO SENHOR SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA RE-PUBLICADO

Rio, 28 de novembro de 1966

Despachos em Recursos

O Senhor Secretário da Indústria — Heraldo Souza Mattos — Deu provimento aos recursos interpostos nos processos abaixo mencionados a fim de reformar as decisões anteriores:

N.º 216.891 — Marca: Motorbraz — Requerente: Ceiso de Freitas. — Recorrente — Soconv — Vacuum Oil Company, Incorporated. — Processo indeferido.

N.º 224.895 — Marca: Goddess Of Victory — Requerente — Thomas S. Cunningham Ltd. — Processo deferido.

O Senhor Secretário da Indústria — Heraldo Souza Mattos — Negou provimento aos recursos interpostos nos processos abaixo mencionados a fim de manter as decisões anteriores:

N.º 329.069 — Marca Cromalack — Requerente — Condoroil Tintas S.A. — Recorrente — Globo S.A. Tintas e Pigmentos — Processo deferido.

N.º 286.224 — Marca: Do Lar — Requerente — Torrefação e Moagem de Café Tiradentes S.A. — Recorrente — Café do Lar S.A. — Torrefação, Moagem e Artigos Conexos e a Sensação Modas S.A. — Processo deferido.

N.º 192.219 — Marca — Optrycia — Requerente — Giséle Marsac — Recorrente — Laboratório P. Fapel Limitada — Processo deferido.

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

N.º 253.450 — Título: Casa Marialva. — Requerente — Casa Mariava Ltda. — Recorrente — Ramiro Santiago e Castro e Martinho & irmão — Processo deferido.

N.º 321.064 — Marca: Paratoz. — Requerente — Quimbrasil Química Industrial Brasileira S.A. — Recorrente — Plant Protection Ltd. — Processo deferido.

N.º 300.490 — Marca — Carpet-York — Requerente — Ind. de Tapetes Banqueiras S.A. — Processo indeferido.

N.º 152.395 — Marca — Rapido K.N. — Requerente — Produtos Químicos para Indústrias Ltda. — Processo indeferido.

N.º 344.241 — Marca — Kneated Rubber — Requerente — Indústrias Brasileiras de Lápis Fritz Johansen — Processo indeferido.

N.º 157.664 — Insignia: Serra Grande — Requerente — Zair Pinto do Rêgo — Processo indeferido.

Retificação no quadro demonstrativo da renda arrecadada durante o mês de outubro de 1966, publicada em 16 de novembro de 1966.

Soma Total — Cr\$ 81.405.850.

EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE PATENTES

Rio, 28 de novembro de 1966

Exigências

Térmos com exigências a cumprir:

N.º 108.697 — Eva Steinhilber.
N.º 135.101 — Antonio Zaccaria.
N.º 142.890 — Clóvis Varella Ghiorzi.

N.º 142.907 — Giovanni Grassi.
N.º 142.983 — Klabin Irmãos & Cia.

N.º 143.043 — Antônio Vieira.
N.º 143.855 — José Chaves de Oliveira.

N.º 143.865 — Jayme Alípio de Barros.
N.º 143.867 — Jorge Moraes de Mello.

N.º 143.9789ETAOI ETAOIN —
N.º 143.979 — Syro da Silva.
N.º 143.980 — Eriado Gazla da Costa.

N.º 144.017 — José Novita filho.

N.º 144.342 — Cia. Fábrica de Bótons e Artelatos de Metal.

N.º 144.521 — Caçados São Paulo Ltda.

N.º 144.566 — Ricieri Squassoni Filho.

N.º 163.753 — N.V. Philips Gloeilampfabrieken.

N.º 166.530 — Indústrias Magestic Ltda.

N.º 167.779 — Stavros Athanase Billis & Cia.

N.º 167.877 — Charles Jordan Davis.

N.º 168.097 — Ailton Leite da Silva.

N.º 171.390 — Seme Sarraf e Izidoro Martins da Câmara.

N.º 171.924 — Carlos Garcia.

N.º 172.253 — A-1 Publicidade Promocional S. A.

N.º 172.289 — Luiz Moreno.

N.º 174.867 — Ibum Matsuzaki.

N.º 144.117 — Leonidio Jorge Varella.

N.º 144.121 — Szlama Kacowicz

N.º 144.148 — Artelatos de Tecidos Amazona S. A.

N.º 144.164 — Laércio de Matos.

N.º 144.171 — Olavo Silveira Pereira.

N.º 144.173 — Olavo Silveira Pereira.

N.º 144.174 — Olavo Silveira Pereira.

N.º 144.175, 144.177, 144.178, 144.179 e 144.181 — Olavo Silveira Pereira.

N.º 144.229 — Nelson Oliva Gomes.

N.º 144.257 — Madesc — Glogowski e Wolff S. A. Máquinas e Acessórios para a Ind. Textil.

N.º 144.331 — Imre Ban.

N.º 144.351 — Etablissements Genoud & Cie.

N.º 144.523 — Eletro G. Ltda.

N.º 144.574 — Eduardo Hegedus

N.º 143.220 — Peretto & Cia.

N.º 143.788 — Wilson Farinha.

N.º 143.794 — Julio Nakai.

N.º 143.809 — Bebidas Merino S. A.

N.º 143.936 — Aktiebolaget Celloplast.

N.º 143.943 — Indústrias Químicas Reunidas Beko S. A.

N.º 143.994 — Pollo & Cia.
N.º 144.000 — Inêo Schincariol
N.º 144.041 — The Forgrove Machinery Company Ltd.

N.º 144.687 — Fabio Gericke.
N.º 145.585 — Rossetto & Puccinelli Ltda.

N.º 145.636 — Lores Cavaggini e Orpheu Cavaggini.

N.º 167.277 — Johns Manville S. A.

N.º 167.309 — Indústria e Comércio de Móveis Mór Som Ltda.

N.º 167.766 — Artur Eberhardt S. A. Indústrias Reunidas.

N.º 167.767 — Artur Eberhardt S. A. Indústrias Reunidas.

N.º 167.821 — João Lopes Buim e Francisco Guerra.

N.º 168.242 — Confeções Noreli Ltda.

N.º 169.694 — Unilever N. V.

N.º 169.708 — Catalana S. A. Industrial de Madeiras.

N.º 169.861 — Catalana S. A. Industrial de Madeiras.

N.º 169.862 — Catalana S. A. Industrial de Madeiras.

N.º 169.863 — Catalana S. A. Industrial de Madeiras.

N.º 169.864 — Catalana S. A. Industrial de Madeiras.

N.º 169.865 — Catalana S. A. Industrial de Madeiras.

N.º 169.866 — Catalana S. A. Industrial de Madeiras.

N.º 169.867 — Catalana S. A. Industrial de Madeiras.

N.º 169.868 — Catalana S. A. Industrial de Madeiras.

N.º 169.869 — Catalana S. A. Industrial de Madeiras.

N.º 169.870 — Catalana S. A. Industrial de Madeiras.

N.º 169.871 — Kelson's Indústria e Comércio S. A.

N.º 169.899 — Bob's Metalúrgica Ltda.

N.º 169.901 — Bob's Metalúrgica Ltda.

N.º 170.014 — Hércules S. A. Fábrica de Talheres.

N.º 170.136 — Hédio Tagliere.

N.º 170.204 — João Mescoia Vargas.

N.º 170.250 — International Business Machines Corp.

EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE PATENTES

De 28 de novembro de 1966

Exigências

Térmos com exigências a cumprir:

N.º 137.504 — Ishikawajima Harima Jukogyo Kabushiki Kaisha.

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 13 às 16 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
ALBERTO DE FIGUEIREDO

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORENO GULIAR EU

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

Seção de publicação do expediente do Departamento Nacional de Propriedade Industrial do Ministério da Indústria e Comércio

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto a sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5 se do mesmo ano, e de Cr\$ 10 por ano decorrido.

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	Cr\$ 6.000	Semestre	Cr\$ 4.500
Ano	Cr\$ 12.000	Ano	Cr\$ 9.000
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 13.000	Ano	Cr\$ 10.000

Os jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

- N.º 139.106 — United States Steel Corp.
- N.º 142.772 — The Wellcome Foundation Ltd.
- N.º 142.996 — Metallurgical Processes Ltd. e The National Smelting Company Ltd.
- N.º 143.415 — Yardney International Corp.
- N.º 143.435 — J. R. Geigy S. A.
- N.º 143.482 — Arcteur And Company.
- N.º 143.433 — Societá Farmaceutici Itana.
- N.º 143.495 — Chas. Pfizer & Co. Inc.
- N.º 143.538 — Escher Wyss Aktiengesellschaft
- N.º 143.531 — Shell International Research Maatschappij N. V.
- N.º 143.610 — Allis — Chalmers Manufacturing Company.
- N.º 143.650 — Shell International Research Maatschappij N. V.
- N.º 143.738 — S. C. Johnson & Son. Inc.
- N.º 143.812 — E. I. du Pont de Nemours And Company.
- N.º 143.931 — Shell International Research Maatschappij N. V.
- N.º 143.996 — Deep Dye Processes A. G.
- N.º 143.971 — Monsanto Company.
- N.º 143.984 — Commonwealth Scientific And Industrial Research Organization.
- N.º 135.119 — Tanare Seiyaku Co. Ltd.
- N.º 139.277 — United States of America.
- N.º 139.301 — Societá Generale des Produits Refractaires
- N.º 139.949 — Basic Inc.
- N.º 141.177 — Farbfabriketen Bayer Aktiengesellschaft.

- N.º 141.184 — J. R. Geigy S. A.
- N.º 141.212 — Imperial Chemical Industrial Ltd.
- N.º 141.188 — Monsanto Company.
- N.º 141.246 — Irving Scheer.
- N.º 141.299 — F. Hoffman-La Roche & Cie Societá Anonyme.
- N.º 142.397 — Societá de La Viscose Suisse.
- N.º 142.576 — Sebastião Silveira.
- N.º 142.941 — Georg Werner Kunsch.
- N.º 143.417 — Yamata Iron & Steel Co. Ltd.
- N.º 143.432 — The British Drug Houses Ltd.
- N.º 143.501 — Unilever N. V.
- N.º 143.515 — Glaxo Laboratories Ltd.
- N.º 143.516 — Montecatini, Societá Generale Per L'Industria Mineraria e Chimica.
- N.º 143.510 — Montecatini, Societá Generale Per L'Industria Mineraria e Chimica.
- N.º 143.535 — Imperial Chemical Industries Ltd.
- N.º 143.559 — Glaxo Laboratories Ltd.
- N.º 143.609 — Allis — Chalmers Manufacturing Company.
- N.º 143.562 — N. V. Koninklijke Pharmaceutische Fabrieken v/H Brocadesstheemann & Pharmacia.
- N.º 143.697 — N. V. Philips' Gloeilampenfabrieken.
- N.º 143.726 — F. Hoffmann-La Roche & Cie. Societá Anonyme.
- N.º 143.808 — Shell International Research Maatschappij N. V.
- N.º 143.817 — Philip Morris Inc.

- N.º 143.835 — Yamata Iron & Steel Co. Ltd. e Yokoyama Engineering Co., Ltd.
- N.º 143.871 — E. I. du Pont de Nemours And Company.
- N.º 143.888 — Owens — Illinois Glass Company.
- N.º 143.939 — E. I. du Pont de Nemours And Company
- N.º 143.934 — Imperial Chemical Ind. Ltd.
- N.º 143.935 — Imperial Chemical Ind. Ltd.
- N.º 134.705 — United States Steel Corp.
- N.º 144.662 — Willcox & Gibbs Sewing Machine Company.
- N.º 144.663 — Willcox & Gibbs Sewing Machine Company
- N.º 144.824 — Trancoa Chemical Corp.
- N.º 144.997 — Bochumer Verein Für Gustahlfabrikation Aktiengesellschaft.
- N.º 145.024 — Farbfabriketen Bayer Aktiengesellschaft.
- N.º 145.049 — Montecatini, Societá Generale Per L'Industria Mineraria e Chimica.
- N.º 145.076 — The Norwich Pharmacal Company.
- N.º 145.079 — The Norwich Pharmacal Company.
- N.º 145.242 — American Cyanamid Company.
- N.º 145.350 — FMC Corp.
- N.º 145.397 — The Wellcome Foundation Ltd.
- N.º 145.424 — Ciba Societá Anonyme.
- N.º 145.492 — Montecatini, Societá Generale Per L'Industria Mineraria e Chimica.
- N.º 143.981 — Textile And Chemical Research Company Ltd. (Vaduz).

- N.º 143.983 — Les Produits Synthetiques Appliques.
- N.º 143.958 — American Cyanamid Company.
- N.º 144.050 — Commercial Solvents Corp.
- N.º 144.064 — Farbfabriketen Bayer Aktiengesellschaft
- N.º 144.081 — UCB — Union Chimique — Chemische Bedrijven S. A.
- N.º 144.125 — Inland Steel Company.
- N.º 144.247 — Shell International Research Maatschappij N. V.
- N.º 144.249 — Shell International Research Maatschappij N. V.
- N.º 144.303 — Shell Research Ltd.
- N.º 144.661 — Willcox & Gibbs Sewing Machine Company.

Expediente da Seção de Interferência

Rio, 28 de novembro de 1966

Notificação

Uma vez decorrido o prazo de reconsideração previsto pelo art. 14 da Lei 4.048 de 29-12-51 e mais dez dias para eventuais juntadas de reconsideração e do mesmo não tendo valido nenhum interessado serão logo expedidos os certificados, abaixo:

- Marcas Deferidas
- N. 221.920 — D. Amélia — Cervejaria D. Amélia Ltda. — Cl. 42.
- N. 268.710 — Jenaer Suprax Glas — Jenaer Glaswerk Schott & Gen — Cl. 14.
- N. 287.170 — Carioca — DP — Décio de Lima Pires — Cl. 46.

N. 398.027 — City Guide — Listas Telefônicas Brasileiras S.A. — Páginas Amarelas — Cl. 32.
 N. 398.028 — City Guide — Listas Telefônicas Brasileiras S.A. — Páginas Amarelas — Cl. 32.

N. 436.170 — Vucacria — Victório Azzalin & Filho — Cl. 38 — (Registre-se, na cl. 38, com os exemplares de fls. 3/5, substituindo a expressão aplicação por artigos e sem referência a nome comercial).
 N. 467.246 — Ricamar — Bergamini Industrial e Com. de Bebidas Ltda. — Cl. 43.

N. 472.658 — Dourados (Embleática) — João Hoppe Rural Ltda. — Cl. 19.

Expediente da Seção de Transferência e Licenças

Rio, 28 de novembro de 1966

Transferências e alterações de nome do titular de processos

Foi mandada anotar no processo abaixo mencionado a seguinte alteração de nome do titular de processo:

Gumz Irmãos S.A. — Ind., Comércio e Agricultura (no pedido de alteração de nome da marca Choco-Leite, termo 453.887).

Expediente da Seção de Exame Formal de Marcas

Rio, 28 de novembro de 1966

Diversos

N. 426.797 — Barbosa Freitas Modas S.A. — (Torno sem efeito a exigência supra. Pedido em ordem (vias 17-22), prosseguindo-se com exclusão da cl. 50).

N. 485.141 — Coscol S.A. — Empreendimentos e Participações — (Torno sem efeito a exigência supra. Pedido em ordem).

N. 510.095 — Condoroil Tintas S.A. — (Fica sem efeito a exigência para apresentação do clichê tendo em vista a publicação do mesmo em 10-11-1961. Prossiga-se excluindo tintas (cl. 28); vernizes (cls. 28); esmaltes (cl. 28) e lacas (cl. 4).

EXAME FORMAL DE MARCAS EXPEDIENTE DA SEÇÃO DE

Rio, 24 de novembro de 1966

Exigências

Térmos com exigências a cumprir

N. 467.728 — Guerino Bonadio.
 N. 468.023 — Tulsa Indústrias Gerais Alimentícias S.A.

N. 469.823 — Carter Products, Inc.
 N. 470.681 — Macedo, Vieira & Cia. Ltda.

N. 470.984 — Química Especializada da Erich Loewenberg Ltda.

N. 472.488 — Empresa Municipal de Ônibus S.A.

N. 472.517 — Wagner Electric Corp.

N. 472.561 — José Hélio de Mesquita.

N. 472.618 — Indústrias Alimentícias Gerais S.A.

N. 473.193 — Luiz Aires de Souza.

N. 473.362 — Sá Filho & Cia. Ltda.

N. 473.438 — Indústrias Reunidas Irmãos Carneiro Ltda.

N. 473.441 — Indústrias Reunidas Irmãos Carneiro Ltda.

N. 473.643 — Ancora — Ind. e Com. Ltda.

N. 474.843 — Metalúrgica Forsul S.A.

N. 475.428 — Pityquar Ind. e Comércio de Produtos Químicos Ltda.

N. 475.441 — Breçon — Representações e Importadora Ltda.

N. 475.682 — Palquima Ind. Química Paulista S.A.

N. 475.811 — Stilnovo S.A. Ind. e Com. de Administração.

N. 476.168 — Renovadora de Pneus Eureka Ltda.

N. 476.277 — Lanificio Sulriograndense S.A.

N. 476.278 — Lanificio Sulriograndense S.A.

N. 477.180 — Ary Martins.

N. 477.526 — Ribsal — Refinação Inter Brasil de Sêbos e Adubos Ltda.

N. 477.865 — Laboratórios Hosbon S. A. Produtos Químicos Farmacêuticos.

N. 478.232 — Hervy S. A. Cerâmica Industrial de Osasco.

N. 480.483 — Indústria e Comércio de Malhas Mat-Lã Ltda.

N. 480.564 — Indústrias Alimentícias Aureo Bradley Ltda.

N. 481.014 — Wakamoto S. A. Produtos Químicos e Farmacêuticos.

N. 481.984 — Cia. Nacional Mineração de Carvão do Barro Branco.

N. 482.002 — Vita Naamlooze Vennootschap.

N. 482.074 — Salas & Cia. Ltda.

N. 482.075 — Salas & Cia. Ltda.

N. 482.170 — Polifilm Ltda.

N. 482.465 — AC — Administração e Consultoria Ltda.

N. 482.942 — Walter Polloni.

N. 483.502 — Empresa Editora o Progressista S. A.

N. 483.770 — Serviço Nacional de Investimentos Ltda. — Orientação e Assistência.

N. 483.929 — Camisaria Vesúvio Ltda.

N. 484.080 — Jelin Móveis e Instalações S. A.

N. 484.283 — Laborterápica — Bristol S. A. Indústria Química e Farmacêutica.

N. 484.398 — Irmãos Baptista & Cia. Ltda.

N. 484.608 — Bracco — Novoterápica, Laboratórios S. A.

N. 484.652 — Abílio Alfredo Finotti.

N. 485.066 — Produtos Químicos Jam Ltda.

N. 485.195 — Unilever Ltd.

N. 485.196 — Unilever Ltd.

N. 485.462 — José Martins Portugal.

N. 485.496 — Eltex S. A. Indústria Textil.

N. 486.357 — Editora Outubro Ltda.

N. 486.989 — Editora Outubro Ltda.

N. 487.404 — Giroflex S. A. Cadeiras e Poltronas.

N. 487.927 — João Grava & Filho.

N. 488.288 — Editora Outubro Ltda.

N. 488.444 — Editora Outubro Ltda.

N. 487.470 — Vinícola Nau Sem Rumo S. A.

N. 482.286 — Casa Inoxidável S. A. Indústria e Comércio.

N. 482.342 — Guazzelli, Viçela Ltda.

N. 484.433 — Collaj Lubrificantes Coloidais Ltda.

N. 485.907 — Alvenaria e Revestimento Ma-Rio Ltda.

N. 486.003 — Samic — S. A. Madureira Indústria e Comércio.

N. 486.099 — João Evangelista Veras Farias.

N. 486.334 — Cia. Geral de Alimentos.

N. 486.478 — Agfa Aktiengesellschaft.

N. 487.698 — Ernesto Neugebauer S. A. — Indústrias Reunidas.

N. 488.086 — Vinícola Nau Sem Rumo S. A.

N. 489.753 — Frigorífico Serrano S. A.

N. 489.756 — Frigorífico Serrano S. A.

N. 486.037 — IPT — Instituto de Pesquisas Terapêuticas Ltda.

N. 486.180 — A. B. Grant & Co. Ltd.

N. 515.439 — Indústria e Comércio Alouette Imp. Ltda.

N. 516.107 — Halles de São Paulo S. A. Administração e Participações.

N. 516.109 — Soc. Louveirense Ltda. Comércio e Representações.

N. 516.113 — Representações e Comércio Wilcar Ltda.

N. 516.115 — Representações e Comércio Wilcar Ltda.

N. 516.117 — Montagens Industriais Montgeral Ltda.

N. 516.119 — Util Plast Ltda.

N. 516.121 — Modas Cida Limitada.

N. 516.124 — Luiz Gonzaga dos Santos.

N. 516.128 — Administradora e Imobiliária Betros Ltda.

N. 516.203 — José Aníbal.

N. 516.213 — Comércio e Representações Pomnieia Ltda.

N. 516.216 — Indústria de Móveis Mielin Ltda.

N. 516.226 — Transportadora Borda do Campo Ltda.

N. 516.227 — Agostinho Pereira.

N. 516.231 — Clan S. A. Empreendimentos Participações.

N. 516.232 — Mimos Comércio e Imp. Ltda.

N. 516.241 — Representações Marconi Ltda.

N. 516.273 — Front Feed S. A. Mecanizações Contábeis.

N. 516.274 — Front Feed S. A. Mecanizações Contábeis.

N. 516.294 — Indústria Santo Agostinho Ltda.

N. 516.298 — Gastão Gracie Neto.

N. 516.317 — Fernando Cesar Pereira.

N. 516.325 — Posto de Serviço Itaipú Ltda.

N. 516.333 — Cobreq — Cia. Rec. de Equipamentos.

N. 516.341 — Mecano S. A. Engenharia, Indústria e Comércio.

N. 516.342 — Serigrafia Arte Ltda.

N. 516.344 — Banco Intercontinental do Brasil S. A.

N. 516.349 — Soc. Civil de Advocacia e Corretagem de Imóveis.

N. 516.401 — Auto Peças Mercedes Ltda.

N. 516.402 — Granalha de Aço Ltda.

N. 516.416 — Soc. Comercial e de Representações Ltda. Socren.

N. 516.420 — Armour Pharmaceutical Company.

DISTRITO FEDERAL
BRASÍLIA

LEGISLAÇÃO

DIVULGAÇÃO N.º 003

Preço: Cr\$ 200,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência 1: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recurso Postal

N.º 516.438 — The United States Playing Card Company.
 N.º 516.453 — Jucen Cosméticos Científicos Ltda.
 N.º 516.459 — Souza & Perdigão.
 N.º 516.461 — Indústrias Químicas Prasrio Ltda.
 N.º 516.479 — Urbano Campos.
 N.º 516.483 — Refrigeração Arcondicionado São Jorge Ltda.
 N.º 516.485 — Emercile Indústria Ótica Ltda.
 N.º 516.492 — Ernesto Rothchild S. A. Indústria e Comércio.
 N.º 516.494 — Ernesto Rothchild S. A. Indústria e Comércio.
 N.º 516.495 — Ernesto Rothchild S. A. Indústria e Comércio.
 N.º 516.277 — Otirb — Comércio e Representações Ltda. — Apresentando novos exemplares substituindo a classe 50 pela 38, determinando os "impressos" e excluindo "taboletas e cartazes" (25).

Diversos

N.º 472.982 — Elevadores Sur S. A. Indústria e Comércio — Prossiga-se com os exemplares de fls. 12 e 14 sem a classe 4, pois não está justificada e retifique-se onde couber.
 N.º 481.050 — Signo Propaganda Indústria e Comércio Ltda. — Prossiga-se com os exemplares de fls. 18 e 20, retificando-se onde couber quanto à classe excluída.
 N.º 481.309 — Maurício Janovitch — Prossiga-se com os exemplares de fls. 9 e 11 com exclusão de cobertas e malhas, retificando-se onde couber.

N.º 483.668 — Elevadores Sur S. A. — Indústria e Comércio — Prossiga-se com exclusão da classe 4 por não estar justificada e retifique-se onde couber.

N.º 485.087 — Wyzon Farmacêutica Ltda. — Prossiga-se como marca genérica fls. 8 e 10 e retifique-se onde couber.

N.º 485.088 — Wyzon Farmacêutica Ltda. — Prossiga-se como marca genérica fls. 8 e 10 e retifique-se onde couber.

N.º 485.336 — Società Applicazioni Gomma Antivibranti Saga S.p.A. — Prossiga-se com os exemplares de fls. 11 e 13, considerando-se deborrracha os tijolos reivindicados e retifique-se onde couber.

N.º 459.510 — Sangar — Materiais de Encanamentos Ltda. — Prossiga-se com os exemplares de fls. 15 e 17 com exclusão de tubos para encanamentos, que se classifica pela matéria prima respectiva e retifique-se onde couber.

N.º 466.549 — Menezes, Hoerlle & Cia. Ltda. — Prossiga-se o pedido como frase de propaganda, cumprido oportunamente o artigo 122 do C.P.I., eis que não se trata de insignia e retifique-se onde couber.

N.º 516.116 — Bentex Pinturas Ltda. — Prossiga substituindo a cl. 1 pela cl. 28).

N.º 516.219 — Imp. Exp. e Representação de Relíquias Nana Ltda. (Prossiga substituindo a cl. 13 pela classe 8).

N.º 516.220 — Bar e Lanches Felz Viagem Ltda. — Prossiga substituindo a cl. 50 pela cl. 38).

N.º 516.221 — Imp. Exp. e Representação de Relíquias Nana Ltda. (Prossiga substituindo a cl. 13 pela cl. 8).

N.º 516.224 — Bar e Café Pastelaria Cozinha Ltda. (Prossiga substituindo a cl. 50 pela cl. 38).

N.º 516.238 — Ind. de Guarda-Chuvas João Ltda. — (Prossiga substituindo a cl. 31 pela cl. 30).

N.º 516.257 — Gemark — Grupo Executivo de Marketing Ltda. (Prossiga-se substituindo a cl. 50 pela classe 38).

N.º 516.245 — Ind. Santo Agostinho Ltda. — (Prossiga substituindo a cl. 4 pela cl. 28).

N.º 516.353 — Pinin — Planejadora de Investimentos Ltda. (Prossiga substituindo a cl. 33 pela cl. 32).

N.º 516.357 — Mikakola — Ind. de Material Isolante Ltda. — Prossiga substituindo a cl. 8 pela cl. 28).

N.º 516.388 — Mikakola — Ind. de Material Isolante Ltda. — (Prossiga substituindo os artigos reivindicados na cl. 8 pela cl. 28).

N.º 516.439 — Com. e Representações Vera Cruz Ltda. — (Prossiga-se substituindo a cl. 50 pela cl. 38).

N.º 516.455 — Febrás — Brasil Auto Freio Distribuidora Ltda. (Prossiga-se substituindo a cl. 21 pela cl. 11).

N.º 516.476 — Fernando Carvalho de Castro — (Prossiga-se substituindo a cl. 50 pela cl. 38).

Retificação de Clichê

N.º 516.330 — Casa das Linhas — Casa das Linhas Ltda. — Cl. 12 — 22 — 23 — 24 — 36 — 13. — Clichê publicado em 10-1-62.

N.º 516.453 — São Jorge — Marmoraria São Jorge Ltda. — Cl. 4. — Clichê publicado em 11-1-62.

EXPEDIENTE DAS DIVISÕES E SESSÕES REPUBLICADAS

Rio, 28 de novembro de 1966

Notificação

Uma vez decorrido o prazo de reconsideração previsto pelo art. 14 da lei 4.048 de 29-12-61 e mais dez dias para eventuais juntadas de reconsideração e do mesmo não tendo valido nenhum interessado serão logo expedidos os certificados abaixo:

Marcas Deferidas

N.º 475.239 — Lloyd Bandeirante — Imobiliária Lloyd Bandeirante — Cl. 16 — (sem direito ao uso exclusivo da expressão Bandeirante).

N.º 478.847 — LUIS — Luiz Serrano Matud — Cl. 11.

N.º 476.849 — Coplan — Coplan Empresa de Organização e Planejamento Ltda. — Cl. 38 — (Registre-se na cl. 38, com exclusão de impressos).

N.º 486.114 — F — Matsas & Patounas Ltda. — Cl. 36 — (Registre-se sem direito ao uso exclusivo da letra F, isoladamente).

N.º 486.641 — Clorinda — Eduardo N. Faria — Cl. 46.

N.º 488.483 — Colipin — C. H. Boehringer Sonn — Cl. 3.

N.º 491.989 — Angimicin — Laboratórios Hoshon S.A. — Cl. 3.

N.º 492.247 — Reidubo — José Luiz Lourenço do Poço e Manuel Ferreira Colchete — Cl. 2.

N.º 492.734 — PPG — Pittsburgh Plate Glass Company — Cl. 1.

N.º 493.204 — Progresso — Fabricadora de Auto Peças Progresso Ltda. — Cl. 21.

N.º 493.544 — AFO — A. J. Oliveira — Cl. 36.

N.º 495.342 — Santos Dumont — Bar e Restaurante Santos Dumont — Cl. 41.

N.º 498.520 — Adamara — Adamara Mercantil Ltda. — Cl. 16.

N.º 499.495 — Gato Preto — Casa da Índia Importadora Ltda. — Classe 41.

N.º 499.983 — Calmovix — Laboratório Setros S.A. — Cl. 3.

N.º 469.867 — Celeste — Vieira Garcez Com. e Ind. Ltda. — Classe 46.

N.º 500.323 — Lucélia — Confeções e Malharia Lucélia Ltda. — Classe 36.

N.º 500.384 — Navarro — Cafeteria Navarro Ltda. — Classe 41 — (Registre-se com exclusão de fortagens, sais, rações e quaisquer alimentos para animais).

N.º 501.304 — Kelly — Produtos Kelly Ind. e Com. Ltda. — Classe 2.

N.º 501.715 — Franca — Rubens Manso — Classe 39 — (Registre-se com exclusão de assentos para cadeiras).

N.º 502.228 — Sintermin — Sinterlite Metais Sinterizados S.A. — Indústria e Comércio — Classe 11.

N.º 502.614 — Redentex — Frezagem Redenção Ltda. — Classe 23.

N.º 503.708 — Zuzuca — Mário Pina — Classe 42.

N.º 503.774 — Pinto Bastos — Pinto Bastos S.A. (Importações) — Classe 42.

N.º 503.890 — Emblemática — Argemiro de Franco — Classe 18 — (Registre-se com exclusão de lançaparfumes).

N.º 503.943 — Emblemática Figura de Mulher — Cia. de Tecidos Parahana — Classe 37.

N.º 504.197 — Quinercyl — Laboratórios Millet S.A. Comercial, Industrial Imobiliária — Classe 3.

N.º 504.331 — Durobax — Jenaer Glaswerk Schott & Gen — Classe 8.

N.º 504.573 — S — Síntesis Indústria Química S.A. — Classe 2 (Registre-se sem direito à letra "S" isoladamente).

N.º 504.638 — Brasilux — Metalúrgica de Fundação Brasilux Ltda. — Classe 5.

N.º 505.208 — Mundo Científico — Dr. Modesto Farina — Classe 32.

N.º 505.267 — Thapricoria — De Faria & Cia. Ltda. — Classe 3.

N.º 505.268 — Vicoetarus — De Faria & Cia. Ltda. — Classe 3.

N.º 506.727 — Galo de Ouro — Éder Joffre — Classe 14.

N.º 506.782 — Brancato — Horácio Toso — Classe 48.

N.º 507.027 — Helny — Cia. Metalgráfica Helny — Classe 11.

N.º 507.033 — Vermilpê — Gandra Ind. e Com. Ltda. — Classe 3.

N.º 507.133 — Calomeno — Calomeno & Cia. Ltda. — Classe 41.

N.º 507.278 — A.Z. — Anibal Zacharias — Classe 39.

N.º 507.798 — Gazeta do Sul — Gazeta do Sul S.A. — Classe 32.

N.º 507.819 — Thermocon — Indústria do Brasil, Capacitores S.A. — Classe 8.

N.º 507.836 — Lubrex — Condoroil Tintas S.A. — Classe 1.

Nome Civil Deferido

N.º 503.789 — Contas Ltda. Organização Técnica de Contabilidade — Contab Ltda. Organização Técnica de Contabilidade — Art. 109, nº 4.

Frases de Propaganda Deferida

N.º 486.142 — Talco Alical... um toque suave de inédita fragância! — Ind. e Com. de Perfumaria Montenegro Ltda. — Classe 48 — Artigo 121, do C.P.I.

N.º 503.031 — Antes da chegada, visite a Galeria Infantil em primeiro lugar — Galeria de Roupas e Tecidos Ltda. — Classe 36 — Artigo 121, do C.P.I.

Expressão de Propaganda Deferida

N.º 484.621 — O Sentinela de seus produtos — Fábrica de Caixas para Embalagem Ltda. — Classe 26 — Artigo 121.

Nome Comercial Deferido

N.º 360.418 — Tecidos Riotex S.A. — Tecidos Riotex S.A. — Artigo 109, nº 2, do C.P.I.

N.º 413.008 — Quimaco S.A. Manufatura de Produtos Químicos Quimaco S.A. Manufatura de Produtos Químicos — Art. 109, nº 2, do C.P.I.

N.º 491.474 — Rotec S.A. Comércio Ind. e Construções — Rotec Sociedade Anônima Com. Ind. e Construções — Registre-se de acordo com o artigo 109, nº 2, do Código, para o gênero de comércio de materiais para construções, apenas.

Título de Estabelecimento Deferido

N.º 202.042 — Farmácia Vila Mariana — Farmácia Vila Mariana Limitada — Classes 1 — 2 — 3 — 10 e 48 — Art. 117, nº 1, do C.P.I.

N.º 126.309 — Laboratório Laboran — Laboratório Laboran Ltda. — Classe 3 — Art. 117, nº 1, do Código.

N.º 483.031 — Farmácia Brasília — Minerva S.A. Drogarias, Farmácias e Comercios Reunidos — Classes 3 e 48 — Art. 117, nº 1, do C.P.I.

N.º 459.868 — Indústrias Químicas Celeste — Vieira Garcez Comércio e Indústria Ltda. — Classes 1 — 4 — 41 e 46 — (Com exclusão do gênero de comércio da classe 41, de acordo com o art. 117, nº 1, do C.P.I.).

N.º 488.809 — A Riograndense — Calçados A Riograndense Ltda. — Classes 30 — 35 e 36 — Art. 117, nº 1, do C.P.I.

N.º 491.496 — Magazin Alvorada — Irmãos Sab Ltda. — Classes 33 — 34 — 35 — 36 e 37 — Art. 117, nº 1, do C.P.I.

N.º 505.694 — Edifício Barão de Flamengo — Administradora e Representadora São Thomé S.A. — Classe 33 — Art. 117, nº 4, do C.P.I.

Termos com exigências a cumprir:

N.º 514.553 — CPOEL — Construtora de Pontes e Obras de Engenharia Ltda.

N.º 515.146 — Seabra Cia. Tecidos Sociedade Anônima.

Oposições

Rebitefiel — Artefatos de Metais Limitada (oposição ao termo 146.875, privilégio de invenção).

Retificação de Clichê

N.º 512.291 — Brahma Brahma — Cia. Cervejaria Brahma S.A. — Cl. 43 — Clichê publicado em 30 de setembro de 1961.

N.º 512.290 — Brahma Brahma — Cia. Cervejaria Brahma S.A. — Cl. 42 — Clichê publicado em 30 de setembro de 1961.

N.º 497.755 — João Country Clube — Eduardo Jorge Farah — Classe 33 — Clichê publicado em 18 de agosto de 1961.

N.º 515.768 — C.G.V. — C.G.V. — Cia. Geral de Veículos — Classe 21 — Clichê publicado em 2 de janeiro de 1962.

N.º 515.845 — Ali Babá — W. Lopes & Cia. Ltda. — Classe 36 — Clichê publicado em 8 de janeiro de 1962.

N.º 515.882 — Moplast S.A. — Indústria e Comércio — Moplast S.A. — Indústria e Comércio — Classe 28 — Clichê publicado em 8 de janeiro de 1962.

NOTICIÁRIO

Oposições

Benjamin Roitman & Cia. Limitada (oposição ao termo nº 730.417 — Marca: Armont).

Comércio e Manufatura de Tecidos J. Silva S.A. (oposição ao termo: 730.726 — Marca: Botafogo).
Indústria de Tecidos e Confeções Tenik S.A. (oposição ao termo: 734.151 — Marca: Beatnik).

Dominici Iluminação Moderna S.A. (oposição ao termo 735.635 — Marca: Dominarte).

Casa Tozan S.A. Importação e Exportação (oposição ao termo: ... 731.707 — Marca: Cozar).

Mecânica Aguiar Indústria e Comércio Ltda. (oposição ao termo: 465.196 — Marca: Aguiar).

Kienzle Apparate GMBH (oposição ao termo: 730.524 — Marca: Anjo).

Celio Frattini (oposição ao termo: 733.479 — Marca: Dunga).

Kienzle Apparate GMBH (oposição ao termo: 729.777 — Marca: Margol).

Bial Farmacêutica Ltda. (oposição ao termo: 730.549 — Nome com.: Trial Indústrias Químicas Ltda.).

Laboratório Wander do Brasil Sociedade Anônima (oposição ao termo: 730.333 — Marca: Sarten).

Comércio e Indústria de Bebidas Ivoran S.A. (oposição ao termo: .. 735.435 — Marca: Oncinha).

Indústrias Gessy Lever Sociedade Anônima (oposição ao termo: número 734.343 — Marca: Super — Termo: 734.342 — Marca: Super — Termo: 734.339 — Marca: Detergentes Super).

Duro-Test Corporation (oposição ao termo: 732.055 — Marca: Duro-Test).

Felca A.G. (Felca S.A.) Felca Limitada (oposição ao termo: nº .. 730.752 — Expressão: Progresso é o nosso principal produto — Phelpa).
Irmãos Guimarães Administração de Bens S.A. (oposição ao termo: 702.776 — Sinal de propaganda: Igab).

Companhia Lupo-Agrícola, Comercial e Industrial (oposição ao termo: 719.111 — Título de estabelecimento: Malharia Lupe-Lá).

Felca A.G. (Felca S.A.) (Felca Ltd.) (oposição ao termo: 730.754) — Expressão: O nosso principal produto é o progresso — Phelpa).

Farbwerke Hoechst Aktiengesellschaft (oposição ao termo: 730.801 — Marca: Alberlon — Termo: 730.802 — Marca: Alberlon).

Companhia Brasileira de Caldeiras e Equipamentos Pesados (oposição ao termo: 735.100 — Sinal de Propaganda: Cebec).

Lindolfo Martins Ferreira (oposição ao termo: 724.486 — Nome comercial: Comercial de Máquinas e Ferramentas Comafe Ltda.).

Empreendimentos e Participações Novo Rio S.A. (oposição ao termo: 734.640 — Marca: Novo Rio).

Laboratórios Silva Araújo-Roussel S.A. (oposição ao termo: 730.784 — Marca: Serenol).

Hermes Macedo S.A. Importação e Comércio (oposição ao termo: número 732.792 — Título: Brinquedolandia).

Daimler-Benz Aktiengesellschaft (oposição ao termo: 731.091 — Marca: Durabem).

Farbwerke Hoechst Aktiengesellschaft (oposição ao termo: 731.285 — Marca: Febralgina).

Companhia Técnica Brasileira (oposição ao termo: 732.007 — Marca: Tecnicar — Termo: 732.076 — Marca: Tecnicar).

Companhia Técnica Brasileira (oposição ao termo: 732.075 — Mar-

ca: Tecnicar — Termo: 732.074 — Marca: Tecnicar — Termo: 732.073 — Marca: Tecnicar — Termo: nº .. 732.072 — Marca: Tecnicar — Termo: 732.071 — Marca: Tecnicar — Termo: 732.070 — Marca: Tecnicar — Termo: 732.069 — Marca: Tecnicar — Termo: 732.068 — Marca: Tecnicar — Termo: 732.067 — Marca: Tecnicar — Termo: 732.066 — Marca: Tecnicar — Termo: 732.065 — Marca: Tecnicar — Termo: ... 732.064 — Marca: Tecnicar — Termo: 733.139 — Marca: Tecnicar).

Gráfica Minerva S.A. Indústria e Comércio (oposição ao termo: número 730.354 — Nome comercial: Minerva S.A. Crédito Financiamento e Investimento).

Sebastião Pereira Comércio e Indústria de Calçados S.A. (oposição ao termo: 730.728 — Marca: Fluminense).

Companhia Industrial de Conservas Alimentícias Cica (oposição ao termo: 732.046 — Marca: Urca).

Wildama Indústria e Comércio Limitada (oposição ao termo: 732.078 — Marca: Calhambaque).

Ultrafertil S.A. Indústria Comércio Fertilizantes (oposição ao termo: 731.709 — Marca: Fertigran).

Macoto Umeda (oposição ao termo: 731.375 — Marca: Tartaruga).

Bebidas Dunga Ltda. (oposição ao termo: 733.479 — Marca: Dunga).

Companhia Química Industrial Cil (oposição ao termo: 734.981 — Marca: Vila Nova).

Anderson Clayton & Co. Indústria e Comércio (oposição ao termo: 732.562 — Marca: Aglo).

Máquinas Agrícolas Tigre S.A. Indústria e Comércio (oposição ao termo: 732.695 — Expressão: Coloque um tigre em seu carro, máquina e motor).

Comercial Paraná Ltda. (oposição ao termo: 732.367 — Marca: Paraná).

Widama Indústria e Comércio Limitada (oposição ao termo: número 732.317 — Marca: Calhambaque — Termo: 732.318 — Marca: Calhambaque).

Anderson Clayton & Co. S.A. Indústria e Comércio (oposição ao termo: 732.059 — Marca: Alco).

Indústrias de Chocolate Lacta S.A. (oposição ao termo: 734.350 — Marca: Rosa de Ouro).

Brascola Ltda. (oposição ao termo: 732.884 — Marca: Plástico).

Produtos Perstrop, Indústria de Plásticos S.A. (oposição ao termo: 733.835 — Insignia: PP Pró-Piso).
Ofasa Organização Financeira Administradora S.A. (oposição ao termo: 733.933 — Título: Confasa).

Gravações Elétricas S.A. (oposição ao termo: 733.063 — Marca: Gel).

Sabap S.A. Brasileira de Artefatos Plásticos (oposição ao termo: 723.449 — Marca: Sabacor).

Minuano S.A. Veículos e Máquinas Agrícolas (oposição ao termo: 733.478 — Nome comercial: Fundação Minuano S.A. Pufisa).

Indústrias de Chocolate Lacta S.A. (oposição ao termo: 734.985 — Marca: Brilhante).

Cia. Industrial de Conservas Alimentícias Cica (oposição ao termo: 732.979 — Nome comercial: Indústria e Comércio C. Andrade Ltda. — ICCA).

Minuano S.A. Veículos e Máquinas Agrícolas (oposição ao termo: 732.990 — Marca: Minuano).

Marziona & Irmão (oposição ao termo: 730.559 — Marca: Mariza).

Anderson Clayton & Co. S.A. Indústria e Comércio (oposição ao termo: 731.513 — Marca: Santa Rita).

Modas A Exposição Clipper S.A. (oposição ao termo: 731.729 — Marca: Taylor).

Hálio de Sá Lobo (oposição ao termo: 733.195 — Marca: Grilon).

Indústrias Gessy Lever S. A. (oposição ao termo 731.702 — Marca: Du Lar).

Simca do Brasil S. A. Industrial de Motores Caminhões e Automóveis (oposição ao termo 732.345 — Nome Comercial: Metalúrgica Presidente Limitada).

Banco Riograndense de Expansão Econômica S. A. (oposição ao termo 732.096 — Nome Comercial: Cia. Alves Vieira de Abastecimento e Expansão Agrícola).

Mecânica Rojan Ltda. (oposição ao termo 732.604 — Nome Comercial: Rolam Casa dos Rolamentos Ltda.).

Alcântara Machado Comercio e Empreendimentos Limitada (oposição ao termo 731.452 — Marca: Fanit).

Modas Fabiola Ltda. (oposição ao termo 730.697 — Marca: Fabiola).

Kaiser Jeep Corporation (oposição ao termo 731.516 — Nome Comercial: Daujipe Auto Peças Comercial Ltda.).

Fichel & Sachs A. G. (oposição ao termo 731.385 — Marca: Tornedo).

Farbwerke Hoechst Aktiengesellschaft (oposição ao termo 731.895 — Marca: Carvix).

Chas. Pfizer & Co. Inc. (oposição ao termo 730.900 — Marca: Tetrazin).

Erba S. A. Laminagem de Metais (oposição ao termo 729.224 — Marca: E. I. B. A.).

Mec Styl S. A. Indústria do Vestuário (oposição ao termo 736.689 — Marca: Malva-Stil).

Sandoz S. A. (oposição ao termo 730.777 — Marca: Heparina).

São Paulo Alpargatas S. A. (oposição ao termo 735.879 — Marca: Jacknil).

São Paulo Alpargatas S. A. (oposição ao termo 736.083 — Marca: Bid Colour).

São Paulo Alpargatas S. A. (oposição ao termo 736.079 — Marca: Sissa — Termo 735.806 — Marca: Quadra de Sete).

Toyo Rayon Co. Ltd. (oposição ao termo 730.817 — Marca: Today).

N. V. Philips'Gloeilampenfabrieken (oposição ao termo 730.752 — Título: Progresso é o Nosso Principal Produto — Phelpa).

N. V. Philips'Gloeilampenfabrieken (oposição ao termo 730.754 — Título: O Nosso Principal Produto é o Progresso — Termo 730.750 — Marca: Phelpa — Termo 730.755 — Marca: Phelpa).

Chesebrough-Pond's Inc. (oposição ao termo 730.936 — Marca: C).

The Drackett Company (oposição ao termo 731.835 — Nome Comercial: Indústrias Reunidas Cedro S. A.).

Worthington Corporation (oposição ao termo 735.575 — Marca: Menobloc).

The Drackett Company (oposição ao termo 731.836 — Marca: Cedro).

Rotary Club de São Paulo (oposição ao termo 731.085 — Título: Bem Servir).

Agostinho Satti S. A. Comércio — Exportação — Importação (oposição ao termo 730.881 — Título: Casa 7).

Indústria Brasileira de Produtos Químicos S. A. (oposição ao termo número 730.897 — Marca: Isoplasmin).

Indústria Paulista de Móveis de Aço S. A. (oposição ao termo 731.236 — Marca: Paulista).

Gráfica Editora Publicações Especializadas S. A. (oposição ao termo 731.293 — Marca: Arquitetura & Construções).

Confeções Anka Ltda. (oposição ao termo 731.507 — Marca: Lerida-Lec).

Nehery Aidar Indústria e Comércio S. A. (oposição ao termo 731.522 — Marca: Mitim).

Indústrias Reunidas Titan S. A. (oposição ao termo 731.722 — Marca: Titan).

Fama Ferragens S. A. (oposição ao termo 733.771 — Marca: Fam).

Máquinas Gráficas São José Ltda. (oposição ao termo 734.436 — Marca: São José).

Aktiebolaget Nordiska Armaturfabriker (oposição ao termo 731.554 — Marca: N A F).

Laboratório Londrifarma S.A. (oposição ao termo 735.940 — Marca: Relax-Pam).

Alumínio do Brasil S. A. (oposição ao termo 735.705 — Marca: R Rochedo).

S. A. Moinho Santista Indústrias Gerais (oposição ao termo 731.296 — Marca: Prelude).

Fransoto Ltda. (oposição ao termo 730.824 — Nome Comercial: Transauto — Transportes Especializados em Automóveis Ltda.).

D. Martins Pereira (oposição ao termo 729.671 — Marca: Rio Branco).

Sherwin-Williams do Brasil S. A. Tintas e Vernizes (oposição ao termo 734.256 — Marca: Aerolux — Termo 732.676 — Marca: Aerolux).

São Paulo Alpargatas S. A. (oposição ao termo 732.597 — Marca: 10).

Dana Corporation (oposição ao termo 734.904 — Nome Comercial: Damax S. A. Distribuidora de Automóveis e Máquinas Agrícolas — Termo 734.903 — Marca: Dana).

Usina da Barra S. A. Açúcar e Alcool (oposição ao termo 736.031 — Marca: Semsucar).

Omega, Louis Brandt & Frère S. A. (oposição ao termo 731.499 — Nome Comercial: Omega S. A. Artelatos de

IMPÔSTO DE CONSUMO

LEI Nº 4.502, DE 20-11-1964

Dispos sobre o Imposto de Consumo e reorganiza a Diretoria de Rendas Internas

Divulgação nº 927

PREÇO: Cr\$ 700

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas:

Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda
Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recorrimento Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

Borracha — Termo 731.496 — Nome Comercial: Omega (e ds.).

N. V. Philips Gloeilampenfabrieken (oposição ao termo 731.320 — Marca: TT. (Insignia Comercial)).

Fórmica Corporation (oposição ao termo 734.364 — Marca: Formipan).

Fórmica Corporation (oposição ao termo 734.362 — Marca: Formipan).

Gema S. A. Equipamentos Industriais (oposição ao termo 731.099 — Marca: G E M S).

Sociedade Imobiliária Novoplan Limitada (oposição ao termo 734.372 — Marca: Novoplan).

Tetracap, Indústria e Comércio S.A. (oposição ao termo 731.368 — Marca: Tetra).

Casas Ipiranga Calçados e Roupas Ltda. (oposição ao termo 732.887 — Nome Comercial: Calçados Ipiranga Limitada).

Capela S. A. Comércio e Importação (oposição ao termo 733.953 — Marca: Chapel).

Anhanguera Publicidade Ltda. Sociedade Civil (oposição ao termo número 733.077 — Título: Escritório Comercial e Despachante Anhanguera).

Sociedade Imobiliária Novoplan Ltda. (oposição ao termo 734.369 — Marca: Novoplan).

Confecções Anka Ltda. (oposição ao termo 734.332 — Marca: Kat-Lee).

Anchieta Auto Peças Ltda. (oposição ao termo 734.504 — Título: Anchieta-Tuca).

The Gillette Company (oposição ao termo 732.068 — Marca: Tecnicar).

Joseph Bancroft & Sons Co. (oposição ao termo 733.089 — Marca: Two Cats).

Alfredo Bassoul (oposição ao termo 731.529 — Marca: Laura).

Perfumaria Mascote Ltda. (oposição ao termo 611.053 — Nome Comercial: Reine Cosméticos Indústria e Comércio Ltda. — Termo 705.132 — Marca: Soie de Reine — Termo 719.273 — Marca: Reine).

Companhia Brasileira de Chocolates (oposição ao termo 731.203 — Marca: Imperial).

Nestlé S. A. (oposição ao termo 731.865 — Marca: Dissucar).

Nestlé S. A. (oposição ao termo número 731.863 — Marca: Deçucar — Termo 731.864 — Marca: Dessucar).

Cia. Industrial de Calçados Vulcanizados Vulcabrás S. A. (oposição ao termo 730.952 — Marca: Arco Flex — Termo 730.953 — Marca: Arco Flex — Termo 730.954 — Marca: Arco Flex — Termo 730.955 — Marca: Arco Flex).

S. A. Cotonificio Gávea (oposição ao termo 712.522 — Marca: Con-Tact Acoustical Tile — Termo 712.523 — Marca: Con-Tact Acoustical Tile).

The London Tailors S. A. (oposição ao termo 730.968 — Marca: Tropical London-Tex).

IBRASP — Instituto Brasileiro da Secretária Profissional (oposição ao termo 734.610 — Título de Estabelecimento: Ierb — Curso de Secretária Executiva).

Empreendimentos e Participações Novo Rio S. A. (oposição ao termo 733.861 — Marca: Novo Rio).

Industrial de Anilinas Kurt Keller Limitada (oposição ao termo 731.157 — Marca: K).

São Paulo Alpargatas S. A. (oposição ao termo 735.126 — Marca: IAP6).

Sherwin-Williams do Brasil S. A. Tintas e Vernizes (oposição ao termo 732.677 — Marca: Aero — Termo 734.255 — Marca: Aero).

Alpha Indústria e Comércio de Máquinas S. A. (oposição ao termo 721.583 — Marca: Alfa).

Comercial e Industrial Planeta Ltda. (oposição ao termo 720.178 — Marca: Arrastão Sport).

Companhia Cervejaria Brahma (oposição ao termo 736.884 — Marca: Silvestre).

(oposição ao termo 731.232 — Nome N. V. Philips'Gloeilampenfabrieken Comercial: Indústria e Comércio Phelpa Ltda.).

Institut National Des Appellations D'Origine Des Vins et Eaux-De-Vie (oposição ao termo 732.433 — Marca: Flor da Alameda).

The Procier & Gamble Company (oposição ao termo 730.871 — Marca: Lavauto).

Companhia Swift do Brasil (oposição ao termo 715.554 — Marca: Gaúcha).

Companhia Swift do Brasil (oposição ao termo 728.364 — Marca: Campestre).

Polimatic Eletro Metalúrgica Ltda. (oposição ao termo 731.289 — Marca: Polima).

Indústria e Comércio Jimmi Ltda. (oposição ao termo 734.029 — Título: Jimmy's — Termo 734.030 — Nome Comercial: Jimmy's S. A.).

Confecções Camel oS. A. (oposição ao termo 733.009 — Marca: Camerlengo).

Construtora Lafer Ltda. (oposição ao termo 731.544 — Marca: Lafer).

Kleinol-Produktion Gesellschaft Mit Beschränkter Haftung (oposição ao termo 734.341 — Marca: Clinicas — Termo 734.340 — Marca: Clinicas).

The Gillette Company (oposição ao termo 734.466 — Marca: Shav Cream).

The H. D. Lee Company (oposição ao termo 731.507 — Marca: Lerida Lee).

Angelo Vendrametto (oposição ao termo 731.353 — Marca: Glória).

Triumph-Universa G.u.b.H. (oposição ao termo 731.990 — Nome Comercial: Esfinge S. A. Comércio e Importação — Termo 731.991 — Título de Estabelecimento: Lojas Esfinge — Termo 731.989 — Insignia: Esfinge — Termo 731.988 — Sinal de Propaganda: Esfinge).

Volkswagenwerke Aktiengesellschaft (oposição ao termo 731.857 — Marca: Bambinawagen).

American Home Products Corporation (oposição ao termo 730.900 — Marca: Tetrazin).

B. T. Babbitt, Inc. (oposição ao termo 693.737 — Marca: Orval).

Indústria de Plásticos Elka Ltda. (oposição ao termo 720.074 — Marca: Eco).

Indústria de Linhas Centauro (oposição ao termo 734.644 — Marca: Centauro).

Comercial e Industrial Planeta Ltda. (oposição ao termo 736.597 — Marca: Planeta).

A Veloz S.A. Comercial, Industrial e Importadora (oposição ao termo número 727.104 — Insignia: Veloz).

Francisco Cunha Júnior (oposição ao termo 732.252 — Título: Cantina do Chico).

S. A. Moinho Rio Grandense (oposição ao termo 365.345 — Marca: Sano).

Laboratórios Organon do Brasil Ltda. (oposição ao termo 712.524 — Marca: Bonnema).

S.A. Moinhos Rio Grandenses (oposição ao termo 734.782 — Marca: Alba).

J. Gouveia Pedrosa, João S. A. (oposição ao termo 731.548 — Marca: Vigilante).

São Paulo Alpargatas S. A. (oposição ao termo 736.602 — Marca: Saltoplast).

Indústria Metalúrgica Forjaço S. A. (oposição ao termo 735.365 — Marca: Cortaço).

Financo S. A. Investimentos (oposição ao termo 729.109 — Título de Estabelecimento: Financo).

Laboratórios Josolin Ltda. (oposição ao termo: Dexvit).

Byron Industrial Farmacêutica Ltda (oposição ao termo 730.901 — Marca: Ricel).

Bial Farmacêutica Ltda. (oposição ao termo 731.285 — Marca: Febralgina).

Ormonoterapia Richtz do Brasil S.A. (oposição ao termo 730.900 — Marca: Tetrazin).

Laboratório Climax S. A. (oposição ao termo 730.899 — Marca: Zuocálcio).

Bial Farmacêutica Ltda. (oposição ao termo 731.326 — Marca: Dysmalgine).

Laboratórios Biosintética S.A. (oposição ao termo 522.232 — Marca: Thiosporin).

Fábrica de Café e Chocolate Moinho de Ouro S. A. (oposição ao termo 730.211 — Marca: Café Ouro do Sapê — Termo 731.527 — Marca: Café Felineto).

Torquato Pontes S. A. Comércio e Indústria (oposição ao termo 729.763 — Marca: Ideal).

Ciba Société Anonyme (oposição ao termo 731.981 — Marca: Cofrantex).

Johnson & Johnson (oposição ao termo 731.512 — Marca: Cytoson).

Ortho Pharmaceutical Corporation (oposição ao termo 730.901 — Marca: Ricel).

Hilton Credit Corporation (oposição ao termo 731.095 — Marca: Cartabranca).

Emerson Electric Co. (oposição ao termo 731.457 — Marca: EE).

Crucible Steel Company of America (oposição ao termo 732.697 — Marca: Rex).

Companhia Swift do Brasil (oposição ao termo 729.203 — Marca: Jóia do Mondego).

Laboratórios Krinos S. A. (oposição ao termo 736.031 — Marca: Sem-sucar).

Eletrolar Utilidades Domésticas S.A. Fernando Pedrosa (oposição ao termo 734.293 — Marca: Brnson). (oposição ao termo 735.952 — Título: Eletrolar).

Unilever Limited (oposição ao termo 737.047 — Marca: Sol).

Biscoitos Aymoré Ltda. (oposição ao termo 733.409 — Marca: Biscoitos Abaeté).

Gillette do Brasil Limitada (oposição ao termo 731.395 — Marca: Tri-Campeão).

Sun Oil Company (oposição ao termo 732.418 — Marca: Soloil).

Sociedade Ingai de Imóveis Ltda. (oposição ao termo 731.713 — Nome Comercial: Construtora Ingá S. A. — Termo 731.714 — Marca: Ingá — Termo 731.715 — Marca: Ingá).

Fama Ferragens Ltda. (oposição ao termo 731.827 — Marca: Framauto).

Metalúrgica Micro Ltda (oposição ao termo 732.185 — Marca: Micro Ribbon).

The London Tailors S. A. (oposição ao termo 731.729 — Marca: Taylor).

Laboratórios Goulart S. A. (oposição ao termo 485.694 — Marca: C-Pressin).

Ciba Société Anonyme (oposição ao termo 732.677 — Marca: Aero — Termo 732.676 — Marca: Aerolux).

Olimpia Werke Aktiengesellschaft (oposição ao termo 732.624 — Marca: Remape).

Volkswagenwerke Aktiengesellschaft (oposição ao termo 732.732 — Nome Comercial: Volksmeyer Auto Peças Limitada).

Motta C.p.A. (oposição ao termo 731.952 — Marca: Pan'Dóro).

Farbwerk Hoechst Aktiengesellschaft (oposição ao termo 732.593 — Marca: Abil).

Motta C.p.A. (oposição ao termo 731.951 — Marca: Pando).

Isotil S. A. Fios, Cabos e Materiais Isolantes (oposição ao termo 735.795 — Marca: Condufil).

Frigorífico Bordon S. A. (oposição ao termo 732.087 — Marca: Bordão).

Comercial e Importadora Marsiglia Ltda. (oposição ao termo 732.508 — Marca: Cime).

Kibon S. A. (Indústrias Alimentícias) (oposição ao termo 733.610 — Marca: Kikoton).

Banco Riograndense de Expansão Econômica S. A. (oposição ao termo 734.751 — Insignia: Expansão — Termo 734.762 — Marca: Expansão).

Indústrias Gessy Lever S. A. (oposição ao termo 736.315 — Marca: Dumar).

Falcão Eletrônica Ltda (oposição ao termo 731.912 — Marca: Falcão).

Aparas de Papel Esfinge Ltda. (oposição ao termo 731.989 — Insignia: Esfinge — Termo 731.988 — Sinal de propaganda: Esfinge — Termo número 731.990 — Nome Comercial: Esfinge S. A. Comércio e Importação — Termo 731.991 — Título: Lojas Esfinge).

Companhia Dyrce Industrial, Perfumaria, Estamparia e Cartonagem (oposição ao termo 729.423 — Marca: Sômilho).

Orquima Indústrias Químicas Reunidas S. A. (oposição ao termo 732.513 — Marca: Proquima — Termo 732.514 — Nome Comercial: Produtos Químicos Minérios Ltda. Proquima).

São Paulo Alpargatas S. A. (oposição ao termo 736.726 — Marca: Nevani — Termo 728.152 — Marca: NN — Termo 736.562 — Marca: Ever — Termo 736.166 — Marca: Dobrão — Termo 736.215 — Marca: Q. Onda — Termo 736.696 — Marca: Stilo — Termo 736.064 — Marca: Briqueirão — Termo 735.663 — Marca: Binaset — Termo 736.690 — Marca: Tilsa — Termo 736.152 — Marca: Xanadu).

Certificados Expedidos

Certificados expedidos em 28 de Setembro de 1963.

Térmos	Marcas - Classes	Registros
109.875	Int. Elétrica - 8 e 11	339.448
100.855	Induc - 4 - 6 - 7 - 10 - 17 e 33	339.449
149.338	Mappin - 2 - 6 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 17 - 18 - 20 - 22	339.450
176.489	Estrela - 6 - 23 e 21	339.451
193.104	Bang Choisei - 48	339.452
193.883	Perfeito - 40	339.453
197.410	Farmasil Moca - 1 - 2 - 3 - 4 - 46 e 48	339.454
197.419	Farmasil Caurú - 1 - 2 - 3 - 4 - 46 e 48	339.455
197.422	Farmasil Campinas - 2 - 3 - 4 - 46 e 48	339.456
197.426	Farmasil Paulista - 1 - 2 - 3 - 4 - 46 e 48	339.457
197.427	Farmasil Marília - 1 - 2 - 3 - 4 - 46 e 48	339.458
197.435	Farmasil Praia - 1 - 2 - 3 - 4 - 46 e 48	339.459
197.439	Farmasil Araguaçu - 1 - 2 - 3 - 4 - 46 e 48	339.460
197.440	Farmasil Guaxupé - 1 - 2 - 3 - 4 - 46 e 48	339.461
197.443	Farmasil Uberaba - 1 - 2 - 3 - 4 - 46 e 48	339.462
207.947	Wilson - 46	339.463
212.868	Precisa - 17 - 25 - 32 - 33 - 38 e 50	339.464
227.194	Canaan Limitada - N. C.	339.465
255.472	Sorocaban - 43	339.466
255.531	Superli - 1	339.467
255.835	Helminktase - 3	339.468
256.330	Ravidin - 3	339.469
257.361	Reve Fleury - 48	339.470
257.572	Acromicin - 3	339.471
258.762	Dama Negra - 42	339.472
259.403	Dicolase - 3	339.473
259.945	Saboderma - 48	339.474
260.478	Casa Guanabara - 8 - 15 e 15	339.475
261.745	Tribuna do Educando - 32	339.476
261.746	Tribuna do Mestre - 32	339.477
262.058	Silvestr - 21	339.478
262.270	Klingler - 48	339.480
263.627	Lunforizado - 23	339.480
264.129	Anker - 6	339.491
264.495	Neospasmin - 3	339.492
266.574	Bull-Doz - 8	339.493
270.346	Belforizado - 23	339.494
275.376	Medicotr - 3	339.495
278.508	Ipasa - 16	339.496
282.654	Do Lar - 41	339.497
285.652	Novatracão - 39	339.498
285.917	Mer. Administradora Limitada - 33	339.499
288.170	Exac - 8 - 9 - 15 - 16 - 17 - 33 e 40	339.500
289.594	Torre - 4	339.501
292.007	Ruganti - 23	339.502
292.745	Atlas Comercial - 19 e 50	339.503
294.724	Casa Moreira - 1 - 5 - 6 - 7 - 14 - 16 - 18 - 20 - 26 - 27 - 31 - 33	339.504
304.221	Plis - 36	339.495
304.996	Lenasm - 3	339.496
305.568	Univerun - 5	339.497
305.575	Barsen - 16	339.498
310.796	Cresotil - 2	339.499

CERTIFICADOS EXPEDIDOS EM 21 DE OUTUBRO DE 1966

Térmos	Marcas - Classes	Registros
230.185	Dakipo - 46	340.217
263.745	Remi S. A. - 22 - 23 - 24 - 31 - 34 - 36 - 37	340.218
278.425	Eldorado - 32	340.219
290.696	Brindchek Papa Noel - 49	340.220
423.614	Geralmatic - 8	340.221
430.356	Puerios - 3	340.222
431.052	S. Lucas - 41	340.223
431.793	Casa Globo - 6 - 8 - 16 e 33	340.224
436.980	Drogaria do Fato S.A. - 1 - 2 - 3 - 10 e 48	340.225
443.439	Havana Club	340.226
453.268	Embrian - 3	340.227
453.711	Tribuna do Distrito - 32	340.228
454.500	Bandeirantes - 33	340.229
456.266	54 - 41	340.230
458.165	Brazilian Inter. Survey - 32	340.231
459.469	S. Antônio - 41	340.232
460.761	Alethal - 16	340.233
465.633	Tupi - 8	340.234
467.478	Perfilaco - N. C.	340.235
467.554	Frumtosnil - 3	340.236
467.774	Realdrive - 33	340.237

Térmos	Marcas - Classes	Registros
403.785	C. T. S. - 6	340.238
406.826	Comarcovia - 3	340.240
409.071	Orsatalex - 1	340.240
409.282	Canalima - 10	340.241
410.584	Pen-Sci - 3	340.242
410.899	Topal - 43	340.243
410.910	Saglamus - 3	340.244
410.933	Synaceton - 3	340.245
411.802	Veimar - 21	340.246
412.020	S. - 46	340.247
412.233	S. - 28	340.248
412.689	Asperglin - 3	340.249
412.874	Kondensmat - 8	340.250
414.115	Rosana - 41	340.251
414.727	No - 47	340.252
415.324	Sheik - 35	340.253
418.406	Neczol - 48	340.254
417.421	Cabara - 48	340.255
480.682	Bicsex-F5 - 3	340.256
483.577	Aze do Ministério - 32	340.257
483.930	Casa Damasco - 12 - 13 - 22 - 24 - 27 - 29 - 30 - 34 - 35 - 36 - 37 - 48 e 49	340.259

CERTIFICADOS EXPEDIDOS EM 17 DE OUTUBRO DE 1966

Térmos	Marcas - Classes	Registros
767.011	Maraschino - 42	340.792
767.012	Licor dos Caracás - 42	340.793
767.013	Danger Gouwasser - 42	340.794
767.051	Daevan - 3	340.795
767.052	Pólvore - 52	340.796
767.053	Itala - 8	340.797
767.057	Howard - 7	340.798
767.173	Rachata - 1	340.799
767.176	Damsenle	340.800
767.184	Megsa - 46	340.801
767.189	Edificio Anuncia - 33	340.802
767.190	Eleto Bavaria S.A. - N. C.	340.803
767.221	Orguen - 48	340.804
767.223	Fosaden - 3	340.805
767.260	Pedra Atre Caminho - 28	340.806
767.281	Pedra Guerreiro - 23	340.807
767.500	Expresso Met. Ltda. - N. C.	340.808
767.503	Cascadia D. C. - 1-6-11-18-21 e 33	340.809
767.504	Rasati Auto Peças - 6-7-8 e 11-21	340.810
767.540	Iris - 17	340.811
767.541	Comp. ind. de P. Cip. - N. C.	340.812
767.548	S. - 15	340.813
767.571	Fradetine - 42	340.814
767.572	Triplce Ancora - 42	340.815
767.573	Vignac Português - 42	340.816
767.574	Fig. de Ancora - 43	340.817
767.575	Ancora - 42	340.818
767.818	Behmer - 17	340.819
767.819	Behmer - 46	340.820
767.820	Behmer - 46	340.821
767.847	Belexa - 3	340.822
767.856	Gardénia - 36	340.823
767.867	Zenith - 48	340.824
767.869	Hotel Met. Macedo - 41	340.825
767.967	Zig-Zag - 41	340.826
768.023	Ana Maria - 36	340.827
768.024	Santa Marta - 36	340.828
768.062	Calif. rnia - 33	340.829
768.087	Piparsol - 3	340.830
768.101	Desert Gold - 35	340.831
768.103	Emblemática - 46	340.832
768.227	Confianca - 41	340.833
478.770	Perfax - 16	340.744
565.724	S. Gothardo - 41	340.745
611.584	Brasilia Classe - Para Sua Classe - 36	340.746
646.465	Mentoffil - 48	340.747
734.841	No Reino da Criança - 36	340.748
737.514	Bar e Restaurante Fama - 41, 42 e 43	340.749
744.122	Salvo - 41	340.750
750.182	Phyllobi Virtus - 3	340.751
750.423	Bar Luiz - 41 e 42	340.752
752.491	Luferrera - 33	340.753
752.562	Cia. Ind. e Com. Bras. de Produtos Alim. N. C.	340.754
753.628	Ritaliana - 3	340.755
753.629	Primasina - 3	340.756
753.851	Elixir de N. Morato - 3	340.757
753.882	Odhner - 17	340.758
753.996	Bevit - 3	340.759
755.514	Jangerie Valisère, Contacto que é uma Carficia - 36	340.760

Térmos	MARCAS E CLASSES	Registros
755.950	Benzodente — 10	340.761
756.087	Pilulas de Melão de São Caetano e Fei de Boi — 3	340.762
756.121	Petilan — 36	340.763
756.135	Tamanduá — 11	340.764
759.065	Troneuril — 3	340.765
762.237	Santa Luzia — 12	340.766
763.146	S. A. Alcyon Inds. de Pesca — N. C.	340.767
763.658	Mosca — 42	340.768
763.672	Diazophenyle — 1	340.769
763.672	Primo o Primeiro — F. o melhor	340.770
764.527	Alpacca Eberle — 11	340.771
764.744	Ad Til — 3	340.772
765.114	Ótica Ipiranga — 8, 33	340.773
765.416	Locomotiva — 31	340.774
765.558	Agilon — 22	340.775
766.171	Hidudoid — 48	340.776
766.260	Compo — 6	340.777
766.391	Teciguara — 23	340.778
766.392	Guara — 34	340.779
766.396	Caravela — 36	340.780
766.397	Turista — 37	340.781
766.413	Granjeiro — 32	340.782
766.435	Beira Mar — 34	340.783
766.436	Almanaque Esportivo — 32	340.784
766.451	Abney — 41	340.785
766.511	Cordocel — 31	340.786
766.512	Colchões de Molas Probel — 40	340.787
766.565	Anaconda — 5	340.788
766.576	Acronize — 41	340.789
766.843	Rife — 11	340.790
766.849	N. W. M. — M. Diesel — 6	340.791

CERTIFICADOS EXPEDIDOS EM 18 DE OUTUBRO DE 1966

Térmos	Marcas — Classes	Registros
238.448	Mercedes — 8	341.089
436.894	Lunar — 8	341.090
434.731	Conexões Vicky — 23-4, 33, 35-7	341.091
469.866	Celeste — 41	341.092
473.620	Modelo — 41	341.093
476.059	Dinamar — 36	341.094
480.969	Motochyrso — 21	341.095
482.161	Adalplax — 38	341.096
484.936	Fiscus — 38	341.097
486.499	Stangher — 11	341.098
492.295	Far West — 25	341.099
492.302	Far West — 35	341.100
492.305	Far West — 40	341.101
492.415	Coringa — 6	341.102
492.612	Cas ada Manteira — 41	341.103
492.727	Sete Vidas — 45	341.104
492.943	Marisol — 8	341.105
493.037	O Espetáculo Sou Eu — 32	341.106
493.110	Tablde da Nova Paulista — 32	341.107
493.694	Casa Publicadora Batista — 32, 38, 33	341.108
493.697	Casa Publicadora Batista — 32, 33, 38	341.109
494.330	Arpa — 38	341.110
494.762	Tahman — 42	341.111
494.914	Vedete — 49	341.112
494.921	Musicolor — 8	341.113
494.924	Rainha Veranista — 32	341.114
495.336	Anuário — 32	341.115
495.393	Wag — 23	341.117
495.808	Propac — 3	341.117
496.210	Teudo Azul — 41	341.118
496.474	A Mala Primor — 30, 35	341.119
497.166	Kamel Turismo — 33	341.120
497.297	Hula Hula — 36	341.121
497.539	Fermag — 11	341.122
497.720	Brasília — 6	341.123
497.722	Brasília — 6	341.124
497.723	Brasília — 6	341.125
498.121	Santa Marta — 41	341.126
498.206	Vasopac — 3	341.127
498.213	Febrilisín — 3	341.128
498.429	Nova Era — 41	341.129
498.735	Amakid — 3	341.130
498.737	Atermokid — 3	341.131

Térmos	MARCAS E CLASSES	Registros
643.413	Q Boa Empregada Caseira — 2 e 48	338.406
656.484	Scapini O Joalheiro da — 13	338.407
673.907	Mamotrean — 3	338.408
673.908	Claudemor — 3	338.409
673.909	Laxospuman — 3	338.410
677.387	Escolinha Walita — 33	338.411
756.334	Rádio Independência — 33	338.412
756.503	Profinance — 16	338.413
757.426	Regência A Roupa por Excelência — 36	338.414
758.163	Jodora — 7	338.415
758.302	Emblemática — 42	338.417
758.880	Velocidade Ponto por Ponto — 8	338.417
759.075	Marsicano S. A. — N. C.	338.418
759.077	ICA — 33	338.419
759.145	Complete o Conjunto de Seus — 36	338.420
759.150	Sagres — 44	338.421
759.157	Escolar — 3	338.422
759.159	22 22 Blenco a Marca é Boa — 2	338.423
759.174	Ka'adin — 3	338.424
759.175	Cassio Muniz — 1, 8, 11 e 21	338.425
759.195	Clark's Teaberry — 41	338.426
759.196	Clark's Tendermint — 41	338.427
759.197	Clark's Freshmint — 41	338.428
759.200	Paturi — 41	338.429
759.201	Sambura — 41	338.430
759.396	Gury — 41	338.431
759.399	Barleita — 42	338.432
759.406	Imporbras — 11	338.433
759.407	Single Shell — 47	338.434
759.408	Double Shell — 47	338.435
759.409	Triple Shell	338.436
759.410	Golden Shell — 47	338.437
759.411	Shelltox — 2	338.438
759.412	Shell com ICA — 47	338.439
759.415	Shell — 8	338.440
759.416	Shell — 11	338.441
759.417	Shell — 11	338.442
759.418	Americana — 43	338.443
759.489	Pneumosthene — 3	338.444
759.489	Par-Napth — 46	338.445
759.676	Esteve Irmãos S. A. — N. C.	338.446
759.720	Estoril — 35	338.447
759.723	Estoril — 41	338.448
759.725	Dois Martelos — 43	338.449
362.888	P. P. — 41	338.363
418.145	H. — 11	338.364
430.971	Estoril — 32	338.365
433.170	Monark — 21	338.365
433.170	Monark — 21	338.366
448.364	Emblemática — 21	338.366
455.646	T-Tartaruga — 2	338.367
475.926	Lia — 41	338.368
477.133	Triunfo — 6	338.370
482.169	Rolemar — 6	338.371
484.179	K. N. — 38	338.372
484.413	Linha Manga — 23	338.373
488.456	Emblemática — 34	338.374
490.354	Par-Kê — 1	338.375
490.883	Diadema — 38	338.376
490.920	Alpargatas — 14	338.377
490.921	Alpargatas — 15	338.378
490.967	Sempre-Viva — 38	338.380
492.299	Far-West — 29	338.381
492.492	MA — 29	338.382
492.504	MA — 44	338.383
492.674	Penapolense — 3	338.384
492.856	Roda — 44	338.385
493.361	T. L. — 6	338.386
493.868	Rubeovat — 3	338.387
484.412	O. R. — 16	338.388
494.430	Maraschin — 1	338.389
494.562	Sylor — 6	338.390
495.034	O. B. I. — 33	338.391
495.104	Marcia — 36	338.392
495.185	O. S. M. — 28	338.393
495.332	Lerody — 36	338.394
495.475	Sinola — 43	338.395
405.564	Jofre — 5	338.396
495.580	Vai Bem — 43	338.397
495.586	St. James — 23	338.398
495.596	Borba Gato — 3	338.399
495.742	Arpawí — 41	338.400
495.815	Tito — 47	338.401
495.853	Ipar — 48	338.402
495.892	Vieira — 43	338.403
495.893	Centenário — 47	338.404
495.990	Tiana — 46	338.405
434.402	Sultrin — 3	338.318
489.642	Pittsburgo — 21	338.320
489.787	Fri-Flu — 41	338.321
490.026	Calcimento — 45	338.322

Térmos	Marcas — Classes	Registros
490.693	Son Hotel — 40	338.324
490.790	Paissandu — 37	338.325
490.817	Gomyeuer — 36	338.326
490.837	Cubo Dentro de Circulo — 2	338.327
490.842	Cubo Dentro de Circulo — 48	338.328
490.925	Alpargatas — 19	338.329
490.930	Alpargatas — 35	338.330
490.933	Alpargatas — 41	338.331
490.936	Alpargatas — 44	338.332
490.937	Alpargatas — 45	338.333
490.939	Alpargatas — 48	338.334
490.955	Sempre-Viva — 70	339.335
490.973	Sempre-Viva — 44	339.336
490.991	Algodão York Alta — 10	339.337
491.226	Locomotiva — 35	339.338
491.230	Locomotiva — 40	339.339
491.273	Smoke — 41	339.340
491.288	Smog — 41	338.341
491.321	Euforigeno — 41	338.342
491.520	Arrovina — 41	338.343
491.520	Arrovina Ful. — 6	338.344
491.762	Terral — 38	338.345
491.766	Terral — 42	338.346
492.055	Requis — 3	338.347
492.330	Clande — 46	338.348
492.397	Corinha — 45	338.349
492.729	Sin-Bis-Vet — 2	338.350
492.730	Calcilan — 2	338.351
492.847	Roda — 45	338.352
492.887	Leron — 3	338.353
492.904	Sep — 16	338.354
493.131	Koleina — 3	338.355
493.240	Kotsugai — 8	338.356
493.242	Mecap — 6	338.357
493.344	Icomplex — 8	338.358
493.389	A Exemlar — 8	338.359
493.506	Consa — 49	338.360
493.516	Nadir — 8	338.361
493.682	Tirus — 8	338.362
146.967	Rio Lima — 41	338.375
190.489	Dex Diesel — 8	338.376
190.490	Dex Carbo — 8	338.377
341.778	Engarrafamento Pitu — 42	338.378
348.951	Corretagens Flama Imóveis — 33	338.379
365.237	Jarsuá — 28	338.380
384.806	Confecções Unique — 23, 35, 36 e 37	338.381
396.650	Turista — 41	338.382
401.060	Melodia — 41	338.383
416.963	Consa — 36	338.384
417.096	Verlizin — 3	338.385
430.986	Jost — 11	338.386
431.181	Doridel — 26	338.387
431.908	Zorro — 49	338.388
432.515	Dentone — 10	338.389
438.974	Transportadora Coral — 33	338.390
441.786	Berotec — 3	338.391
442.802	Imobiliária Arujá-Mirim — 33	338.392
443.458	Chufalo — 6	338.393
452.457	Vulcaspuma — 40	338.394
453.808	Marileiza — 41	338.395
454.833	Nova Luiz XV — 41	338.396
457.683	Sheen — 31	338.397
459.676	Revista Judiciária Brasileira — 32	338.398
460.913	Donzela — 41	338.399
463.720	Rosseforp — 16	338.300
465.844	Madame Fried — 36	338.301
477.341	Conovid — 3	338.302
478.266	Esol — 25	338.303
478.634	Arulhas Negras — 36	338.304
480.169	Revista de Criminologia — 32	338.305
480.914	Blumenau em Cadernos — 32	338.306
481.094	Lins — 41	338.307
481.880	Cafamar — 16	338.308
482.242	Acuanga — 1	338.309
482.508	Perazol — 48	338.310
485.191	Chinarel — 2	338.311
487.550	Milanti-Olho Preto — 42	338.312
488.213	PI — 41	338.313
488.619	Rensio — 3	338.314
488.629	Endomonyl — 3	338.315
489.110	Tyo Tyo — 36	338.316
489.202	Duodenia — 3	338.317
489.493	Celste C. S. P. — 11	338.318

Térmos	MARCAS E CLASSES	Registros
336.158	Brunevita — 46	338.672
338.179	Armourclad — 14	338.673
344.839	Bonnie Prince — 42	338.674
345.387	Quimical — 48	338.675
345.650	Atermin — 5	338.676
368.321	Six — 36	338.677
369.134	H. D. — 31	338.678
371.871	Estréla do Mar — 41	338.679
372.657	Orbeta — 41	338.680
384.402	Turbomatic — 6	338.681
387.660	A Lei Fiscal — 32	338.682
332.929	Sorvex Kibon — 41	338.683
398.554	Orcil — 33	338.684
403.561	Armazém Elite — 41, 42, 43, 44 e 46	338.685
403.981	Tribuna do Comerciaro — 32	338.686
408.156	A Imperia — 36 e 37	338.687
408.641	Wofla — 3	338.688
415.854	Barra da Tituca Im. S. A. — 16 e 33	338.689
433.725	Veludo — 46	338.690
441.346	Laboratório Thebra S. A. — 3	338.691
448.248	Scherano da Voz — 9	338.692
450.985	Estréla do Norte — 33	338.693
450.986	Rodoviária Est. do Nor. — 33	338.694
450.987	Rodoviária Est. do Nor. — 33	338.695
452.437	Polar — 41	338.696
452.742	SW — 6	338.697
542.784	Puerfen — 3	338.698
454.561	Baby Erinquedo — 33	338.699
457.034	Isolen — 16	338.700
458.848	Gracioso — 41	338.701
458.800	Oriel — 38	338.702
461.050	Comador — 36	338.703
462.912	Econômica — 4 8	338.704
465.101	Centro do Felém — 41	338.705
467.248	Campos Elísios — 8	338.706
469.709	Costel — 8	338.707
474.292	Auto Escola Santos — 33	338.708
474.274	O Alhor — 32	338.709
475.894	Globunicol — 3	338.710
477.284	Fmn. de Tran. S. Jorge Ltda. — 33	338.711
478.000	Kohano — 21	338.712
480.558	Plactolite — 28	338.713
490.691	Clangari — 3	338.714
491.379	Mavconi — 35	338.715
195.000	Polmer — 13, 20, 25 e 36, 37, 48	338.716
190.693	Soc. de Rep. Ger. Li. — 1, 3, 7, 8, 11, 13 e 23, 4	338.717
198.756	Delta — 8	338.718
216.723	Catropa — 42	338.719
261.966	Lenderev — 6	338.720
292.169	Duromeril — 46	338.721
300.631	Pen Jar — 11	338.722
344.209	Agucar S. Cruz — 41	338.723
345.961	Emblemático — 28	338.724
348.107	Continental Guanaco — 36	338.725
401.227	Brasil-Chic — 40	338.726
409.570	Ironoma — 38	338.727
436.363	Wolfflöner — 11	338.728
448.284	Prata Wolff — 11	338.729
458.097	Guacava — 41	338.730
474.607	Monte dos Tecidos — 23	338.731
479.258	S. Francisco — 41	338.732
480.409	Mela — 50	338.733
481.509	Cartonagem Vitoriosa — 38	338.734
483.391	Chemco — 1	338.735
485.122	Satélite — 1	338.736
485.200	Nossa Casa — 12	338.737
485.375	Calvino — 32	338.738
485.827	Genov' — 3	338.739
486.352	Casa Pihela — 41, 42 e 43	338.740
486.368	S. Bento — 47	338.741
487.014	Athenas — 21	338.742
487.243	Auto Mecânica Paul. — 6, 21 e 33	338.743
487.022	Model — Fund — 5	338.744
487.247	Auto Pasto Aliança — 33 e 47	338.745
487.934	Promotec — 23	338.746
488.084	S. Jorge — 29	338.747
488.463	Fitec — 23	338.748
488.546	Vita — Bronc — 3	338.749
488.640	Polycor — 16	338.750
489.525	Crin — Kel — 24	338.751
489.688	Máscia — 17	338.752
490.147	Paloma — 41	338.753
490.209	Verdinhos — 41	338.754
491.136	Consifra — 33	338.755
491.148	Coração — 46	338.756
492.459	Reicinol — 3	338.757
492.515	Elacy — 41	338.758
492.065	R.S. — 8	338.759
494.501	Casa dos Remédios — 3, 10, 39 e 48	338.760
495.598	Tamborex — 11	338.761
495.623	Toflex — 6	338.762
495.655	Angeles — 33	338.763

CERTIFICADOS EXPEDIDOS EM 20 DE SETEMBRO DE 1966

Térmos	Marcas — Classes	Registros
235.332	Edel — 41	398.666
265.296	Valverde — 42	338.667
291.520	Mimo — 36	338.668
320.206	Modelar — 40	338.669
323.991	Patc — Baby — 41	338.670
334.127	Hidrax — 1	338.671

PATENTES DE INVENÇÃO

Publicação feita de acordo com o art. 26 do Código de Propriedade Industrial. 1º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido, durante 30 dias poderão apresentar as oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados.

TERMO Nº 133.811

De 31 de outubro de 1961

ACF Industries, Incorporated (Estados Unidos da América).
Título: Carburador. — Priv. de Inv.

Pontos Característicos

1 — Um carburador para um motor de combustão interna caracterizado por compreender um reservatório de combustível, uma tampa sobre a parte superior do reservatório de combustível, um conduto tubular para a mistura suportado pela tampa e através do conduto tubular normal ao eixo do mesmo, o parafuso que fixa o recipiente de combustível a tampa e o conduto de mistura juntos e incluindo uma passagem para combustível axial através do mesmo a dita passagem de combustível incluindo uma primeira abertura no recipiente de combustível e uma segunda abertura no conduto de mistura.

2 — Um carburador de acordo com o ponto 1 caracterizado por incluir meios no recipiente de combustível para manter o combustível dentro do recipiente a nível constante, a tampa do recipiente de combustível incluindo uma primeira abertura de combustível no recipiente de combustível.

3 — Um carburador de acordo com os pontos 1 e 2 caracterizado por o parafuso ter uma parte do mesmo se estendendo do recipiente de combustível através da tampa, e uma segunda parte do mesmo se estendendo através do conduto de mistura tubular normalmente ao eixo do mesmo, a dita segunda parte do parafuso tendo uma superfície cilíndrica para formar um anel de vedação na parede do conduto de mistura para proporcionar o fluxo de mistura para a passagem do ar através do conduto.

4 — Um carburador de acordo com o ponto 3 caracterizado por incluir uma válvula de afogamento montada para se mover no interior do conduto de mistura e adiacente às ditas partes vedadas.

5 — Um carburador de acordo com o ponto 4 caracterizado por a válvula de afogamento fixar o depósito de um lado do depósito uma alavanca de afogamento com uma mola para se mover dentro do depósito de mistura no outro lado do parafuso e dita mola incluindo meios para regular o fluxo de combustível através da passagem de combustível.

6 — Um carburador de acordo com o ponto 5 caracterizado por incluir um parafuso de afogamento montado no parafuso principal e tendo uma parte do mesmo se estendendo na passagem de combustível para controlar o fluxo de combustível através da passagem de combustível.

7 — Um carburador de acordo com o ponto 6 caracterizado por incluir uma primeira abertura feita no parafuso através da qual a primeira e segunda partes do parafuso e meios para prender a tampa e o conduto tubular se conectam.

8 — Um carburador de acordo com o ponto 7 caracterizado por o parafuso ter uma construção de tubo de seção A, a primeira parte do mesmo se estendendo do fundo do recipiente de combustí-

vel e incluindo meios prendedores que se estendem através do fundo do recipiente de combustível e fixados à primeira parte do parafuso para suportar o recipiente do combustível firmemente contra a tampa.

9 — Um carburador para um motor de combustão interna caracterizado por compreender um depósito de combustível, uma tampa sobre a parte superior do depósito de combustível, um conduto tubular de mistura sobre a tampa, uma válvula de afogamento montada e móvel dentro do conduto de mistura para movimento entre as posições aberta e fechada, uma passagem de combustível do recipiente de combustível através da tampa no conduto de mistura tubular anterior à válvula de garganta para proporcionar combustível para alta velocidade de operação de cada máquina, a tampa sendo feita com um recesso entre o conduto tubular de mistura e a tampa, uma passagem "ralenti" do recipiente de combustível e abertura no recesso o conduto de mistura tubular tendo uma abertura na parede depois da válvula de afogamento para o recesso para passagem de combustível dentro do conduto de mistura vindo da abertura.

10 — Um carburador de acordo com o ponto 9, caracterizado por o recesso ser formado por uma parte de superfície semi-cilíndrica que suporta o dito conduto de mistura em forma de tubo.

11 — Um carburador de acordo com os pontos 9 ou 10, caracterizado por o tubo de mistura ser suportado pela tampa e ter uma segunda abertura através da parede antes da válvula de garganta, no recesso para passagem de ar de baixa pressão no recesso.

12 — Um dispositivo de mistura de ar e combustível para uma máquina de combustão interna, caracterizado por compreender uma tampa adaptada para ser fixada sobre o topo do recipiente de combustível, um conduto de mistura tubular suportado pela tampa, uma válvula de afogamento montada e móvel dentro do conduto de mistura para movimento entre as posições aberta e fechada, uma passagem de combustível através da tampa no conduto anterior de mistura tubular da válvula de afogamento e adaptado para se estender no recipiente de combustível para fornecer combustível para operação a alta velocidade da máquina, a tampa sendo feita de uma superfície semi-cilíndrica coaxialmente suportando o conduto tubular de mistura, uma parte da superfície semi-cilíndrica sendo derivada para formar um recesso entre o conduto de mistura tubular e a tampa, um tubo "ralenti" com um extremo fixado à tampa e abertura no recesso, o outro extremo do tubo estando abaixo da tampa e adaptado para se estender no recipiente de combustível e conduto tubular de mistura tendo uma primeira abertura através da parede anterior da válvula de garganta no recesso para a passagem de ar "ralenti" para o recesso, o conduto de mistura tendo uma segunda abertura na parede posterior da válvula de garganta no recesso para a passagem de mistura ar-combustível "ralenti" no conduto de mistura vindo da segunda abertura.

13 — Um dispositivo de mistura de combustível e ar, de acordo com o ponto 12, caracterizado por incluir um parafuso para "ralenti" montado no conduto de mistura e tendo um ponto cônico que se estende na dita segunda abertura para controlar o fluxo de mistura de combustível e ar através da mesma.

14 — Um carburador para um motor de combustão interna, caracterizado por compreender um recipiente de combustível, uma tampa de cobertura sobre o topo do recipiente de combustível, a superfície superior da tampa sendo formada com uma superfície semi-cilíndrica, um conduto tubular de mistura coaxialmente suportado dentro da tampa semi-cilíndrica, uma válvula de afogamento montada e móvel dentro do conduto referido, e que se move entre as posições aberta e fechada, um conjunto de parafuso que se estende do recipiente de combustível através da tampa e do conduto de mistura tubular normal ao eixo do mesmo, o dito conjunto do parafuso fixando junto a tampa e o conduto de mistura tubular e incluindo uma passagem de combustível através do mesmo, a passagem de combustível incluindo uma primeira abertura dentro do recipiente de combustível e uma segunda abertura dentro do conduto de mistura anterior à válvula de garganta para fornecer combustível para operação de alta velocidade da máquina.

15 — Um dispositivo de mistura para um motor de combustão interna, caracterizado por compreender uma chapa de cobertura a ser fixada no topo de um recipiente de combustível, o lado inferior da tampa sendo uma superfície semi-cilíndrica, um conduto de mistura tubular coaxialmente suportado dentro do recipiente semi-cilíndrico da tampa, uma válvula de garganta móvel dentro do conduto de mistura para se mover entre as posições aberta e fechada, um parafuso tendo um extremo adaptado para se estender no recipiente de combustível e uma parte do mesmo se estendendo através da tampa e no conduto de mistura tubular normalmente ao eixo do mesmo, e meios incluindo um parafuso que fixa a tampa e o conduto de mistura conjuntamente, o parafuso incluindo uma passagem de combustível através do mesmo tendo uma primeira abertura no referido extremo do parafuso e uma segunda abertura dentro do conduto de mistura anterior à válvula de afogamento para fornecer combustível para a alta velocidade de operação da máquina, o conduto de mistura tubular e a tampa formando um recesso entre si, o conduto de mistura tendo uma abertura variável através da parede do mesmo posterior à válvula de garganta no recesso para a passagem de mistura de combustível e ar "ralenti" no conduto de mistura.

16 — Um carburador para um motor de combustão interna caracterizado por compreender um receptor de combustível, caracterizado por compreender uma chapa de cobertura sobre o topo do recipiente de combustível, o lado superior da tampa sendo feita de uma superfície semi-cilíndrica, um conduto de mistura tubular coaxialmente suportado dentro da superfície semi-cilíndrica da chapa de cobertura, uma válvula de garganta montada para se mover

dentro do conduto de mistura para movimento entre as posições aberta e fechada, um conjunto de parafuso se estendendo do receptor do combustível através da tampa de cobertura e através do conduto de mistura tubular normal ao eixo do mesmo, o conjunto do parafuso fixando a tampa e o conduto de mistura tubular conjuntamente e incluindo uma passagem de mistura através do mesmo, a passagem de combustível incluindo uma primeira abertura dentro do recipiente de combustível e uma segunda abertura dentro do conduto de mistura anterior à válvula de afogamento para fornecer combustível para operação de alta velocidade da máquina, o conduto tubular de mistura e a tampa de cobertura formando um recesso entre os mesmos, um tubo "ralenti" tendo um extremo do mesmo fixado à tampa de cobertura e abaxado num recesso, o outro extremo do tubo "ralenti" se estendendo abaixo da tampa de cobertura no recipiente de combustível, o conduto de mistura tubular tendo uma primeira abertura através da parede da mesma anterior à válvula de afogamento no recesso para a passagem de ar "ralenti" no recesso, o conduto de mistura tendo uma segunda abertura através da parede da mesma posterior da válvula de afogamento no recesso, um parafuso de "ralenti" montado no conduto de mistura e tendo um ponto cônico se estendendo na primeira abertura para controlar o fluxo de combustível e mistura de ar através do mesmo.

17 — Um carburador para motor de combustão interna caracterizado por compreender um recipiente de combustível um conduto de mistura tubular fixado no dito recipiente de combustível, uma válvula de afogamento montada dentro do dito conduto de mistura para movimento entre as posições aberta e fechada, um conjunto de parafuso se estendendo do dito recipiente de combustível através do dito conduto tubular normalmente ao eixo do mesmo, o dito conjunto de parafuso fixando o dito recipiente de combustível e o dito conduto de mistura conjuntamente e incluindo uma passagem de combustível através do mesmo, a dita passagem de combustível incluindo uma primeira abertura de cada parte do dito recipiente de combustível e uma segunda abertura no dito conduto de mistura, e meios montados no dito conjunto do parafuso para operação da dita válvula de afogamento entre as ditas posições.

18 — Um carburador de acordo com o ponto 17, caracterizado por os ditos meios que operam a válvula de afogamento incluindo uma alavanca montada para girar no conjunto do parafuso e meios para a alavanca à válvula de afogamento.

19 — Um carburador de acordo com os pontos 17 ou 18, caracterizado por incluir uma válvula de choque montada dentro do conduto de mistura para movimento entre as posições aberta e fechada e meios que operam a válvula de choque incluindo uma alavanca montada para girar no conjunto do parafuso e meios para a alavanca à válvula de choque e a dita posição aberta, a mola tendo uma parte

PATENTES DE INVENÇÃO

Publicação feita de acordo com o art. 26 do Código de Propriedade Industrial:
 § 2º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido, durante 30 dias poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados.

TÉRMO Nº 120.954

DE 7 DE JULHO DE 1960

Requerente: — Bergwerksverband GMBH, firma industrial e comercial alemã — Alemanha.

Pontos característicos de: "Processo e dispositivo para fixar âncoras nos furos que as alojam." — (Privilegio de invenção).

Pontos característicos

1. — Processo para fixar âncoras nos furos que as alojam, âncoras essas desmontadas, por exemplo, ao acabamento de cavidades subterrâneas, à recuperação de encostas penitentes de montanhas ao ar livre, a finalização de construção civil — como, por exemplo, para o reforço de lunamentos — bem como a criação da possibilidade de fixação de outros elementos construtivos nos furos que as alojam, por meio de uma mistura de materiais sintéticos introduzida no furo e ali endurecida, caracterizada pelo fato de que, sobre o material introduzido e, ainda, não solidificado, é exercida uma pressão, sendo, assim, preenchidas, com o material, as cavidades, rachas e fendas da rocha que desembocam no furo aplicado à rocha.

2. — Processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que um material sintético líquido, com retração mínima, quando do seu endurecimento, é impellido até o fundo do furo sob uma pressão da ordem de 50 a 100 atmosferas.

3. — Processo de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo fato de que a introdução, sob pressão, dos materiais artificiais no fundo do furo da rocha é executada com o auxílio de um dispositivo construído à moda dos conhecidos tubos de impregnação empregados no processo de impregnação aos golpes, sob vedação resistente à pressão, do fundo do furo contra a parte restante do furo da rocha.

4. — Processo de acordo com os pontos 1 a 3, com emprego de mistura fusível de materiais sintéticos caracterizado pelo fato de que o tubo de impregnação é aquecida, por exemplo, eletricamente, durante o processo de compressão, em toda a sua extensão ou em parte da mesma.

5. — Processo de acordo com o ponto 1, com introdução no fundo do furo, de uma mistura de materiais sintéticos ou de uma argamassa de cimento alojada em um cartucho destrutível e exprimível pela pressão, caracterizado pelo fato de que os componentes de uma mistura, que ao endurecerem, formam o corpo de união, são introduzidos no fundo do furo em compartimentos separados do cartucho, sendo este cartucho destruído mediante cravação — cronologicamente, independentemente da sua introdução — da extremidade da haste de âncora; e pelo fato de que os componentes são, assim, misturados, sendo a mistura impellido para dentro das cavidades existentes.

6. — Processo de acordo com os pontos 1 e 5, caracterizado pelo fato de que a haste de âncora, munida de nervuras espirais circunferenciais contínuas ou interrompidas e orientadas no mesmo sentido, é cravada no cartucho sob uma rotação em sentido contrário à direção da espiral ou das espirais, respectivamente.

7. — Processo de acordo com os pontos 1, 5 e 6, e pelo fato de recorrer ao emprego de uma mistura de uma resina sintética endurecível e agentes de endurecimento e/ou de aceleração, como corpo que estabelece a união entre a cabeça da âncora e a rocha da montanha.

8. — Processo de acordo com o ponto 7, caracterizado pelo fato de que, em um dos compartimentos do cartucho, acha-se alojada a resina artificial líquida e, em outro compartimento, um agente de endurecimento e de aceleração.

9. — Processo de acordo com o ponto 8, caracterizado pelo fato de que, como componente da resina artificial, são empregadas resinas de poliéster ou resinas artificiais, equivalentes quanto à sua composição e ao seu efeito, como sejam, resinas de fenol, resinas de melamina e poluretana, bem como, epóxidos, e, para as resinas de poliéster, como endurecedores, peróxidos, por exemplo peróxido de ciclohexanona, peróxido de benzoina ou peróxido de metiltilquetona, e como aceleradores, dimetilnilina, naftenato de cobalto ou semelhantes.

10. — Processo de acordo com os pontos 7 a 9, caracterizado pelo fato de que a porcentagem de endurecedores é da ordem de 8 a 10%, em relação à resina artificial, com uma porcentagem de acelerador da ordem de 1 a 2%.

11. — Processo de acordo com os pontos 7 a 10, caracterizado pelo fato de que as resinas artificiais, são adicionadas substâncias que ao serem aquecidas, despreendem gases, como sejam, carbonato de amônio, bicarbonato de amônio, nitrila de ácido azobutírico, nitrosometilamida de ácido tereftálico, e outras.

12. — Processo de acordo com os pontos 7 e 5, e 7 a 11, caracterizado pelo fato de que, ao material artificial, são adicionados materiais de enchimento inertes, como sejam, areia quartzosa, farinha de quartzo ou fibras de vidro, em porcentagens, preferentemente, da ordem de 30 a 80% do total do corpo.

13. — Processo de acordo com os pontos 7 a 12, para a preparação de compostos a serem introduzidos no furo da rocha, em forma já misturada, dentro de um cartucho com uma só câmara, misturas essas, preferentemente de natureza pastosa em virtude do seu alto teor em materiais de enchimento.

14. — Processo de acordo com os pontos 1, 5 e 6, com o emprego de uma argamassa de cimento como corpo de união entre a cabeça da âncora e a rocha da montanha, caracterizado pelo fato de que o cartucho contém, em compartimentos separados a argamassa seca e a água para o preparo, eventualmente, com aceleradores, dissolvidos na dita água.

15. — Processo de acordo com o ponto 14, caracterizado pelo fato de que a relação de mistura entre os componentes sólidos e líquidos da argamassa é calculada de forma a que,

após a mistura, resulta uma argamassa com unidade terrena.

16. — Dispositivo em forma de cartucho, próprio para execução do processo de acordo com os pontos 1 e 6 a 11, caracterizado pelo fato de apresentar compartimentos entre si separados que contêm os componentes a serem misturados, como sejam, misturas de resina artificial com materiais de enchimento e aceleradores, ou os componentes de uma argamassa inorgânica.

17. — Dispositivo ou cartucho, de acordo com o ponto 16, caracterizado por um cartucho interno, embutido no cilindro que constitui o cartucho com os componentes principais da mistura, e contendo um componente líquido ou pastoso da mistura, cartucho interno esse, preferentemente, constituído de vidro, ou mesmo de um material sintético destrutível e exprimível quando da cravação da haste de âncora.

18. — Dispositivo ou cartucho, de acordo com os pontos 16 e 17, caracterizado pelo fato de que a sua parede acha-se provida de linhas de enfraquecimento, distribuídas por sobre a sua circunferência e orientadas em sentido axial.

19. — Dispositivo ou cartucho, de acordo com os pontos 16 a 18, caracterizado pelo fato de apresentar nervuras longitudinais externas, dispostas a intervalos axiais e feitas de material elástico, que se ajustam elasticamente, às paredes do furo da rocha.

20. — Dispositivo ou cartucho, de acordo com os pontos 16 a 19, caracterizado pelo fato de apresentar nervuras internas dispostas a intervalos axiais e que, ao progredir a penetração da haste de âncora no cartucho, se ajustem, elasticamente, à circunferência da dita haste de âncora.

21. — Dispositivo ou cartucho, de acordo com os pontos 16 e 17, caracterizado pelo fato de que, também, o corpo externo do cartucho é feito de vidro.

22. — Dispositivo ou cartucho, de acordo com os pontos 16 a 21, caracterizado por um elemento de vedação disposto na sua extremidade voltada para a boca do furo da rocha, elemento esse que retém o cartucho introduzido mediante aplicação elástica contra a parede do furo da rocha e apresenta uma abertura central para a passagem da haste de âncora.

23. — Dispositivo ou cartucho, de acordo com os pontos 16 a 22, caracterizado pelo fato de que o elemento de vedação é constituído de borracha espumosa, ou de um material sintético espumoso com uma compressibilidade elástica de 30 a 60%.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade dos correspondentes pedidos, depositados na Repartição de Patentes da Alemanha, em 7 de julho de 1959 e 7 de setembro de 1959; respectivamente sob os números B 53.905 VI/5c e B 54.710 VI/5c.

(Nº 43.130 — 3.10.66 — Cr\$ 15.000)

TÉRMO Nº 136.533

De 20 de fevereiro de 1962

Requerente: ACF Industries, Incorporated.

Local: Estados Unidos da América.
 Título da invenção: Bomba de Combustível Elétrica — Privilégio de invenção.

Pontos Característicos

1. Uma bomba de combustível elétrica, apropriada para uso num tanque de combustível, caracterizada por compreender uma caixa de motor de chapa metálica, uma caixa de bomba numa extremidade de caixa de motor; uma hélice dentro da caixa de bomba e um motor elétrico dentro da caixa do motor, para mover a hélice, compreendendo a caixa de bomba uma voluta de chapa metálica, uma chapa de cobertura de voluta, tendo a voluta uma parte em forma de receptáculo para receber a hélice com um flange dirigido para fora, no ar da parte em forma de receptáculo, tendo o flange da voluta um canal de saída dirigido para fora da parte em forma de receptáculo atingindo a chapa a citada extremidade da caixa do motor, e atingindo o flange da voluta a citada chapa e sendo preso à caixa do motor, para manter a voluta e a chapa fixas na caixa do motor.

2. Uma bomba de combustível elétrica de acordo com o ponto 1, caracterizada pela caixa do motor ter um flange na citada extremidade, encostando a chapa no citado flange.

3. Uma bomba de combustível elétrica, de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizada por se estender o flange para fora da caixa do motor, na sua citada extremidade, e por ter um dos flanges uma parte de arto encurvada para cima do outro flange.

4. Uma bomba de combustível elétrica, de acordo com o ponto 3, caracterizada pelo flange da voluta ter a citada parte de arto sendo a citada parte de arto encurvada para cima do flange da caixa do motor.

5. Uma bomba de combustível elétrica, de acordo com qualquer dos pontos 2 a 4, caracterizada por ter uma saída na chapa e no flange da caixa do motor, passando o canal, necessariamente, da parte em forma de receptáculo da voluta, até a saída.

6. Uma bomba de combustível elétrica, de acordo com qualquer dos pontos precedentes caracterizada por compreender a hélice um disco tendo cristas em ambas as suas superfícies.

7. Uma bomba de combustível elétrica, de acordo com o ponto 6 caracterizada por ter a caixa do motor uma câmara adjacente à chapa e uma entrada para o combustível para esta câmara tendo a chapa uma abertura que permite a passagem da voluta de um lado do disco, e tendo a parte em forma de receptáculo da voluta uma abertura para passagem de combustível para dentro dela, do outro lado do disco.

8. Uma bomba de combustível elétrica, de acordo com o ponto 7 caracterizada por ter uma primeira tela de filtro na câmara, em torno da abertura da chapa e uma segunda tela de filtro para a abertura.

PATENTES DE INVENÇÃO

Publicação feita de acordo com o art. 26 do Código de Propriedade Industrial:
 § 2º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido, durante 30 dias, podendo apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados.

9. Uma bomba de combustível elétrica, de acordo com qualquer dos pontos precedentes, caracterizada por ser cilíndrica a caixa de motor, ter uma parede terminal numa extremidade, e ser apropriada para ficar, verticalmente localizada dentro de um tanque, com a parede terminal para cima, sendo a caixa do motor formada de modo a apresentar um ombro virado para baixo, entre suas extremidades superior e inferior compreendendo o motor elétrico um núcleo de campo preso na caixa do motor, acima do ombro; um eixo dividido verticalmente dentro da caixa e tendo um núcleo de armadura sobre ele, rotativo dentro do núcleo de campo, um fixador de escova dentro da caixa, encostando no ombro, um septo dentro da caixa abaixo do ombro da caixa e tendo uma parte de aro dirigida para cima, encostando e mantendo o fixador de escova contra o ombro, passando o eixo através do fixador de escova e do septo e tendo um comutador sobre ele; escovas sobre o fixador em contato com o comutador, sendo a caixa de bomba disposta na extremidade inferior da caixa.

10. Uma bomba de combustível elétrica de acordo com o ponto 9, na sua parte dependente do ponto 7 ou 8, caracterizada por ficar a câmara entre o septo e a chapa, sendo o septo mantido dentro da caixa por meio de espinhas salientes da parede cilíndrica da caixa para dentro abaixo do ombro.

11. Uma bomba de combustível elétrica, de acordo com o ponto 10, caracterizada por terem as espinhas bordos superiores inclinados para encostar o septo para cima.

12. Uma bomba de combustível elétrica, de acordo com qualquer dos pontos 9 a 11, caracterizada por incluir um tubo que se estende para cima através da câmara desde a chapa até o septo, para passagem de combustível da caixa da bomba para o espaço dentro da caixa do motor acima do septo, tendo a caixa do motor um suspiro no alto, para o combustível.

13. Uma bomba de combustível elétrica de acordo com qualquer dos pontos 9 a 12, caracterizada pelo núcleo de campo ter um enrolamento de campo e ter um fio condutor para o enrolamento passando através de um fixador dentro da caixa do motor um retentor de chapa de metal em forma de receptáculo tendo uma haste tubular que se estende deste o seu fundo, fixado no orifício uma peça de gaveta, dentro do retentor em forma de receptáculo uma armela dentro do retentor em forma de receptáculo sobre a gaveta, estendendo-se o fio condutor através da haste, da gaveta e da armela e sendo o aro do retentor em forma de receptáculo encaixado para cima da armela para comprimir a gaveta e vedar o orifício.

14. Uma bomba de combustível elétrica de acordo com qualquer dos pontos 9 a 13, caracterizada por ser o eixo rotativo em sua extremidade superior num mancal na parede terminal e acima da hélice, num mancal do septo sendo a hélice presa na extremidade inferior do eixo, havendo um mancal axial fixo para a extremidade inferior do conjunto eixo-hélice, no fundo da parte da voluta em forma de receptáculo.

15. Uma bomba de combustível elétrica de acordo com o ponto 14, caracterizada pelo núcleo da armadura se estender para cima do núcleo de campo, para forçar, magnéticamente, o conjunto eixo-hélice, para baixo.

16. Uma bomba de combustível elétrica, de acordo com qualquer dos pontos precedentes, caracterizada por incluir uma tampa para fechar uma abertura de acesso no alto do tanque de combustível; e dispositivos para pendurar a caixa do motor, na tampa.

17. Uma bomba de combustível elétrica, de acordo com o ponto 16, caracterizada por ter dispositivos para pendurar a caixa formados de penduradores de chapa metálica, descendentes da tampa; orelhas de chapa metálica, um para cada pendurador, subindo da caixa, encontrando-se a extremidade superior de cada orelha com a extremidade inferior de um pendurador respectivo; sendo a extremidade inferior de cada pendurador e a extremidade de cada orelha respectivas, ilhoses horizontais iguais, receptores de pinos horizontais, e pinos passando pelos ilhoses encontrados dos penduradores e orelhas.

18. Uma bomba elétrica caracterizada por compreender uma caixa de motor uma caixa de bomba, numa extremidade da caixa do motor, um motor elétrico contido na sua respectiva caixa, compreendendo um núcleo de campo preso na caixa, um eixo estendendo-se, longitudinalmente, à caixa e tendo um núcleo de armadura sobre ele rotativo dentro do núcleo de campo; uma hélice só-

bre o eixo, dentro da caixa de bomba, um mancal axial fixo para a extremidade do conjunto eixo-hélice, dentro da caixa, sendo o núcleo da armadura axialmente, deslocado do núcleo de campo, para forçar, magnéticamente o conjunto eixo-hélice na direção descendente contra a mancal axial.

19. Uma bomba de combustível elétrica, apropriada para uso num tanque de combustível, caracterizada por compreender uma caixa de motor apropriada para ser verticalmente, colocada dentro de um tanque; uma caixa de bomba, na extremidade inferior da caixa, um motor elétrico contido na caixa compreendendo um núcleo de campo preso na caixa, um eixo estendendo-se verticalmente, dentro da caixa e tendo um núcleo de armadura sobre ele, rotativo dentro do núcleo de campo; uma hélice sobre a extremidade inferior do eixo da caixa de bomba; um mancal axial fixo para a extremidade inferior do conjunto eixo-hélice apoiando-se dentro da caixa, estendendo o núcleo de armadura para cima, até acima do núcleo de campo, para forçar, magnéticamente o conjunto eixo-hélice para baixo.

20. Uma bomba de combustível elétrica, de acordo com o ponto 19, caracterizada por incluir mancais dentro da caixa para o eixo, sendo o último rotativo e verticalmente deslizável dentro dos mancais.

21. Uma bomba de combustível elétrica do tipo apropriado para ser montada num tanque de combustível e compreendendo uma tampa para fechar uma abertura de acesso, no alto do tanque um motor elétrico

tendo uma caixa, e uma bomba movida pelo motor, os dispositivos caracterizados por pendurar a caixa do motor em posição vertical, na tampa; orelhas de chapa metálica, sendo uma para cada pendurador, estendendo-se para cima da caixa e radialmente espaçadas para fora do eixo vertical da caixa encontrando-se a extremidade superior de cada orelha com a extremidade inferior de um pendurador respectivo; sendo a extremidade inferior de cada pendurador, e a extremidade superior de cada orelha providas de ilhoses horizontais correspondentes, para receber pinos horizontais, dirigidos num plano genericamente reto, em relação ao plano vertical através do citado eixo; o pinos que atravessam os ilhoses dos penduradores e orelhas encontrados.

22. Uma bomba de combustível elétrica, substancialmente como ilustrada pelos desenhos anexos e como descrita acima, com referência a eles.

(Nº 39.061 — 5.9.66 — Cr\$ 10)

Térmo de patente nº 123.445, de 13 de outubro de 1960.

Depositante: Owens-Illinois Glass Company, Toledo, Ohio, Estados Unidos da América do Norte.

Pontos característicos de: "Aperfeiçoamentos em ou Relativos a Processos de Fabricação de Produtos Devitrificados". (Privilégio de invenção).

Pontos característicos

1. — Aperfeiçoamento em ou relativos a produtos devitrificados, em particular um processo de fabricação de um produto devitrificado, caracterizado pelas fases de: fusão de uma partida de vidro, consistindo essencialmente de:

Ingrediente — Percentagem por peso

SiO ₂	40 a 70
Al ₂ O ₃	15 a 35
MgO	5 a 15
ZrO ₂	Pelo menos 6

e de um nucleante secundário; tratamento térmico da composição vítrea resultante, para obter um produto predominantemente cristalino; estando presente o referido nucleante numa quantidade inferior a 2%, por peso, sendo a soma de ZrO₂ e do referido nucleante secundário de, pelo menos 7,5% por peso da partida.

2 — Aperfeiçoamentos em ou relativos a produtos devitrificados, em particular um processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato do nucleante secundário ser escolhido do grupo que constante de ThO₂, MoO₃, Fe₂O₃, V₂O₅, CoO, NiO e ThO₂.

3 — Aperfeiçoamentos em ou relativos a produtos devitrificados em particular um processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato da partida conter, também:

Ingredientes — Percentagem por peso

SnO ₂	0 — 2
NaF	0 — 3
Na ₂ O	0 — 2
K ₂ O	0 — 3
CaF ₂	0 — 8
Li ₂ O	0 — 5
LiF	0 — 5
B ₂ O ₃	0 — 5
CaO	0 — 10
PbO	0 — 5
P ₂ O	0 — 10

LEI DO INQUILINATO

LEI Nº 4.494 — DE 25-11-1964

REGULA A LOCAÇÃO DE
PREDIOS URBANOS

DIVULGAÇÃO Nº 926

PREÇO CR\$ 150

A VENDA:
Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: — Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D. J. N.

PATENTES DE INVENÇÃO

Publicação feita de acordo com o art. 26 do Código de Propriedade Industrial:

§ 2º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido, durante 30 dias poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados.

4 - Aperfeiçoamentos em ou relativos a produtos devitrificados, em particular um processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de a partida, conter, também, um material escolhido do seguinte grupo, nas quantidades indicadas:

Ingredientes	Percentagem por peso
SnO2	0,50 - 1
NaF	0,05 - 1
Na2O	0,05 - 1
K2O	0,05 - 1
CaF2	0,05 - 2
Li2O	0,05 - 2
LiF	0,05 - 2
B2O3	0,05 - 3
CaO	0,05 - 5
PbO	0,05 - 2
BaO	0,05 - 2

5 - Aperfeiçoamento em ou relativos a produtos devitrificados, em particular um processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato do conteúdo de ZrO2 da partida ser de cerca de 7 por cento por peso, e do conteúdo do óxido nucleante secundário ser de cerca de 1,5 por cento por peso da partida.

6 - Aperfeiçoamentos em ou relativos a produtos devitrificados, em particular um processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato do tratamento térmico compreender a manutenção, sucessivamente, da composição em temperaturas correspondentes às viscosidades de log 13,5, log 8 a log 12, e uma variação de 55,8 graus a 166,7 graus C. acima de log 7,65.

7 - Aperfeiçoamentos em ou relativos a produtos devitrificados, em particular um processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato do óxido nucleante secundário ser TiO2.

8 - Aperfeiçoamentos em ou relativos a produtos devitrificados, em particular um processo de fabricação de um produto vitrificado caracterizado por compreender as fases de: fusão de uma partida vítrea, consistindo essencialmente de:

Ingredientes	Percentagem por peso
SiO2	40 a 70
Al2O3	15 a 35
MgO	5 a 15
ZrO2	Pelo menos 6

e um nucleante do artigo numa temperatura de desenvolvimento correspondente a uma viscosidade de log 8 a log 12, por um período de tempo suficiente, para desenvolver uma rede cristalina rígida no artigo; subsequentemente, a cristalização, de maneira substancialmente completa, do restante do artigo, sendo o referido nucleante secundário escolhido do grupo que consiste de TiO2, MoO3, Fe2O3, B2O3, CoO, NiO e ThO2, e a soma de ZrO2 e do referido nucleante secundário sendo de, pelo menos, 7,5 por cento da referida partida.

9 - Aperfeiçoamentos em ou relativos a produtos devitrificados, em particular um processo, de acordo com o ponto 8, caracterizado pelo fato de se formarem os núcleos numa temperatura correspondendo, substancialmente, à do ponto de cozimento; pelo fato da cristalização ocorrer numa temperatura correspondente a 55,8 graus a 166,7 graus C. acima de log 7,65.

10 - Aperfeiçoamentos em ou relativos a produtos devitrificados, em

particular um processo de fabricação de um produto devitrificado, caracterizado por compreender as fases de: fusão de uma partida de vidro, para formar uma composição vítrea fundida, contendo, pelo menos, 6 por cento por peso de ZrO2 e um agente nucleante secundário; formação da composição vítrea, substancialmente na forma e tamanho do produto; e tratamento térmico do artigo vítreo formado, para converter a composição vítrea num produto que é de 50 a 55 por cento cristalino.

11 - Aperfeiçoamentos em ou relativos a produtos devitrificados, em particular um processo, de acordo com o ponto 10, caracterizado pelo fato da fase de tratamento térmico compreender a sujeição sucessiva da composição vítrea às temperaturas de nucleação, desenvolvimento e cristalização.

12 - Aperfeiçoamento em ou relativos a produtos devitrificados, em particular um processo, de fabricação de um produto devitrificado, caracterizado pelas fases de: fusão e formação de uma composição vítrea consistindo, essencialmente, de:

SiO2	40 - 70%
MgO	15 - 35%
Al2O3	5 - 15%
LiF	0,5 - 3%
ZrO2	Pelo menos 6%

e um nucleante secundário; tratamento térmico da composição vítrea formada, para devitrificá-la, o referido nucleante secundário sendo escolhido do grupo que consiste de TiO2, MoO3, Fe2O3, V2O5, CoO, NiO e ThO2, e a soma de ZrO2 e do referido nucleante secundário sendo de, pelo menos, 7,5% por peso do produto.

13 - Aperfeiçoamento em ou relativos a produtos devitrificados, em particular um processo de fabricação de um produto devitrificado, caracterizado por compreender as fases de fusão e formação de uma composição vítrea consistindo, essencialmente, de:

SiO2	40 - 70%
MgO	15 - 35%
Al2O3	5 - 15%
LiO2	0,5 - 5%
ZrO2	Pelo menos 6%

e um nucleante secundário, e tratamento térmico da composição vítrea formada, para devitrificá-la, o referido nucleante secundário, sendo escolhido do grupo que consiste de TiO2, MoO3, Fe2O3, V2O5, CoO, NiO e ThO2, e a soma de ZrO2 e do referido nucleante secundário sendo de, pelo menos, 7,5% por peso do produto.

14 - Aperfeiçoamentos em ou relativos a produtos devitrificados, em particular um processo de fabricação de um produto devitrificado, caracterizado por compreender as fases de: fusão e formação de uma composição vítrea consistindo essencialmente de:

MgO	15 - 35%
SiO2	40 - 70%
Al2O3	5 - 15%
Fe2O3	0,5 - 5%
ZrO2	Pelo menos 6%

e um nucleante secundário; tratamento térmico da composição vítrea formada, para devitrificá-la, o referido nucleante secundário sendo escolhido do grupo que consiste de TiO2, MoO3, Fe2O3, V2O5, CoO, NiO e ThO2, e a

soma de ZrO2 e do referido nucleante secundário sendo de, pelo menos 7,5 por cento por peso de produto.

15 - Aperfeiçoamentos em ou relativos a produtos devitrificados, em particular um processo de fabricação de um produto devitrificado, caracterizado por compreender as fases de: fusão e formação de uma composição vítrea consistindo, essencialmente, de:

SiO2	40 - 70%
MgO	15 - 35%
Al2O3	5 - 15%
SnO2	0,5 - 2%
ZrO2	Pelo menos 6%

e um nucleante secundário, tratamento térmico da composição vítrea formada, para devitrificá-la, o referido nucleante secundário sendo escolhido do grupo que consiste de TiO2, MoO3, Fe2O3, V2O5, CoO, NiO e ThO2, e a soma de ZrO2 e do referido nucleante secundário sendo de, pelo menos, 7,5% por peso do produto.

16 - Aperfeiçoamentos em ou relativos a produtos devitrificados, em particular um processo de fabricação de um produto devitrificado, caracterizado por compreender as fases de: fusão e formação de uma composição vítrea consistindo, essencialmente de:

SiO2	40 - 70%
MgO	15 - 35%
Al2O3	5 - 15%
NaF	0,5 - 3%
ZrO2	Pelo menos 6%

e um nucleante secundário; tratamento térmico da composição vítrea formada, para devitrificá-la, o referido nucleante secundário sendo escolhido do grupo que consiste de TiO2, MoO3, Fe2O3, V2O5, CoO, NiO e ThO2, e a soma de ZrO2 e do referido nucleante secundário sendo de, pelo menos, 7,5% por peso do produto.

17 - Aperfeiçoamentos em ou relativos a produtos devitrificados, em particular um processo de fabricação de um produto devitrificado, pela nucleação de uma composição vítrea, para efetuar a formação de uma miríade de núcleos submicroscópicos, distribuídos por toda a massa vítrea, caracterizado pelo desenvolvimento de uma rede cristalina rígida, pelo aquecimento da referida massa nucleada a uma temperatura correspondente a de cerca de 55,8 graus C. a 16,7 graus C. abaixo do ponto de amolecimento da fibra da referida composição; a manutenção da referida composição à referida temperatura, por um período de tempo suficiente, para desenvolver na referida massa uma rede cristalina de esqueleto rígido.

18 - Aperfeiçoamento em ou relativos a produtos devitrificados, em particular um processo de fabricação de um produto devitrificado, de uma massa vítrea fundida e formada, contendo um agente nucleante, caracterizado pelas fases do tratamento térmico da massa, de acordo com o seguinte esquema:

A - Manutenção da massa numa temperatura de 11,1 graus abaixo a 27,8 graus acima da temperatura de cozimento, para desenvolver nela núcleos submicroscópicos;

B - Manutenção da massa nucleada numa temperatura de 5,56 graus C. a 16,7 graus C. abaixo do ponto de amolecimento de fibra, para desen-

volver nela uma rede cristalina rígida:

C - Manutenção do artigo numa temperatura de 83,3 graus C. a 166,7 graus C. acima do ponto de amolecimento da fibra, até cristalizar a massa, de maneira substancialmente completa.

19 - Aperfeiçoamentos em ou relativos a produtos devitrificados em particular um produto devitrificado caracterizado por consistir, essencialmente, de:

SiO2	40 - 70%
MgO	15 - 35%
Al2O3	5 - 15%
ZrO2	Pelo menos 6%

e um nucleante secundário; o referido produto sendo cristalizado até complementação substancial, e o referido nucleante secundário sendo escolhido do grupo que consiste de TiO2, MoO3, Fe2O3, V2O5, CoO, NiO e ThO2 e a soma de ZrO2 e do referido nucleante secundário sendo de, pelo menos, 7,5% por peso do produto.

20 - Aperfeiçoamentos em ou relativos a produtos devitrificados em particular um vidro cristalizável termicamente caracterizado por ter resistência extremamente elevada e por ter a seguinte composição:

Ingrediente	Percentagem por peso
SiO2	40 a 60
Al2O3	17 a 32
MgO	6 a 12
ZrO2	Pelo menos 6

e um nucleante secundário, numa quantidade inferior a de 2 por cento por peso; a soma de ZrO2 e do referido nucleante secundário sendo de, pelo menos, 7,5 por cento por peso de composição.

21 - Aperfeiçoamentos em ou relativos a produtos devitrificados em particular um vidro, de acordo com o ponto 20, caracterizado pelo fato do nucleante secundário ser escolhido do grupo que consiste de TiO2, MoO3, Fe2O3, V2O5, CoO, NiO e ThO2.

22 - Aperfeiçoamentos em ou relativos a produtos devitrificados em particular um vidro, de acordo com o ponto 21, caracterizado pelo fato da composição conter, também:

Ingrediente	Percentagem por peso
SnO2	0 - 2
NaF	0 - 2
Na2O	0 - 2
K2O	0 - 3
CaF2	0 - 8
Li2O	0 - 5
LiF	0 - 5
B2O3	0 - 5
CaO	0 - 10
PbO	0 - 5
BaO	0 - 10

23 - Aperfeiçoamentos em ou relativos a produtos devitrificados em particular um vidro, de acordo com o ponto 21, caracterizado pelo fato da composição conter, também, um material escolhido do seguinte grupo, nas quantidades indicadas:

Ingredientes	Percentagem por peso
SnO2	0,05 - 1
NaF	0,05 - 1
Na2O	0,05 - 1
K2O	0,05 - 1
CaF2	0,05 - 2
Li2O	0,05 - 2
LiF	0,05 - 2
B2O3	0,05 - 2
CaO	0,05 - 5
PbO	0,05 - 2
BaO	0,05 - 2

PATENTES DE INVENÇÃO

Publicação feita de acordo com o art. 26 do Código de Propriedade Industrial:

1.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido, durante 30 dias poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados.

24 — Aperfeiçoamento em ou relativos a produtos devitrificados em particular um vidro, de acordo com o ponto 20, caracterizado pelo fato do conteúdo de ZnO₂, ser de cerca de 7 por cento por peso e pelo fato do conteúdo do nucleante secundário ser de cerca de 1,5 por cento por peso.

25 — Aperfeiçoamentos em ou relativos a produtos devitrificados em particular um vidro de acordo com o ponto 20, caracterizado pelo fato do nucleante secundário ser o TiO₂.

Finalmente, a depositante reivindica de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América do Norte, em 15 de outubro de 1959, sob o nº 846.551.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1965.
Nº 43.947 — 20-10-66 — Cr\$ 2s.

TERMO Nº 114.051

DE 16 de outubro de 1959

Requerente: Ernst Meili, suíço, engenheiro, residente em Schaffhausen, Suíça.

Pontos característicos de: "Veículo Motorizado" (Privilégio de invenção).

Pontos característicos

1 — Veículo motorizado, adaptável ao terreno e provido de três ou mais eixos, caracterizado pelo fato de que em uma parte central, munida com um ou dois eixos, se acham dispostas uma parte dianteira e uma parte traseira, sendo que uma destas partes está ligada com a parte central de maneira pelo menos parcialmente rígida e leva os órgãos de acionamento, ao passo que a outra parte está ligada com a parte central de maneira oscilável e cujo movimento oscilatório com relação à parte central pode ser comandada por meio de uma instalação hidráulica de tal modo que as partes possam ser movimentadas rígida, livre ou comandadamente.

2 — Veículo, de acordo com o ponto 1, caracterizado por, pelo menos, dois cilindros hidráulicos de êmbolo, de ação dupla e distanciados verticalmente do eixo transversal, cilindros esses cuja energia ataca nas partes dianteira e traseira do veículo de modo que as ditas partes podem tomar entre si uma posição em forma de V ou em forma de teto.

3 — Veículo, de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo fato de que existem dois pares de braços, móveis em torno de um eixo transversal, estendendo-se em direções opostas e osciláveis em planos verticais ao redor deste eixo transversal, braços esses reguláveis, relativamente entre si, isoladamente ou em conjunto, por meio de dispositivos hidráulicos de comando, instalados no interior do veículo, e levando, nas suas extremidades, rodas, sendo que, pelos menos, um dos pares de braços se apóia sobre a respectiva parte dianteira ou traseira por intermédio de suportes de comprimento variável.

4 — Veículo, de acordo com os pontos 1 a 3, caracterizado pelo fato de que existem seis rodas acionadas, sendo que as duas rodas que repousam sobre o eixo transversal, são acionadas diretamente, e as rodas dianteiras e traseiras são acionadas por meio de elementos transmissores de energia, instalados nos ditos braços, como, por exemplo, correntes.

5 — Veículo, de acordo com os pontos 1 a 4, caracterizado pelo fato de que, nas proximidades das rodas dianteiras, existem dois cilindros de êmbolo, hidráulicamente reguláveis e apoiando-se sobre as metades dianteiras do quadro (chassis), cilindros esses que podem ser ligados, por meio de um encanamento vedável, ou entre si ou com uma bomba.

6 — Veículo, de acordo com os pontos 1 a 5, caracterizado pelo fato de que, pelo menos, alguns grupos de rodas, dispostos em série, estão ligados entre si através de lagartas.

7 — Veículo, de acordo com os pontos 2 a 5, caracterizado pelo fato de que, com a extremidade de, pelo menos, um par de braços se articula, de maneira móvel, um balancim que leva um par de rodas.

8 — Veículo, de acordo com os pontos 1 a 7, caracterizado pelo fato de que todos os cilindros de êmbolo são vedáveis, isoladamente ou em conjunto, por meio de válvulas hidráulicas reguladoras, podendo ser ligados com uma bomba ou ligados entre si isoladamente ou em conjunto.

9 — Veículo, de acordo com os pontos 1 a 8, caracterizado pelo fato de que no encanamento de pressão hidráulico existe, pelo menos, uma mola comprimível pela pressão do líquido, para garantir o molejamento do veículo.

10 — Veículo, de acordo com os pontos 1 a 9, caracterizado pelo fato de que cada roda montada sobre o eixo transversal se acha munida com um freio individual, sendo dirigíveis as duas rodas dianteiras.

11 — Veículo, de acordo com os pontos 1 a 10, caracterizado pelo fato de que as rodas dianteiras se estendem até além da parte dianteira do veículo a fim de permitir que o veículo passe por cima de obstáculos.

12 — Veículo, de acordo com os pontos 1 a 2, caracterizado pelo fato de que a parte central possui dois eixos.

13 — Veículo, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que um eixo transversal, disposto horizontalmente mais ou menos no meio do veículo, apresenta um tubo que abriga o eixo motriz e que se acha rigidamente ligado com o motor acionante, com o bloco de acionamento e com a carroceria sendo que em torno deste tubo, se acham dispostas, de maneira individualmente oscilável, as caixas de montagem dos braços.

14 — Veículo, de acordo com os pontos 1 a 13, caracterizado pelo fato de que o motor de acionamento está abrigado na parte dianteira do veículo, havendo, entre o motor e o eixo motriz subdividido em duas partes, um único diferencial que atua sobre todas as rodas.

15 — Veículo, de acordo com os pontos 1 a 14, caracterizado pelo fato de que o motor e a engrenagem se situam em uma bacia fechada à prova de água, sendo que a plataforma de cargas apresenta igualmente a forma de uma bacia fechada.

16 — Veículo, de acordo com o ponto 15, caracterizado pelo fato de que as rodas montadas nas extremidades do eixo transversal horizontal, se acham munidas com pás desmontáveis, para que o veículo possa ser usado como viatura aquática.

17 — Veículo, de acordo com os pontos 1 a 16, caracterizado pelo fato de que a plataforma se apóia, de um lado, no eixo transversal e, de outro lado, através de êmbolo de comprimento variável, nos dois braços nas proximidades das rodas traseiras.

18 — Veículo de acordo com os pontos 1 a 17, caracterizado pelo fato de que, nas extremidades do eixo transversal, voltadas para as rodas bem como nas extremidades externas dos munhões das rodas dianteiras e traseiras, existem engrenagens de submultiplicação que aumentam a distância acima do solo.

19 — Veículo, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que existem duas bombas de óleo que, além de atuarem sobre o cilindro de êmbolo principal, pertencente a ca-

da lado do veículo atuam ainda sobre um par de cilindros de êmbolo, dispostos em cada lado do veículo.

20 — Veículo, de acordo com o ponto 19, caracterizado pelo fato de que a cada bomba corresponde um aparelho de comando manual e, pelo menos, uma válvula de três vias e, ainda, pelo fato de que, de uma válvula de três vias conduz pelo menos um encanamento para os dois cilindros de êmbolo dianteiros, e de outra válvula de três vias conduz um encanamento para os dois cilindros de êmbolo traseiros.

21 — Veículo, de acordo com o ponto 20, caracterizado pelo fato de que, no encanamento entre cada válvula de três vias e cada um dos dois cilindros principais e, ainda, no encanamento de ligação entre os dois cilindros dianteiros e os dois cilindros traseiros, se acha disposto um elemento elástico, comprimível pela pressão do óleo.

22 — Veículo, de acordo com os pontos 1 a 21, caracterizado pelo fato de que existem dois eixos transversais montados em um atravessa, rigidamente ligada com o bloco do motor e da engrenagem.

23 — Veículo, de acordo com os pontos 1 a 22 caracterizado pelo fato de que, pelo menos, as rodas livres traseiras se acham montadas sobre barras articuladas transversais.

24 — Veículo, de acordo com o ponto 23, caracterizado pelo fato de que as barras articuladas transversais podem ser acionadas individualmente por meio de êmbolos hidráulicos a partir do interior do veículo, e, ainda pelo fato de que os êmbolos hidráulicos são construídos em forma de êmbolos de tração e de pressão.

25 — Veículo, de acordo com os pontos 1 a 24, caracterizado pelo fato de que as rodas livres traseiras são dirigíveis.

26 — Veículo, de acordo com o ponto 15, caracterizado pelo fato de que, em ambos os lados do veículo, se acha disposta uma hélice que atua na direção da marcha e que é acionada a partir do interior do veículo.

27 — Veículo, de acordo com o ponto 26, caracterizado pelo fato de que fora do chassis do veículo e mais ou menos a partir do meio do veículo, em ambos os lados se estende um eixo motriz para baixo e para fora, em cuja extremidade repousa uma hélice, acionada por meio de corrente a partir do interior do veículo.

28 — Veículo, de acordo com o ponto 27, caracterizado pelo fato de que os eixos motrizes das hélices podem ser reguladas quanto à sua altura como para o lado e, ainda, pelo fato de que os mesmos se acham fixados no veículo de maneira desmontável.

Finalmente, o depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Suíça, em 17 de outubro de 1958, sob nº 65.168.

Nº 43.131 — 13.10.66 — Cr\$ 40)

COLEÇÃO DAS LEIS DO ESTADO DA GUANABARA

1965

VOLUME III

Leis e Decretos de setembro
e dezembro

DIVULGAÇÃO Nº 956

Preço: Cr\$ 6.000

A VENDA:
Na Guanabara
Seção de Vendas
Avenida Rodrigues Alves nº 1
Agência I

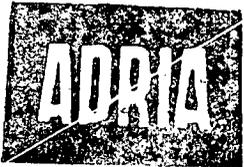
Ministério da Fazenda
Atende-se a pedidos pelo
Serviço de Reembolso Postal
Em Brasília
Na sede do D.I.N.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial anuêles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Térmo n.º 752.075, de 30-5-66
Produtos Alimentícios "Adria" S. A.
Rio Grande do Sul

PRORROGAÇÃO



Classe 41
Massas alimentícias, biscoitos, doces,
pães e farinhas

Térmo n.º 752.076, de 30-5-66
Memphis S. A. — Industrial
Rio Grande do Sul

PRORROGAÇÃO

**Sabonete Memphis:
Luva para seu banho**

Classe 48
Sabonetes

Térmo n.º 752.077, de 30-5-66
Harbison-Walker Refractories Co.
Estados Unidos da América

PRORROGAÇÃO

STAR

Classe 16
Tijolos e materiais semelhantes,
refratários

Térmo n.º 752.078, de 30-5-66
José Indio Velasques
São Paulo

Pop-Espaço

Indústria Brasileira

Classe 40
Móveis em geral de metal, vidro, de
madeira, estofados ou não inclu-
sive móveis para escritórios: Armários,
armários para banheiro e para roupa;
usadas almofadas, acolchoados, par-
te móveis, bancos, balcões, banquetas,
handeias domiciliares, berços, biombo,
cadeiras, carrinhos para chá e café,
conjuntos para dormitórios, conjunto
para sala de jantar e sala de visitas,
conjuntos para terraços, jardim e praça,
conjuntos de armários, gabinetes, par-
copa e cozinha, camas, cabides, cadeira,
giratórias, cadeiras de balanço, caixas,
de rádios, colchões, colchões de molas,
dispensas, divisões, divans, discoteca.

de madeira, espreguadeiras, escritórios,
estantes, guarda-roupas, mesa-
mesinhas, mesinhas para rádio e televi-
são, mesinhas para televisão, noventa
para quadros, porta retratos, gabinetes,
poltronas-camas, prateleiras, porta cha-
pêus, sofás, sofás-camas, travessieiros,
vitrines

Térmo n.º 752.079, de 30-5-66
Vva. H. Underberg — Albrecht
& Cia. Ltda.
Guanabara

Drink Tropical

Classe 42
Bebidas alcoólicas e fermentadas

Térmo n.º 752.080, de 30-5-1966
Vva. H. Underberg — Albrecht &
Limitada
Guanabara

**UNDERBERG
Rende Mais**

Classe 42
Bebidas alcoólicas e fermentadas

Térmo n.º 752.081, de 30-5-1966
Magaldi-Maia (Publicidade) Ltda.
São Paulo

Jovem Guarda

Classe 33
Título

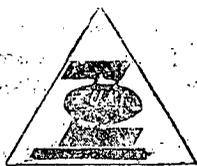
Térmo n.º 752.082, de 30-5-1966
Magaldi-Maia (Publicidade) Ltda.
São Paulo

SSS Contra Jovem Guarda

Indústria Brasileira

Classe 32
Para distinguir: Almanagues, agendas,
livros, álbuns, impressos, boletins, ca-
lêndros, edições, impressas, revistas, ór-
gãos de publicidades, programas, radio-
fônicos, rádio-televisonadas, peças tea-
trais, cinematográficas, programas,
circenses

Térmo n.º 752.084, de 30-5-1966
Aguas Minerais Vontobel Ltda.
Rio Grande do Sul



Indústria Brasileira

Classe 43
Para distinguir: águas minerais artifi-
ciais, caldo de cana, laranja-da, limonada,
soda, limonada e guaraná engarra-

tados, refrescos de groselha, tamarin-
do, caju, laranja, limão, abacaxi

Térmo n.º 752.083, de 30-5-1966
Waldemar França
Guanabara

O TEMPO

Classe 31
Artigos da classe

Térmo n.º 752.085, de 30-5-1966
Minnesota Mining And Manufacturing
Company
Estados Unidos da América

ACTION

Classe 38

Papel auto-marcador, sensível à pressão
e papel com oartigo de papelaria

Térmo n.º 752.086, de 30-5-1966
Panavision, Incorporated
Estados Unidos da América

PANAVISION

Classe 8

Equipamento fotográfico, inclusive câ-
maras ou máquinas cinematográficas e
lentes para as mesmas, lentes automó-
ticas e impressões de liberação
cinematográficas

Térmo n.º 752.087, de 30-5-1966
(Prorrogação)
Smith Kline & French Overseas Co.
Estados Unidos da América



Classe 3
Preparados laxativos

Térmo n.º 752.090, de 30-5-1966
(Prorrogação)
Unilever Limited
Inglaterra



LUXO

Classe 48

Para distinguir: Perfumes, essências, es-
sências, água de colônia, água de touca-
ador, água de beleza, água de quin-
oua de rosas, água de alfazema, água
para barba, doces e tónicos, des-
abelos e para a pele, protetores para
solina, "batons", cosméticos, fixadores,
e penteados, netrôles, óleos para o
abelo, creme rejuvenescente, cremes gor-
turosos e pomadas para limpeza de

pele e "maquiagem" depilatórios, des-
odorantes, vinagre aromático de te arro-
caico perfumado ou não, lápis para
estana e sobrancelhas, preparados para
moerizar cílios e olhos, cremes para
rosto e para os lábios, sabão e creme
para barbear, sabão líquido perfumado
e não sabonete, dentífricos em pó,
creme ou líquido para perfumados para
anãos, pentes, vaporizadores de perfume,
te escovas para dentes, cabelos, unhas,
cílios, saquinhos perfumados, prepara-
dos em pó para unhas e cílios,
para o tratamento das unhas, dissol-
ventes e vernizes removedores de cuti-
cula, glicerina perfumada para os care-
is e preparados para descolorir unhas,
dentes e pintas ou sinais artificiais, óleos
para o cabelo

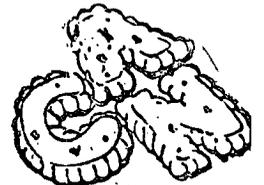
Térmo n.º 752.088, de 30-5-1966
(Prorrogação)
Société L'Etudes de Recherches Et
L'Applications Scientifiques Et
Medicales (E.R.A.S.M.E.)
França

HELMAZINE

Classe 3

Um preparado farmacêutico, indicado no
tratamento das verminoses

Térmo n.º 752.089, de 30-5-1966
(Prorrogação)
Biscoitos Aymore Limitada
Guanabara



ALFABETO

Classe 41

Biscoitos e bolachas

Térmo n.º 752.091, de 30-5-1966
Sociedade Comercial e Importadora
Hermes S. A.
(Prorrogação)
Guanabara

HERMES

H

ANCRE

Classe 8
Relógios

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aquelas que se julgarem prejudicadas com a concessão do registro requerido.

Térmo n.º 752.092, de 30-5-1966
(Prorrogação)
Laboratório P. Famel Limitada
Guanabara

VISUOR

Classe 48

Loções e líquidos para o embelezamento e higiene dos olhos, cílios e pálpebras

Térmo n.º 752.094, de 30-5-1966
Telefonaktiebolaget L. M.
Ericsson
Suécia



Classe 11

Postes telefônicos, dispositivos para apertar e prender e ferramentas para linhas de cabos e postes, para equipamentos de orientação e fiscalização do tráfego e para instalações internas, armaduras e peças para móveis para computadores, recipientes para dispositivos eletrônicos, máquinas de compensar e máquinas para ensaios de materiais

Térmo n.º 752.095, de 30-5-1966
(Prorrogação)
Burlington Industries, Inc.
Estados Unidos da América

BUR-MIL

Classe 23

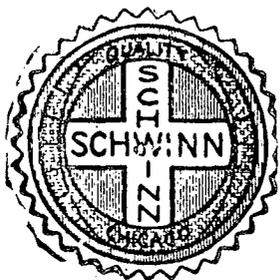
Tecidos em peça feitos total ou parcialmente de fios de origem artificial

Térmo n.º 752.096, de 30-5-1966
(Prorrogação)
Burlington Industries, Inc.
Estados Unidos da América

Classe 36

Meias e soquetes para homens, senhoras e crianças

Térmo n.º 752.097, de 30-5-66
Arnold, Schwinn & Co.
Estados Unidos da América



Classe 21
Bicicletas

Térmo n.º 752.093, de 30-5-1966
(Prorrogação)
Church & Company Limited
Inglaterra

CHURCH

Classe 36

Botas, botinas, sapatos, meias e polainas

Térmo n.º 752.099, de 30-5-66
Restaurante Xangô Ltda.
Minas Gerais

Restaurante Xangô

Classes: 41, 42 e 43

Para assinalar o gênero de negócio incluído: restaurante, bar e refeições

Térmo n.º 752.100, de 30-5-66
Restaurante Xangô Ltda.
Minas Gerais

Restaurante Xangô Ltda.

Nome comercial

Térmo n.º 752.098, de 30-5-66
Restaurante Xangô Ltda.
Minas Gerais

Xangô

Classe 41

Alcachofras, alétria, alho, espargos, açúcar, alimentos para animais, amido, amêndoas, ameixas, amendoim, arariz, arroz, atum, avela, avelãs, leite azulado, banha, cacahau, batatas, baunilha, biscoitos, bombons, bolachas, baunilha, café em pó e em grão, camarão, canela em pau e em pó, cacau, carnes, caramelo, chocolates, confeitos, cereais, cominho, creme de leite, creme de leite, croquetes, compotas, cacau, coque, coalhada, castanha, cebola, condimentos para alimentos, corantes, chouriços, dendê, doces, doces de frutas, essências, essências alimentares, ervas, ervilhas, ervas, extrato de tomate, farinhas alimentícias, fava, feijão, flocos, farelo, fermentos, feijão, figos, frutos secos naturais e cristalizados, glicose, goma de mascar, goma, grãos, grão de bico, gelatina, gelatina, geléias, herba doce, ervas, mate, hortaliças, leguminas, leite condensado, leite em pó, legumes em conserva, lentilhas, linguiça, louro, macarrão, margarina, marmelada, macarrão, mas, mel e melado, mate, mas, mas para mingaus, molhos, moluscos, mostarda, mortadela, nós encasada, nozes, óleos comestíveis, ostras, ovos, óleos, papas, papas, pimenta, pês, pês, pickles, peixe, presuntos, peixe, petit-pois, pastilhas, pizzas, pudins

veijos, rações balanceadas para animais, requetes, sal, saqui, sardinha, sardinha, salchichas, salames, sopas em latas, torradas, tapioca, tamaras, talha, em trechos, tortas, tortas para animalmente, animais e aves, torróes, torróes, vinagre

Térmo n.º 752.101, de 30-5-66
Construtora Fioravante Gianetti Ltda.
Configia
Minas Gerais

UNIDOS CONSTRUIREMOS

Classe 33

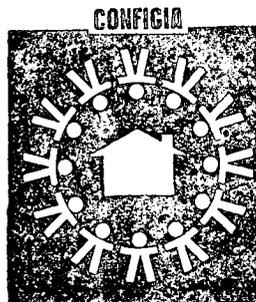
Expressão de propaganda

Térmo n.º 752.102, de 30-5-66
Construtora Fioravante Gianetti Ltda.
Configia
Minas Gerais

CONSTRUTOR FIORAVANTE GIANETTI LTDA. - CONFIGIA

Nome comercial

Térmo n.º 752.103, de 30-5-66
Construtora Fioravante Gianetti Ltda.
Configia
Minas Gerais



Classe 16

Construções de casas — construções civis em geral

Térmos ns. 752.107 e 752.108, de 30-5-66
Advance Rádio e Televisão Ltda.
Minas Gerais

O TELEVISOR DE LONGO ALCANCE

Expressão de propaganda
Classe 8
Expressão de propaganda

Térmo n.º 752.104, de 30-5-66
Construtora Fioravante Gianetti Ltda.
Configia
Minas Gerais

CONFIGIA

Classe 33

Sigla

Térmos ns. 752.105 e 752.106, de 30-5-66
Advance Rádio e Televisão Ltda.
Minas Gerais

O TELEVISOR DE GRANDE ALCANCE

Classe 32

Expressão de propaganda

Classe 8

Expressão de propaganda

Térmo n.º 752.109, de 30-5-66
Acrílico Sul Indústria e Comércio Ltda.
Bahia

ACRILICO SUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Nome comercial

Térmo n.º 752.110, de 30-5-66
Plantadores e Produtores de Pimenta do Reino do Pará S. A. "Propira"
Pará

PLANTADORES E PRODUTORES DE PIMENTA DO REINO DO PARA S/A "PROPIRA"

Nome comercial

Térmo n.º 752.111, de 30-5-66
Plantadores e Produtores de Pimenta do Reino do Pará S. A. "Propira"
Pará



Classe 41

Alcachofras, alétria, alho, espargos, açúcar, alimentos para animais, amido,

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão de registro requerido.

amendoas, ameixãs, amendoim, araruta, arroz, atum, aveia, aveiãs, azeite, azeitonas, banana, bacalhau, batatas, bala, biscoitos, bombons, bolachas, baunilha, café em pó e em grão, camarão, canela em pau e em pó, cacau, carnes, chá, caramels, chocolates, confeitos, cravo, cereais, cominho, creme de leite, cremes alimentícios, croquetes, compotas, canjica, coalhada, casanha, cebola, condimentos para alimentos, colorantes, chourços, dendê, doces, doces de frutas, espinafre, essências alimentares, empanadas, ervilhas, enxovas, extrato de tomate, farinhas alimentícias, fava, feijão, flocos, farelo, fermentos, feijão, fígos, frios, frutas secas naturais e cristalizadas, glicose, goma de mascar, gorduras, grânulos, grão de bico, gelatina, goiabada, geléias, erva doce, erva mate, hortaliças, lagostas, linguas, leite condensado, leite em pó, legumes em conserva, lentilhas, linguiça, louro, massas alimentícias, mariscos, manteiga, margarina, marmelada, macarrão, massa de tomate, mel e melado, mate, massas para mingaus, molhos, moluscos, mostarda, mortadela, nós, moscada, nozes, óleos comestíveis, ostras, ovas, pães, paços, pimentas, pós para pudins, pickles, peixes, presuntos, patês, petiscos, pastilhas, pizzas, pudins, queijos, rações balanceadas para animais, saquê, sal, sagu, sardinhas, sanduiches, sorvetes, suco de tomate e de frutas, torradas, tapioca, tâmaras, talhaderim, tremoços, tortas, tortas para alimento de animais e aves, torrões, toucinho e vinagre.

Térmo n.º 752.112, de 30-5-66
Acrílico Sul Indústria e Comércio Ltda.
Bahia

ACRISUL
Ind. Bras.

Classe 8
Letreiros luminosos, fluorescentes, e acessórios usados para esse fim publicitário

Térmo n.º 752.113, de 30-5-66
Acrílico Sul Indústria e Comércio Ltda.
Bahia



ACRISUL

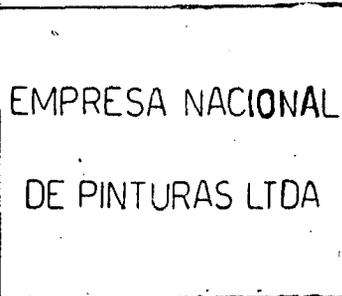
Classe 8
Letreiros luminosos, fluorescentes, e acessórios usados para esse fim publicitário

Térmo n.º 752.114, de 30-5-66
Indústrias Reunidas Pery Ltda.
Bahia

PERY
IND. BRAS.

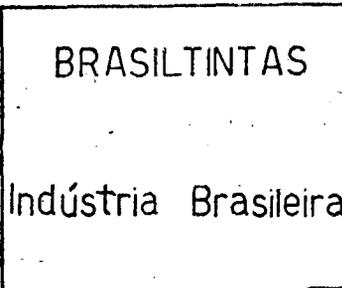
Classe 11
Artefatos de metal, ferragens, ferramentas

Térmo n.º 752.115, de 30-5-1966
Empresa Nacional de Pinturas Ltda.
Brasília



Nome Comercial

Térmo n.º 752.116, de 30-5-1966
Brasiltintas Materiais de Pintura Ltda.
Brasília



Classe 1
Tinturas, óleo de linhaça, água-ráz etc.

Térmo n.º 752.117, de 31-5-66
Nautech Corporation
Estados Unidos da América

BERTRAM

Classe 21
Barcos e navios

Térmo n.º 752.118, de 31-5-66
Nautech Corporation
Estados Unidos da América



Classe 21
Barcos, iates, lanchas e navios e partes integrantes dos mesmos, exceto máquinas e motores

Térmo n.º 752.119, de 31-5-66
(Prorrogação)
Richardson-Merrell Inc.
Estados Unidos da América

BACIMYCIN

Classe 3
Um composto farmacêutico útil na prevenção de infecções em casos de ligeiros ferimentos, queimaduras e escoriações

Térmo n.º 752.120, de 31-5-66
Sérgio Wagner Tanga
São Paulo

METODO DE ENSINO
PARA CABELEIROS

Classe 32
Para distinguir revista

Térmo n.º 752.121, de 31-5-66
Sérgio Wagner Tanga
São Paulo

MANUAL DA BELEZA

Classe 32
Para distinguir revista

Térmo n.º 752.122, de 31-5-66
Dalio Sahn
São Paulo

CONJUNTO RESIDENCIAL
JARDIM PAULISTA
Sao Paulo-Capital

Classe 33
Titulo de edificio

Térmo n.º 752.123, de 31-5-66
Dalio Sahn
São Paulo

EDIFICIO GARÇA
Sao Paulo-Capital

Classe 33
Titulo de edificio

Térmo n.º 752.124, de 31-5-66
Dalio Sahn
São Paulo

EDIFICIO COLINA
Sao Paulo-Capital

Classe 33
Titulo de edificio

Térmo n.º 752.125, de 31-5-66
Dalio Sahn
São Paulo

EDIFICIO
PORTO FELIZ
Sao Paulo-Capital

Classe 33
Titulo de edificio

Térmo n.º 752.126, de 31-5-66
Dalio Sahn
São Paulo

EDIFICIO LAUSANNE
Guarujá- Est. de
S. Paulo

Classe 33
Titulo de edificio

Térmo n.º 752.127, de 31-5-66
Dalio Sahn
São Paulo

EDIFICIO LIMEIRA
Sao Paulo-Capital.

Classe 33
Titulo de edificio

Térmo n.º 752.128, de 31-5-66
Adriática S. A. Estabelecimento
Mecânico

INDÚSTRIA BRASILEIRA

São Paulo
Classe 6

Para distinguir equipamentos para máquinas e para fins industriais: Pontas rotativas para torno, morsas fixas e giratórias para máquinas operatrizes, morsas universais com suporte esférico, cabeçotes automáticos para roscas internas e externas, cabeçotes para bronzear, fresador par attorno, divisor, dispositivo para tornear esférico, porta-ferramenta múltiplo para torno e retíficas para torno

Térmo n.º 752.129, de 31-5-66
Adriática S. A. Estabelecimento
Mecânico
São Paulo



INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 6

Para distinguir equipamentos para máquinas e para fins industriais: Pontas rotativas para torno, morsas fixas e giratórias para máquinas operatrizes, morsas universais com suporte esférico, cabeçotes automáticos para roscas

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código de Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

ternas e externas, cabeçotes para bronquear, resator par avaros, divisor, dis positivo para torção, cônico, para ferramenta múltiplo para furo e re- tificas para furo

Térmo n.º 752.130, de 31-5-66
Rodrigo Otávio Lauria Editora Ltda.
São Paulo

S A I B A (LIVRO & ARTE)

Classe 32

Para distinguir: Almanaque, agendas anuais, aluns impressos, boletins ca- talogos, edições impressas, revistas, or- çãos de publicidade, programas radio- fônicos, rádio-televisonadas, peças tea- trais e cinematográficas programas circenses

Térmo n.º 752.131, de 31-5-66
Rodrigo Otávio Lauria Editora Ltda.
São Paulo

T U D O (LIVRO & ARTE)

Classe 32

Para distinguir: Aluns, almanaque, anuários, boletins, catalogos, jornais livros, peças teatrais e cinematográfi- cas, programas de radio e televisã, publicações, revistas, tolinhas impre- sas e programas circenses

Térmo n.º 752.132, de 31-5-66
(Prorrogação)
Silex S. A. Administração, Comércio e Indústria
São Paulo

PRORROGAÇÃO



Classes: 6, 8, 10, 11 e 33
Sinal de propagação

Térmo n.º 752.134, de 31-5-66
Sigal S. A. Sociedade de Intercâmbio
Geral de Automóveis
São Paulo



INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 21

Para distinguir: Veiculos e suas parte- integrantes: Aros para bicicletas, auto- móveis, auto-caminhões, aviões, auto- tecedores, alavancas de câmbio, varco- breques, braços para veiculos, muer- tas, carrinhos de mão, arretes, cami- nhonetes, carros ambulantes, caminhões, carros, tratores, carros-berços, carros-

tanques, carros-irrigadores, carros car- ras, carrocerias, chassis, chapas en- chafres para veiculos, eixos de veiculos, ordenhoes para veiculos, direção des- ladeiras, estribos, escadas, rodas, en- vatores para passageiros e para carga, ligantes para carros, eixos de direça- reos, fronteiros para veiculos, quina- s, motocicletas, lanchas, motocicletas, moio- motocicletas, motocicletas, moto turquois, manzilas, davius, ônibus para-choque, para-amas para ônibus, pedais, pedre- xias para bicicletas, raios para bicich- as, renouque, radiadores para veiculo- s, rodas para veiculos, rodas, ricticos, o- anetes, para veiculos, vagões, velocipe- tes, varetas de controle, to, itopador, acelerador, crosis, trocibus, vava

Térmo n.º 752.133, de 31-5-66
(Prorrogação)
Silex S. A. Administração, Comércio e Indústria
São Paulo

PRORROGAÇÃO



Classe 8

Para distinguir: Filtros, fogões, aquece- dores, e refrigeradores eletromecânicos

Térmo n.º 752.135, de 31-5-66
Maria de Lourdes Soares
São Paulo

MARIA LUIZA VAI AS COMPRAS

Classe 32

Para distinguir: Aluns, almanaque, anuários, boletins, catalogos, jornais, livros, peças teatrais e cinematográfi- cas, programas de radio e televisã, publicações, revistas, tolinhas impre- sas e programas circenses

Térmo n.º 752.136, de 31-5-66
Maria de Lourdes Soares
São Paulo

VAI AS COMPRAS

Classe 32

Para distinguir: Almanaque, agendas, anuários, aluns impressos, boletins ca- talogos, edições impressas, revistas, or- çãos de publicidades, programas radio- fônicos, rádio-televisonadas, peças tea- trais e cinematográficas programas circenses

Térmo n.º 752.139, de 31-5-1966
Financap S.A. Administração e Comércio
São Paulo

LAGOS-PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTD.A.

Classe 33
Titulo de Estabelecimento

Térmo n.º 752.138, de 31-5-66
Lagos - Promoções e Publicidade
Lda.
São Paulo

LAGOS

Classe 32

Para distinguir: Almanaque, agendas, anuários, aluns impressos, boletins ca- talogos, edições impressas, revistas, or- çãos de publicidades, programas radio- fônicos, rádio-televisonadas, peças tea- trais e cinematográficas programas circenses

Térmo n.º 752.139, de 31-5-66
Financap S. A. Administração e Comércio
São Paulo

FAZENDA SÃO MARCOS Itapeva- Est. de S. Paulo

Classe 33

Titulo de estabelecimento

Térmo n.º 752.140, de 31-5-66
I. B. C. I. S/A - Intercâmbio do
Brasil - Crédito Imobiliário
São Paulo

I. B. C. I. S/A.- INTERCAMBIO DO BRASIL CRÉDITO IMOBILIÁRIO

Nome comercial

Térmo n.º 752.141, de 31-5-66
Importadora e Exportadora Materpri
Ltda.
São Paulo

MATERPRI

Classe 6

Máquinas para: acabamento achata- rame, acondicionamento, adelaça, ar- tustar, alimentar, água, alisar, amas- sar, aplanar, arrolhar, beneficiar, bu- nhar, brunetear, brunir, cardar, cole- tar, comprimir, condensar, con- servar, cortar, coser, costurar, clarifi- car, classificar, cravar, debruar, debu- lhar, desbagar, desbastar, desbratar, de- sembrar, desintegrar, destatar, de- solpar, distribuir, dobrar, drenar, ele- var, empacotar, encadernar, estampar, fabricar, arame, fabricar, artigos de me- tal, fabricar, bebidas, fabricar, calça- los, fabricar, chapéus, fabricar, escova- fabricar, terramantas, fabricar, gelo, fa- bricar, móveis, fabricar, papel, fabricar, peças, fabricar, rebites, fabricar, roupa- fundir, imprimir, insultrar, perfurar, pi- lotar, prender, rebitar, rosca, seleção, na, separar, serrar, tecer, timbrar, tor- ner, tornear, metoneiras, ourrinho, brinquetadores, cardadeiras, condensadi- es, cravadeiras, diâmetros, escavadeiras, misturadores, motores, prensas, rebite- tores, reares, máquinas, insultradoras, moto motoras, motrizes, operatrize- perfuratrizes, rotoras e peças inte- grantes destas máquinas

Térmo n.º 752.142, de 31-5-66
Albertino Lopes Ribeiro
São Paulo

FRITOLANCHES

Classe 41

Para distinguir lanches, refeições prontas, frituras e salgados: Bolinhos, cro- quettes, churrascos, cuscus, cocinhas, carnes, empadas, esfihas, kibes, omel- tetes, pastéis, peixes, pizzas, salsichas; sanduiches, saladas, sopas, tortas e doces

Térmo n.º 752.143, de 31-5-66
Cia. Acumuladores Prest-O-Lite
São Paulo

ELETR-O-VITA Indústria Brasileira

Classe 8

Para distinguir: Acumuladores, bobinas, baterias, chaves elétricas, comutadores, dinamos, fios para electricidade e fios terra, isoladores, limpadores de pa- a-brisas, lâmpadas, pilhas cêcas, vaneis de carros, relays, soquetes, tomadas, transformadores, terminais para baterias, válvulas, dispositivos de partida e velas de ignição

Térmo n.º 752.144 de 31-5-66
Consórcio Scuracchio Ltda.
São Paulo

SUPERCENTRO PAULISTANIA -PROPRIEDA DE IMOBILIÁRIA E RENDA ATUALIZADA

Classe 33

Expressão de propaganda

Térmo n.º 752.145, de 31-5-66
Bardella S. A. Indústrias Mecânicas
São Paulo

T R A N S L E V Indústria Brasileira

Classe 6

Para distinguir: Esteiras transportado- ras, monovias, pontes rolantes e talhas

Térmo n.º 752.146, de 31-5-66
Fábrica de Cigarros Flórica S. A.
São Paulo

PRORROGAÇÃO



INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 44

Para distinguir: Cigarros, cigarrilhas, charutos, fumos em corda e em folhas

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Térmo n.º 752.147, de 31-5-66
(Prorrogação)
Laboratório Estrela Ltda.
São Paulo

PRORROGAÇÃO

"PIONEMA"

LABORATÓRIO ESTRELA LTDA.
SÃO PAULO
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 3

Para distinguir uma preparação farmacêutica a ser usado como antisséptico, cicatrizante, analgésico, hemostático, desodorante e antiflogística.

Térmo n.º 752.148, de 31-5-66
Manchester Indústria Eletrônica S. A.
São Paulo

GRIMOND
Indústria Brasileira

Classe 8

Para distinguir os seguintes artigos elétricos: rádios, aparelhos de televisão, pick-ups, geladeiras, sorvetadeiras, aparelhos de refrigeração, enceradeiras, aspiradores de pó, fogões, tornos e fogão elétrico, chuveiros, aquecedores, balanças, ferros elétricos de engomar e passar, batedeiras, coqueteleiras, espremedores, liquidificadores elétricos, máquinas para picar e moer legumes e carne, resistências elétricas, ferredores, estufas, ventiladores, paenlas e bules elétricos, retletores, relógios de ar refrigerado, torças elétricas, máquinas fotográficas e cinematográficas, câmpanhas elétricas, garratas térmicas, regadores automáticos, lâmpadas, aparelhos de luz fluorescente, aparelhos de comunicação interna, esterilizadores, condensadores, bobinas, chaves elétricas, comutadores, interruptores, tomadas de corrente, fusível, aparelhos fotográficos e cinematográficos, filmes revelados, binóculos, óculos, aparelhos de aproximação, abat-jours e lustres, máquinas para lavar roupas para uso doméstico.

Térmo n.º 752.149, de 31-5-66
Confecções Charini Ltda.
São Paulo

**CONFECÇÕES
CHARINI LTDA.**

Nome comercial

Térmos ns. 752.150 e 752.151, de 31-5-66

Interservice — Serviços Gerais e Técnicos

São Paulo

QUADRANT

Classe 32

Para distinguir: Alôuns, almanaques, anuários, boletins, catálogos, jornais, livros, peças teatrais e cinematográficas, programas de rádio e televisão.

publicações, revistas, folhinhas impressas e programas circenses

Classe 25

Estátuas, estatuets, estampas, frutas, flores e folhas de cera, flores e folhas de substâncias isolantes e sintéticas, figuras de madeira, figuras de cera, clichê, gravuras, imagens, máscaras de cera; obras de escultura, obras de pintura, quadros com moldura de madeira ou material plástico, cartazes impressos, materiais de propaganda

Térmo n.º 752.152, de 31-5-66
Interservice — Serviços Gerais e Técnicos
São Paulo

QUADRANT

Classe 33

Expressão de propaganda

Térmo n.º 752.153, de 31-5-66
Confecções Landi Ltda.
Santa Catarina

Landi

Classe 36

Confecções em geral

Térmo n.º 752.154, de 31-5-66
Comercial Belmonte Ltda.
Santa Catarina

Comercial Belmonte

Classes: 11, 12, 23, 41, 42 e 43
Título de estabelecimento

Térmo n.º 752.155, de 31-5-66
Pôsto São Luiz Xaxim Ltda.
Santa Catarina

Pôsto São Luiz

Classes: 41, 42, 43, 33 e 47
Título de estabelecimento

Térmo n.º 752.156, de 31-5-66
Transportadora Xanxerense Ltda.
Santa Catarina

**Transportadora
Xanxerense Ltda.**

Nome comercial

Térmo n.º 752.157, de 31-5-66
Margranito Ltda.
Santa Catarina

Margranito Ltda.

Nome comercial

Térmo n.º 752.158, de 31-5-66
Molas Criciumense Ltda. — Indústria e Comércio
Santa Catarina

Molas Criciumense Ltda.
— Indústria e Comércio

Nome comercial

Térmo n.º 752.159, de 31-5-66
Incorporadora Ancora Ltda.
Santa Catarina

**Incorporadora
Ancora Ltda.**

Nome comercial

Térmo n.º 752.160, de 31-5-66
Empresa Santa Anna Ltda.
Santa Catarina

**Empresa
Santa Ana Ltda.**

Nome comercial

Térmo n.º 752.164, de 31-5-66
(Prorrogação)
Blaupunkt-Werke G.m.b.H.
Alemanha

PRORROGAÇÃO

Ponto Azul

Classe 8

Aparelhos receptores de rádio

Térmo n.º 752.162, de 31-5-66
Comercial de Medicamentos Santa Catarina Ltda. "COMESC"
Santa Catarina

**Comercial de Medicamentos
Santa Catarina Ltda. "COMESC"**

Nome comercial

Térmo n.º 752.163, de 31-5-66
Auto Pôsto Planalto Ltda.
Santa Catarina

**Auto Pôsto
Planalto Ltda.**

Nome comercial

Térmo n.º 752.161, de 31-5-66
Cerealista Grão de Ouro Ltda.
Santa Catarina

Cerealista

Grão de Ouro Ltda.

Nome comercial

Térmo n.º 752.165, de 31-5-66
(Prorrogação)
The United Piece Dye Works
Estados Unidos da América

PRORROGAÇÃO



Classe 23

Tecidos em geral, a saber: brocados, casimiras, gaze de algodão em peças, pano couro; tecidos plásticos em peças, tecidos plásticos em peças, tecidos de algodão, de lã, de linho, de cânhamo, de juta, seda natural ou raion, tecidos de elástico, de vidro, de viscose, tule

Térmo n.º 752.166, de 31-5-66
J. R. Geigy S. A.
Suíça

NEOPOLAR

Classe 1

Corantes e produtos químicos para indústria dos corantes

Térmos ns. 752.167 e 752.168, de 31-5-66
Canadian Hoechst Limited
Canadá

SOVILAX

Classe 2

Preparados medicinais para uso veterinária

Classe 3

Preparados farmacêuticos para uso humano

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Têrmos ns. 752.169 e 752.170, de 31-5-66

Johnson & Johnson
Estados Unidos da América

TEEVA

Classe 3
Preparados farmacêuticos
Classe 10

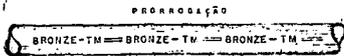
Instrumentos, máquinas, aparelhos e petrechos para a medicina, a arte dentária, a cirurgia e a higiene, exceto os incluídos na classe 34; máquinas, aparelhos e instalações hospitalares, de expurgo e fins análogos, exceto naves da classes 40, tampões higiênicos

Térmo n.º 752.172, de 31-5-66
Condomínio Edifício Lapa
São Paulo

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO
LAPA
SÃO PAULO**

Classe 33
Título de estabelecimento

Térmo n.º 752.171, de 31-5-66
Termomecânica São Paulo S. A.
São Paulo



Classe 11

Ferragens, ferramentas de toda espécie cutelaria em geral e outros artigos de metal a saber: Alicates, alavancas ar mações de metal, abridores de latas, arame liso ou tarçado, assadeiras, açu careiros, brocas, bigornas, baixelas, bandejas, bacias, baldes, bimbomeres, bules, cadinhos, cadeados, castiçais, colheres para pedreiros, correntes, cabides, chaves, cremones, chaves de parafusos, conexões para encanamento, colunas, caixas de metal para portões, canos de metal, chaves de tenda, chaves isquês, cabeções, canecas, cipos, cachepors, centros de mesa, coqueteleiras, caixas

para acondicionamento de alimentos, caldeirões, caçarolas, chaleiras, cateteras, conchas coadores, distintivos, dobradiças, enxadas, enxades, esteras, engates, esquilhos, enfeites para arreios, estribos, esteras para arreios, espuma-deiras, formões, foices, ferro para cortar, capim, ferrolhis, facas, facões, ferramentas de ferro comum a carvão, fêruteiras,

fornas para doces, fretos para estradas de ferro, frigideiras, ganchos, grelhas, garfos, ganchos para quadros, gonias para darruações, grãos, lâminas, liroretros, liras de liço, jarras, macladinhas, moles para porta, moles para venezianas, martelos, martretas, matrizes, navalhas, paus, pás, pregos, parafusos, picões, porta-gelo, po seiras, porta-pão, porta jóias, paliteiros, panelas, roldanas, ralos para pás, rebites, regadores, serviços de chá e café,

serras, serrotes, sachos, sacarroilha, te-louras, talheres atihadeiras, torqueze tenazes, travadeiras, relas de arame, tor-neiras, trincos, tubos para encanamento, rinhos para pirtas de correr, taças, avessas, turbulhos, vasos, vasilhame e verruma

Térmo n.º 752.173, de 31-5-66
Arthur Ferreira dos Santos
Pernambuco

CORTUME RELAMPAGO

Classe 35
Título

Térmo n.º 752.174, de 31-5-66
Arthur Ferreira dos Santos
Pernambuco

Veludo

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 35
Couro

Térmo n.º 752.175, de 31-5-66
Arthur Ferreira dos Santos
Pernambuco

Sertanejo

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 35
Couro

Térmo n.º 752.176, de 31-5-66
Arthur Ferreira dos Santos
Pernambuco

Vencedora

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 35
Couro

Térmo n.º 752.180, de 31-5-66
Jorge Elias Dib
Guanabara

Curso Mendel

Classe 33
Título de estabelecimento

Térmo n.º 752.177, de 31-5-66
Arthur Ferreira dos Santos
Pernambuco

Popular

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 35
Couro

Térmo n.º 752.178, de 31-5-66
Arthur Ferreira dos Santos
Pernambuco

Soberano

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 35
Couro

Térmo n.º 752.179, de 31-5-66
Agfa-Gevaert — Aktiengesellschaft
Alemanha

Isitar

Classe 8

Aparelhos óticos, fotográficos e cine-matográficos; utensílios e instrumentos, bem como as suas peças, excetuando auxílios visuais sobretudo lentes para óculos

Têrmos ns. 752.182 e 752.183, de 31-5-66
Cássio Muniz S. A. — Importação e Comércio
São Paulo

**Consórcio de Utilidades
— Domésticas —**

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 6
Máquinas de costura
Classe 8

Geladeiras, rádios, fonógrafos, televi-sões e fogões

Têrmos ns. 752.184 e 752.185, de 31-5-66
Cássio Muniz S. A. — Importação e Comércio
São Paulo

**Consórcio de Aparelhos
Domésticos**

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 6
Máquinas de costura
Classe 8

Geladeiras, rádios, fonógrafos, televi-sões e fogões

Térmo n.º 752.181, de 31-5-66
Jorge Elias Dib
Guanabara

Curso G. Mendel

Classe 33
Título de estabelecimento

Têrmos ns. 752.186 e 752.187, de 31-5-66
Cássio Muniz S. A. — Importação e Comércio
São Paulo

**Consórcio de Aparelhos
Eletro - Domésticos**

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 6
Máquinas de costura
Classe 8

Geladeiras, rádios, fonógrafos, televi-sões e fogões

Térmo n.º 752.188, de 31-5-66
Cássio Muniz S. A. — Importação e Comércio
São Paulo

Consórcio de Utilidades

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuário, roupas feitas em geral: Agasalhos, ventais, alpargatas, anaguas, blusas, botas, botinas, blusões, boinas, baba-viros, bonés, capacetes, cartolas, caravuçãs, casacão, coletes, capas, chales, achécols, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, corpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, cal-as, camizas, camisolas, camisetas, meias, ceroulas, colarinhos, cueiros, blusas, casacos, chinelos, dominós, echar-es, fantaisias, fardas para militares, co-quetais, fraldas, galochas, gravatas, gorros, logos de lingerie, laçuetas, laçuetas, lavas, ligas, lenços, mantos, meias, sapatos, mantas, mandrivo, mastilhos, ma-nifós, malas, penhoar, pulover, pelermas, anuas, pouches, polainas, nifamas, ou-tros, perneiras, quimonos, regatos, robe de chambre, roupão, sobretudoos, suspensórios, saídas de banho, sandálias, meletes, shorts, sungas, stolas ou slacks, toucas, turbantes, ternos, uniformes, vestidos

Térmo n.º 752.189, de 31-5-66
Biondina Modas Ltda.

São Paulo

Biondina

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuário, roupas feitas em geral: Agasalhos, ventais, alpargatas, anaguas, blusas

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

botas, botinas, blusas, bonas, baba-douros, bonés, capacetes, cartotas, cara-pucas, casacão, coletes, capas, chales, cachecóis, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, corpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camiseta-cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, saias, casacos, cunelos, jominós, echarpeas, fantasias, fardas para militares, coquetais, traidas, galochas, gravatas, gorros, logos de lingerie, lauetas, laquês, luvas, lençóis, meias, maiôs, mantas, mandrião, mantilhas, paletós, palas, penhoar, pulover, pelerinas, reguas, pouches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regalos, robe de chambre, roupão, sobretudos, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Térmo n.º 752.190, de 31-5-66
Pravaz Recordati Laboratórios S. A.
São Paulo

PRORROGAÇÃO

Becosan

Indústria Brasileira

Classe 3

Um produto farmacêutico para ser usado no tratamento das tosse espasmódicas, coqueluche, traqueites, faringites, traqueo-bronquites e suas manifestações

Térmos ns. 752.192 a 752.194, de 31-5-66
Metalac S. A. Indústria e Comércio
São Paulo

METALAC

IND. BRASILEIRA

Classe

Aço em bruto, aço preparado, aço doce, aço para tipos, aço fundido, aço parcialmente trabalhado, aço pálido, aço refinado, bronze, bronze em bruto ou parcialmente trabalhado, bronze em manganês, bronze em pó, bronze em barra em fio, chumbo em bruto ou parcialmente preparado, cimento metálico, cobalto, bruto ou parcialmente trabalhado, couraças estanho bruto ou parcialmente trabalhado, ferro em bruto em barra, ferro manganês, ferro velho gusa em bruto ou parcialmente trabalhado, gusa temperado, gusa maleável, lâminas de metal, lata em folha, latão em folha, latão em chapas, latão em vergalhões, ligas metálicas, limas, magnésio, manganês, metais não trabalhados ou parcialmente trabalhados, metais em massa, metais estampados, metais para solda, níquel, zinco

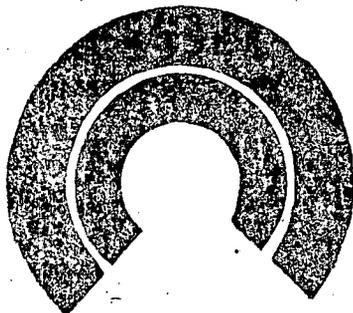
Classe 8

Para distinguir instrumentos de precisão a saber: aparelhos afiadores de ferramentas, calibradores, catracas, medidores, manômetros, paquímetros, pantógrafos e válvulas de redução

Classe 11

Ferragens, ferramentas de toda espécie, cutelaria em geral e outros artigos de metal a saber: Alicates, alavancas, armações de metal, abridores de latas, arame liso ou tarçado, assadeiras, açu careiros, brocas, bigornas, baixelas, bandeijas, bacias, baldes, bimbomieres, bules; cadinhos, cadeados, cactiças, colheres para pedreiros correntes, cabides, chaves; cremones, chaves de parafusos, conexões para encanamento, colunas, caixas de metal para portões, canos de metal, chaves de tenda, chaves isqlésa, cabeções, canecas, cipos, cachepots, centros de mesa, coqueteleiras, caixas para acondicionamento de alimentos, caldeirões, caçarolas, chaleiras, cateteiras, conchas coadores; distintivos, dobradiças; enxadas, enxades, esteras, enqates, esquichos, enfeites para arrelhos, estribos, esteras para arrelhos, espuma-leiras; formões, foices, ferro para cortar capim, ferrolhis, facas, facões, techa-luras ferro comum a carvão, fêruteiras, fôrmas fôrmas para doces, freios para estradas de ferro, friquideiras; ganchos, grelhas, garfos, ganchos para quadros, gonzis para darruaçens; insignias; limas, lâminas, liroreiros, latas de lixo; liarras; machadinhas, molas para porta-molas para venezianas, martelos, marretas, matrizes; navalhas; puas; pás, pregos, parafusos, picões, porta-gelo; pozeiras, porta-pão, porta-jóias, paliteiros, painéis, roldanas, raios para pás, rebiteas, regadores; serviços de chá e café, serras, serrotes, sachos, sacarrolha; teouras, talheres, alhadeiras, torquize, tenazes, travadeiras, teias de arame, torneiras, trincos, tubos para encanamento, trilhos para trilhas de correr, taças, travessas, turibulos; vasos, vasilhames e verruma

Térmo n.º 752.191, de 31-5-66
Editora Trabalhista S. A.
Guanabara



Classe 32

Para distinguir: Almanaque, agendas, anuários, albuins impressos, boletins, cartões, edições impressas, revistas, folhins de publicidades, programas radiofônicos, rádio-televisionados, peças teatrais e cinematográficas, programas circenses

Térmos ns. 752.195 a 752.201, de 31-5-66
Ingleza Levy S. A. — Comércio e Indústria
Minas Gerais

CONSÓRCIO ECONÔMICO

Classe 8

Para distinguir os seguintes artigos elétricos: Rádios, aparelhos de televisão, pick-ups, geladeiras, sorveteiras, aparelhos de refrigeração, enceradeiras, aspiradores de pó, fogões, fornos e toa-eletricos, chuveiros, aquecedores, alavancas, ferros elétricos de engomar e passar, bateadeiras, coqueteleiras, espremedores, liquidificadores elétricos, máquinas para picar e moer legumes, carne, resistências elétricas, fervedores, estufas, ventiladores, panelas e bules elétricos, refletores, relógios de arrelho, rádios, formas elétricas, máquinas fotográficas e cinematográficas, câmeras elétricas, garratas térmicas, reladores automáticos, lâmpadas, aparelhos de luz fluorescente, aparelhos de comunicação interna, esterilizadores, condensadores, bobinas, chaves elétricas, comutadores, interruptores, tomadas de corrente, fusíveis, aparelhos fotográficos, cinematográficos, filmes revelados, óculos, aparelhos de aproximação, abat-luzes e lustres, máquinas para lavar roupas para uso doméstico

Classe 9

Instrumentos musicais de corda e suas partes: violão, lira, órgão, harmonio, cravos, espinetas, cítaras, violinos, violas; harpas; pianos; violoncelos; contrabaixos, banodlins; rabecas; guitarras. Instrumentos musicais de sopro: metálicos ou não e suas partes: baritonos, sax-trompas, saxofones, trombones de pistão; clarins; trombetas; cornetas, clarinetes; pifanos; flageolets; flautas eboés; helicons; trompas de pistões, gaitas; gaita de boca; ccarinas; charameles; outros instrumentos musicais, gaitas de fole; harmoniums; adufes; gram-tonas; harmônicas e castanholas

Classe 32

Para distinguir: Albuins, almanaque, anuários, boletins, catálogos, jornais, livros, peças teatrais e cinematográficas, programas de rádio e televisão, publicações, revistas, folhinhas impressas e programas circenses

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuário e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alpargatas, máguas, blusas, botas, botinas, blusas, bonas, baba-douros, bonés, capacetes, cartotas, cara-pucas, casacão, coletes, capas, chales, cachecóis, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, corpinhos, calças, camisas, camisolas, camiseta-cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiro, le senhoras e de crianças, calções, calças, fantasias, fardas para militares, coquetais, traidas, galochas, gravatas, gorros, logos de lingerie, lauetas, laquês, luvas, lençóis, mantôs, meias

naifs, mantas, mandrião, mantilhas, paletós, palas, penhoar, pulover, pelerinas, reguas, pouches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regalos, robe de chambre, roupão, sobretudos, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Classe 37

Roupas brancas, para cama e mesa, acolchoados para camas, colchas, coquetores, estregões, fronhas, guardanapos, logos bordados, logos de toalhas, panfós, saídas para camas, panos para cozinha e para o banheiro, toalhas de rosto e banho, toalhas de mesa, toalhas para levantar toalhas para chá e café, toalhas para banquetes, guardanapos para cama e mesa, toalhinhas (cobre-pão)

Classe 40

Móveis em geral, de metal, vidro, madeira, estofados ou não, inclusive móveis para escritórios: Armários, armários para banheiro e para roupas usadas, almofadas, acolchoados para móveis, bancos, balcões, banquetas, bandejas domiciliares, berços, biombo, cadeiras, carrinhos para chá e café, conjuntos para dormitórios, conjuntos para sala de jantar e sala de visitas, conjuntos para terraços, jardim e praia, conjuntos de armários e gabinetes para copa e cozinha, camas, cabides, cadeiras, cadeiras de balanço, caixas de rádio, colchões, colchões de molas, dispensas, divisões, divans, discoteca, de madeira, espregulhadeiras, escrivanthas, estantes, guarda-roupas, mesas, mesinhas, mesinhas para rádio e televisão, mesinhas para televisão, moedores para quadros, porta-retratos, poltronas, poltronas-camas, prateleiras, porta-chaves, sofás, sofás-camas, travessieiros de vidro

Classes: 1 a 50
Expressão

Térmo n.º 752.202, de 31-5-66
Ingleza Levy S. A. — Comércio e Indústria
Minas Gerais

CONSÓRCIO ECONÔMICO Ingleza Levy

Classes: 1 a 50
Expressão

Térmos ns. 752.204 a 752.206, de 31-5-66
Dauro Mendes Ferreira
Minas Gerais

EDIMINAS

Classe 32

Para distinguir: Albuins, almanaque, anuários, boletins, catálogos, jornais, livros, peças teatrais e cinematográficas, programas de rádio e televisão, publicações, revistas, folhinhas impressas e programas circenses

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. A data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Classe 38

Aros para guardanapos de papel aglutinados, álbuns (em branco), álbuns para retratos e autógrafos, balões (exceto para brinquedos), blocos para correspondência, blocos para cálculos, blocos para anotações, bobinos, brochuras impressas, cadernos de escrever, capas para documentos, carteiras, caixas de papelão, cadernetas, cadernos, caixas de cartão, caixas para pelaria, cartões de visitas, cartões comerciais, cartões índices, confeti, cartolina, cadernos de papel milimetrado e em branco para desenho, cadernos escares, cartões em branco, cartuchos de cartolina, copas planográficas, cadernos de lembrança, carretéis de papelão, envelopes, envólucros para charutos de papel, encadernação de papel ou papelão, etiquetas, folhas índices, folhas de celulose, guardanapos, livros não impressos, livros fiscais, livros de contabilidade, mata-borrão, ornamentos de papel transparente, protos, papéis, papéis de estanho e de alumínio, papéis sem impressão, papéis em branco para forrar paredes, papel olmaço com ou sem pauta, papel crepon, papel de seda, papel impermeável, papel encerado, papel higiênico, papel impermeável para copiar, papel para desenhos, papel para embalagem impermeabilizado, papel para encadernar, papel para escrever, papel para imprimir, papel para ratina para embrulhos, papel celotape, papel celulose, papel de linho, papel absorvente, papel para embrulhar tabaco, papelão, recipientes de papel, rosetas de papel, rótulos de papel, rolos de papel transparente, sacos de papel, serpentinas, tubos, postais de cartão e tubetes de papel.

Classe 50

Impressos em geral

Térmo n.º 752.203, de 31-5-66
Editora Minas Gerais S. A.

Minas Gerais

**EDITORA MINAS
GERAIS S/A.**

Nome comercial

Térmos ns. 752.207 a 752.209, de
31-5-66

Daur o Mendes Ferreira

Minas Gerais

D I M I N A S

Classe 32

Para distinguir: Alburns, almanques, anuários, boletins, catálogos, jornais, livros, peças teatrais e cinematográficas, programas de rádio e televisão, publicações, revistas, folhinhas impressas e programas circenses.

Classe 38

Aros para guardanapos de papel aglutinados, álbuns (em branco), álbuns para retratos e autógrafos, balões (exceto para brinquedos), blocos para correspondência, blocos para cálculos, blocos para anotações, bobinos, brochuras

ras não impressas, cadernos de escrever, capas para documentos, carteiras, caixas de papelão, cadernetas, cadernos, caixas de cartão, caixas para pelaria, cartões de visitas, cartões comerciais, cartões índices, confeti, cartolina, cadernos de papel milimetrado e em branco para desenho, cadernos escares, cartões em branco, cartuchos de cartolina, copas planográficas, cadernos de lembrança, carretéis de papelão, envelopes, envólucros para charutos de papel, encadernação de papel ou papelão, etiquetas, folhas índices, folhas de celulose, guardanapos, livros não impressos, livros fiscais, livros de contabilidade, mata-borrão, ornamentos de papel transparente, protos, papéis, papéis de estanho e de alumínio, papéis sem impressão, papéis em branco para forrar paredes, papel olmaço com ou sem pauta, papel crepon, papel de seda, papel impermeável, papel encerado, papel higiênico, papel impermeável para copiar, papel para desenhos, papel para embrulho impermeabilizado, papel para encadernar, papel para escrever, papel para imprimir, papel para ratina para embrulhos, papel celotape, papel celulose, papel de linho, papel absorvente, papel para embrulhar tabaco, papelão, recipientes de papel, rosetas de papel, rótulos de papel, rolos de papel transparente, sacos de papel, serpentinas, tubos, postais de cartão e tubetes de papel.

Classe 50

Impressos em geral

Térmo n.º 752.210, de 31-5-1966
Zyal Artigospar a Escritório Ltda.
Guanabara

Z Y A L

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 17

Artigos da classe

Térmo n.º 752.212, de 31-5-1966
Indústria de Bebidas Gramacho Ltda.
Rio de Janeiro



PRORROGAÇÃO

Classe 42

Para distinguir: Aquardentes, aperitivos, aniz, bitter, brandy, conhaque, cerejas, ternet, genebra, gin, kumel, licor, res, aectar, punch, pipermint, rhum,

sucos de frutas sem álcool, vinhos, vermouth, vinhos espumantes, vinhos quinados e whisky.

Térmo n.º 752.211, de 31-5-1966
Indústria de Bebidas Gramacho Ltda.
Rio de Janeiro

PRORROGAÇÃO

SERRA BRAVA

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 42

Para distinguir: Aquardentes, vinhos comostos, vermouth, quinado, ternet, cognac, rhum, whisky, bitter, aperitivos, amargos, licôres, gins, absinto, pumel, anizette, aniz, genebra, kirch, marasquino e vódca.

Térmo n.º 752.213, de 31-5-1966
Augusto Bento Pontes
Guanabara

PRORROGAÇÃO

SERRA do NORTE

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 42

Para distinguir: Aquardentes, aperitivos, aniz, bitter, brandy, conhaque, cerejas, ternet, genebra, gin, kumel, licor, res, aectar, punch, pipermint, rhum, sucos de frutas sem álcool, vinhos, vermouth, vinhos espumantes, vinhos quinados e whisky.

Térmo n.º 752.214, de 31-5-1966
Francisco José Dorigatti
Rio Grande do Sul

BRAHINHO

Indústria Brasileira

Classe 41

Café torrado e moído

Térmo n.º 752.216, de 31-5-1966
Roberto Ney Soares
Rio de Janeiro

XARQUEADA

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 41

Artigos da classe

Térmo n.º 752.215, de 31-5-1966
João Venz & Filhos Ltda.
Rio Grande do Sul

Mãe d'água

Indústria Brasileira

Classe 42

Para distinguir: Aquardentes, aperitivos, aniz, bitter, brandy, conhaque, cerejas, ternet, genebra, gin, kumel, licor, res, aectar, punch, pipermint, rhum,

vejas, ternet, genebra, gin, kumel, licor, res, aectar, punch, pipermint, rhum, sucos de frutas sem álcool, vinhos, vermouth, vinhos espumantes, vinhos quinados e whisky.

Térmo n.º 752.217, de 31-5-1966
Roberto Ney Soares
Rio de Janeiro

CHARQUEADA

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 41

Artigos da classe

Térmo n.º 752.218, de 31-5-1966
Mercado de Sabão Ltda.
Rio de Janeiro

LOJAS NACIONAIS

Classes: 46, 48 e 49
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 752.219, de 31-5-1966
Elektroplast Comércio e Indústria Ltda.
Guanabara

ELETROPLAST

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 28

Artigos da classe

Térmo n.º 752.220, de 31-5-1966
Elektroplast Comércio e Indústria Ltda.
Guanabara

**ELETROPLAST
COMÉRCIO E
INDÚSTRIA LTDA.**

Nome Comercial

Térmo n.º 752.221, de 31-5-1966
Costa Faria S.A. — Madeiras e Cereais

Guanabara

**COSTA FARIA S. A.
MADEIRAS E CEREAIS**

Nome Comercial

Térmo n.º 752.222, de 31-5-1966
QUIF — Química Intercontinental Farmacêutica Ltda.

São Paulo

SULFANILAMIDA PÓ

SULFANILAMIDA PÓ

Classe 3

Sulfanilamida pó

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começara a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aquelas que se julgarem prejudicadas com a concessão do registro requerido.

Térmo n.º 752.223, de 31-5-1966
Laboratórios Lepetit S.A.
São Paulo

DELTASOL

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 3

Im produto farmacêutico indicado no tratamento do reumatismo

Térmo n.º 752.224, de 31-5-1966
Laboratórios Lepetit S.A.
São Paulo

DEXASOL

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 3

Im produto farmacêutico indicado no tratamento do reumatismo

Térmo n.º 752.225, de 31-5-1966
Laboratórios Lepetit S.A.
São Paulo

RIFOCORT

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 3

Pomada dermatológica

Térmo n.º 752.226, de 31-5-1966
City Patentes e Marcas Ltda.
São Paulo

PROTEJA GARANTINDO GARANTA PROTEGENDO

Classe 33

Expressão de propaganda

Térmo n.º 752.228, de 31-5-1966
Pingo — Artes Gráficas Ltda.
São Paulo

PINGO-ARTES

GRÁFICAS LTDA.

Nome Comercial

Térmo n.º 752.227, de 31-5-1966
Pingo — Artes Gráficas Ltda.
São Paulo

PINGO

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 38

Produtos em geral e artefatos de papel e papelão. Bandejas de papelão. Bloco de papel, cartões comerciais e de escritório, cadernos, copos de papel, dupli-

catas, envelopes, fichas, folhinhas e em-
balagens de papel e papelão, guardana-
pos de papel, letras de cambio, notas
promissórias, papel alvado, papéis de
carta, papéis de ofício, papel de escre-
ver, papéis de embrulho, pastas de pa-
pelão, pratinhos de papelão

Térmo n.º 752.229, de 31-5-1966
Alne Comércio e Representações Ltda.
São Paulo

ALNE

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 38

Para distinguir o timbre da requerente
a ser usado pela sociedade nos seus
papéis de correspondência, diplomas,
cartas, cheques, ações, papéis de carta
de ofício, envelopes, cartões de visita
e comerciais, memorandos, notas pro-
missórias, letras de cambio, apólices,
folhinhas e demais artigos que enun-
tram a referida classe

Térmo n.º 752.230, de 31-5-1966
Alne Comércio e Representações Ltda.
São Paulo

ALNE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Nome Comercial

Térmos ns. 752.231 e 752.232, de
31-5-1966

Mariagro — Implementos Agrícolas
Limitada
São Paulo

MARIAGRO

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 2

Substâncias e preparações químicas
usadas na agricultura, na horticultura,
na veterinária e para fins sanitários

Classe 7

Máquinas de agricultura e horticultura
e suas partes integrantes. Grandes ins-
trumentos agrícolas, inclusive tratores

Térmo n.º 752.235, de 31-5-1966
Laboratório Lutécia S.A.
Guanabara

Demeciclina

Indústria Brasileira

Classe 3

Artigos da classe

Térmos ns. 752.236 a 752.238, de
31-5-1966
Instituto de Medicamentos e Alergia Ima
Limitada
Guanabara

AMACIAN

Indústria Brasileira

Classe 41

Condimentos, complementos dietéticos

Classe 46

Sabão comum, detergentes e preparados
para lavanderia

Classe 48

Crems para a pele e o cabelo. Loções
para a pele e o cabelo

Térmo n.º 752.233, de 31-5-1966
Mariagro — Implementos Agrícolas
Limitada
São Paulo

MARIAGRO-IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.

Nome Comercial

Térmo n.º 752.234, de 31-5-1966
Laboratório Lutécia S.A.
Guanabara

Clorobiotil

Indústria Brasileira

Classe 3
Artigos da classe

Térmo n.º 752.239, de 31-5-1966
Blemco Importadora e Exportadora
Limitada
Guanabara

Mais Lucro Para Você Com MALATOL LVC

Classe 2

Formicidas, fungicidas e inseticidas

Térmo n.º 752.242, de 31-5-1966
J. Dawalibi & Filho Ltda.
Guanabara

AMEROPA

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuário
e roupas feitas em geral: Agasalhos,
ventais, alparcatas, anáguas, blusas,
notas, botinas, blusas, bonas, baba-
douras, bonés, canacetes, cartolas, cara-
tas, casacos, coletes, capas, chales,
chapéus, chapéus, cintos,
cinturões, corpinhos, calça-
douras e de crianças, calções, cal-

ças, camisas, camisolas, camisetas,
meias, ceroulas, corarinhos, cueiros,
malas, casacos, chapéus, bonas, echar-
pes, fantasias, fardas para militares, ce-
rcoais, traidas, galochas, gravatas, gor-
ros, óculos de lingerie, laquetas, luvas,
luvas, ligas, enfiões, mantôs, meias,
meias, mantas, mandril, mantilhas, pa-
netas, palas, penhoar, pulôver, pelerinas,
pelerinas, shorts, sungas, stolas ou slacks,
sunga, pouches, polainas, pirâmias, pu-
sponsórios, saídas de banho, sanfonia,
sobe de chambre, roupão, sobretudos,
sinos, perneiras, quimonos, regatos,
toucas, turbantes, ternos, uniformes
e vestidos

Térmo n.º 752.241, de 31-5-1966
A. Coutinho
Guanabara

RAMBOL BOLICHE

Classes: 33 e 49

Título de Estabelecimento

Térmo n.º 752.240, de 31-5-1966
Blemco Importadora e Exportadora
Limitada
Guanabara

UBV

Indústria Brasileira

Classe 2

Formicidas, fungicidas e inseticidas

Térmo n.º 752.243, de 31-5-1966
Comércio e Representações San Remo
Limitada
Guanabara

san remo



Classe 33

Representações em geral, produção de
filmes cinematográficos, revelados, para
cinema e televisão, distribuição, locação
e exibição. Produção e edição de livros
e discos fonográficos

Térmo n.º 752.245, de 31-5-1966
La Belle Maison — Comércio, Impos-
tação e Exportação Ltda.
Guanabara

La Belle Maison

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 37

Roupas brancas para cama e mesa,
colchoados para camas, colchas, co-
vertures, estredões, trouhas, guardana-
pés, togo, bordado, tocos de roalhas,
encôs, mantas, ou-
tramas para
costura, panos de mesa, toalhas de
cama e banho, toalhas de mesa, toa-
lhas para jantar, toalhas para chá e

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

café toalhas para banquetes, guardanapos para cama e mesa, toalhinhas (cobre pão)

Térmo n.º 752.244, de 31-5-1966
Monitor Mercantil S.A.
Guanabara



Classe 32
Publicações e boletins

Térmo n.º 752.246, de 31-5-1966
Ritanel Tecidos Ltda.
Guanabara

Ritanel
Indústria Brasileira

Classe 23
Tecidos

Térmo n.º 752.247, de 31-5-1966
Carlos Antônio de Souza Ribeiro
Guanabara



Classe 8
Extintores de incêndios

Térmo n.º 752.250, de 31-5-1966
Companhia José Aguilar Editora
Guanabara

Companhia José Aguilar Editora

Classe 32
Jornais, livros, impressos e publicações em geral

Térmo n.º 752.248, de 31-5-1966
(Prorrogação)
Indústria de Couros Atlântica S.A.
São Paulo

PRORROGAÇÃO

**INDÚSTRIA DE COUROS
ATLÂNTICA
S.A.**

Nome Comercial

Térmo n.º 752.249, de 31-5-1966
Miriam-Minas Rio Automóveis e Máquinas S.A.
Guanabara

MIRIAM - Minas Rio
Automoveis e Maquinas S. A.

Nome Comercial

Térmo n.º 752.251, de 31-5-1966
Companhia José Aguilar Editora
Guanabara

José Aguilar

Classe 32
Artigos da classe

Térmo n.º 752.252, de 31-5-1966
João Fernandes Chaves
Rio de Janeiro

**Café e Bar
Chave de Ouro Ltda.**

Nome Comercial

Térmo n.º 752.254, de 31-5-1966
Indústria de Óleos Vegetais S.A.
São Paulo

T R I
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 46

Para distinguir: Amido, anil, azul da Prússia, alvejante de zinco abrasivos algodão preparado para limpar metais detergentes, espremacetes, extrato de anil, fécula para tecidos, fóstoros de cera e de madeira goma para lavanderia, limpadores de luvas, líquidos de branquear tecidos, líquidos mata-gordura para roupas e mata óleos para rou

pas, oleina óleos para limpeza de carros, pós de branquear roupa, salicatos de sódio, soda cáustica, sabão em pó sabão comum, sabão de esfregar e saponáceos, tijolos de poltr e verniz para calçados

Térmo n.º 752.253, de 31-5-1966
Manoel da Rocha Costa
Rio de Janeiro

**Lanchonete
Paraiso Ltda.**

Nome Comercial

Térmo n.º 752.255, de 31-5-1966
Confecções Destro Ltda.
São Paulo

**O MAXIMO
EM CAMISAS**

Classe 36
Expressão de propaganda

Térmo n.º 752.256, de 31-5-1966
J. M. Simoni
São Paulo



Classe 46
Água lavadeira

Térmo n.º 752.265, de 31-5-1966
Fábrica Nacional de Briquedos Ltda.
Guanabara

FANABRI
Indústria Brasileira

Classe 49

logos, brinquedos, passatempos e artigos desportivos: Automóveis e veículos de brinquedos, armas de brinquedos, balões, bolas para todos os esportes bonecas, chocalhos, discos e arremessos desportivos, figuras de aves e animais jogos de armar, jogos de mesa, joelheiras para esporte, luvas para esporte, miniaturas de utensílios domésticos máscaras para esportes nadadeiras, redes para pesca, tamboretas e varas para pesca

Térmos ns. 752.257 e 752.258, de 31-5-1966
A. M. V. Fabal
Guanabara

LUDIPLAST
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 10
Artigos da classe
Classe 50
Artigos da classe

Térmo n.º 752.259, de 31-5-1966
Mercearia Livre Ltda.
Guanabara

"LIVRE"
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 41
Artigos da classe

Térmo n.º 752.260, de 31-5-1966
Macedo Comércio e Representações Limitada
Guanabara

MADECO
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classes: 15 e 16
Artigos da classe

Térmo n.º 752.262, de 31-5-1966
Água Mineral Natural Castelânia S.A.
Guanabara



Classe 43
Artigos da classe

Térmo n.º 752.264, de 31-5-1966
Laboratórios Ostam S.A.
Minas Gerais

POLIVIMEX
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 3

Uma especialidade farmacêutica indicada no tratamento das moléstias infecciosas, como medicação tónica e nos estados de desnutrição

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Têrmos ns. 752.263 e 752.273, de 31-5-1966
"deMayo" Indústrias Farmacêuticas Limitada
Guanabara

Para adoçar sem amargar
SUCRETINE

Classe 41
Frases
Classe 3
Frases

Térmo n.º 752.261, de 31-5-1966
Bazar Le Havre Ltda.
Guanabara

LE HAVRE

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 38
Artigos da classe

Têrmos ns. 752.266 e 752.267, de 31-5-1966

Produtos Químicos e Farmacêuticos
"EMS" Ltda.
São Paulo

LICOFRUT

Indústria Brasileira

Classe 3

Uma especialidade farmacêutica indicada no tratamento das avitaminoses múltiplas

Classe 41

Um complemento dietético destinado exclusivamente a regimes alimentares especiais

Térmo n.º 752.268, de 31-5-1966
Maria Aparecida Vianna de Carvalho
São Paulo

OKOVERINA

Indústria Brasileira

Classe 3

Uma especialidade farmacêutica indicada como medicação anti-espasmódica e analgésica

Térmo n.º 752.269, de 31-5-1966
Laboratórios Ostam S.A.
Minas Gerais

HISTALON

Indústria Brasileira

Classe 3

Uma especialidade farmacêutica indicada em todos os casos de afecções alérgicas e pruriginosas sensíveis à associação corticosteróide - anti-histaminica

Térmo n.º 752.270, de 31-5-1966
Laboratórios Ostam S.A.
Minas Gerais

CICLOCILON

Indústria Brasileira

Classe 3

Um produto farmacêutico para ser usado como normalizador do ciclo inibidor da ovulação

Térmo n.º 752.271, de 31-5-1966
"deMayo" Indústrias Farmacêuticas Limitada
Guanabara

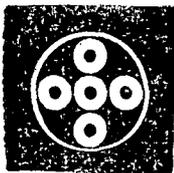
BABY-DRAT

Indústria Brasileira

Classe 41

Um produto dietético indicado nos regimes alimentares especiais

Térmo n.º 752.272, de 31-5-1966
Laboratórios Ostam S.A.
Minas Gerais



Classe 3

Para assinalar e distinguir todos os produtos de sua fabricação, figurando nos impressos da sociedade, em cartões, rótulos, bulas, momentos terapêuticos, papel de carta e envelopes

Têrmos ns. 752.274 e 752.275, de 31-5-1966
"deMayo" Indústrias Farmacêuticas Limitada
Guanabara

SUCRETINE

Adoça sem deixar fundo amargo

Classe 3

Produtos farmacêuticos

Classe 41

Substâncias alimentícias e seus preparados

Térmo n.º 752.276, de 31-5-1966
Fábrica Nacional de Brinquedos Ltda.
Guanabara

FEB NA ITALIA
(Batalhas de Monte Castello e Montese)
Indústria Brasileira

Classe 49

Para distinguir jogos, brinquedos, pastemplos e artigos desportivos: Automóveis e veículos de brinquedos, armas de brinquedo, baralhos, bola-

para todos os esportes, bonecas, árvores de natal, chocalhos, discos de arremesso desportivo; figuras de aves, aves e animais, jogos de armar, jogos de mesa, luvas para esporte, miniaturas de utensílios domésticos, máscara para esporte, nadadeiras, rédes para pesca, tamboretas e varas para

Térmo n.º 752.277, de 31-5-1966
Laboratório Londrifarma S.A.
Paraná

BRADALER

Indústria Brasileira

Classe 3

Um produto farmacêutico indicado como medicação antialérgica

Térmo n.º 752.278, de 31-5-1966
Laboratórios Ostam S.A.
Minas Gerais

ORBIPAX

Indústria Brasileira

Classe 3

Uma especialidade farmacêutica indicada dos estados tensionais, tobias, irritabilidade e espasmos musculares

Têrmos ns. 752.280 e 752.281, de 31-5-1966
"deMayo" Indústrias Farmacêuticas Limitada
Guanabara

SUCRETINE

Adoça sem amargar

Classe 3

Frases

Classe 41

Substâncias alimentícias e seus preparados

Têrmos ns. 752.282 e 752.283, de 31-5-1966
"deMayo" Indústrias Farmacêuticas Limitada

SUCRETINE

Adoça e não amarga

Classe 3

Frases

Classe 41

Substâncias alimentícias e seus preparados

Têrmos ns. 752.284 e 752.285, de 31-5-1966
"deMayo" Indústrias Farmacêuticas Limitada
Guanabara

SUCRETINE

Adoça e não engorda

Classe 3

Frases

Classe 41

Substâncias alimentícias e seus preparados

Térmo n.º 752.279, de 31-5-1966
Laboratórios Ostam S.A.
Minas Gerais

REVERAX

Indústria Brasileira

Classe 3

Um produto farmacêutico indicado no tratamento das depressões reativas e endógenas e depressões psico-neuróticas

Térmo n.º 752.286, de 31-5-1966
Anibal Lourenço Marujo
Minas Gerais

NELLY

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 41

Balas e caramelos

Térmo n.º 752.287, de 31-5-1966
Indústria Alimentícias Irmãos Espir Limitada
Minas Gerais

BOAMASSA

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 41

Massas alimentícias, farinha de trigo, farinha de mandioca, farinha de milho, fubá de milho, farinha de rosca e creme de milho

Térmo n.º 752.288, de 31-5-1966
Cerealista Ipaema Ltda.
Minas Gerais

KOMÊ

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 41

Alcachofras, alergia, alho, espargos, açúcar, alimentos para animais, amido, amendoas, ameixas, amendoim, araruta, arroz, atum, aveia, avelãs, azeite, azuletonas, banha, bacalhau, batatas, balas, biscoitos, bombons, bolachas, baunilha, café em pó e em grão, camarão, canela, em pau e em pó, cacau, carnes, chá, caramelos, chocolates, confeitos, cravo, cereais, cominho, creme de leite, cremes alimentícios, croquetes, compotas, canelada, coalhada, castanha, cebola, condimentos para alimentos, colorantes, chouriços, dendê, doces, doces de frutas, espinafre, essências alimentares, empadas, ervilhas, enxovas, extrato de tomate, farinhas alimentícias, fava, feijão, flocos, farelo, fermentos, feijão, figos frios, frutas secas naturais e cristalizadas, glicose, toma de mascar, gorduras, grânulos, grão de bico, gelatina, golabada, geléas, herba doce, herva mate, hortaliças, lagoetas, linguas, leite condensado, leite em pó, legumes em conserva, lentilhas, linguiça, louro, massas alimentícias, mariscos, manteiga, margarina, marmelada macarrão, massa de tomate, mel e melado, mate, mas-

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

...sas para mingaus, molhos, moluscos mostarda, mortadela, nos moscada no zes, óleos comestíveis, ostras, ovas, pães, pães pralines, pimenta, pós, purdins, pickles, peixes, presuntos, patês, petit pois, pastilhas, pizzas, pudins, queijos, rações balanceadas para animais, requenções, sal, sago, sardinhas, sanduiches, sorvetes, suco de tomate e de frutas, torradas, tapoca, tamaras, talha, um, tremoços, tortas, tortas para alimento de animais e aves, torrões, roucinho e vinagre.

Térmo n.º 752.290, de 31-5-1966
Ao Pão de Ouro Ltda.
Minas Gerais

AO PÃO DE OURO

Classe 41
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 752.291, de 31-5-1966
Oswaldo José Franco
Minas Gerais

SATÉLITE

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 41
Arroz

Térmo n.º 752.289, de 31-5-1966
Márcio Públio Demétrio Jorge
Minas Gerais

ZORAINE

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 41

Alcachofras, alho, alho, espargos, açúcar, alimentos para animais, amêndoas, ameixas, amendoim, araruta, arroz, atum, aveia, avelãs, azeite, azeitonas, banha, bacalhau, batatas, batatas, biscoitos, bombons, bolachas, bala, café em pó e em grão, camarão, canela em pau e em pó, cacau, carnes, chá, caraméis, chocolates, confeitos, cravo, cereais, cominho, creme de leite, cremes, frutas, gelatinas, leite condensado, leite, leite coalhada, castanha, cebola, condimentos para alimentos, colorantes, chourchos, dendê, doces, doces de fruta, alimentos, em

padas, ervilhas, enxovas, extrato de tomate, farinhas alimentícias, favas, feijões, flocos, farelo, fermentos, feijão, figos, frutas, frutas secas, naturais, cristalizadas, glicose, goma de mascar, gorduras, grãos, grãos de bico, gelatina, goiabada, geléias, erva doce, erva mate, nortaliças, lagostas, linguas, leite condensado, leite em pó, legumes em conserva, lentilhas, linguica, touro, massas alimentícias, mariscos, manteiga, margarina, margarina, macarrão, massa de tomate, mel e melado, mate, massas para mingaus, molhos, moluscos, mostarda, mortadela, nós, moscada, nozes, óleos comestíveis, ostras, ovas, pães, pães, pralines, pimenta, pós, para

...oudins, pickles, peixes, presuntos, patês, petit pois, pastilhas, pizzas, pudins, queijos, rações balanceadas para animais, requenções, sal, sago, sardinhas, sanduiches, sorvetes, suco de tomate e de frutas, torradas, tapoca, tamaras, talha, um, tremoços, tortas, tortas para alimento de animais e aves, torrões

Térmo n.º 752.292, de 31-5-1966
Indústrias Progresso Ltda.
Minas Gerais

INDÚSTRIAS PROGRESSO LTDA.

Nome Comercial

Térmo n.º 752.293, de 31-5-1966
Indústrias Progresso Ltda.
Minas Gerais

PROGRESSO

Classe 40
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 752.295, de 31-5-1966
(Prorrogação)
Vacheron & Constantin S.A.
Suíça



Classe 8
Mecanismos para relógios

Térmo n.º 752.294, de 31-5-1966
(Prorrogação)

The Buckeye Steel Castings Company
Estados Unidos da América



Classe 6

Chassis laterais para trucks, almofadas para a caixa e para trucks, jogos de embreagem, caixa de graxa, tampas para caixa de graxa, discos centris de almofadas, suportes laterais de almofada, suportes de almofada da caixa, travessas de apoio, sapatas para freio, bolsas de embreagem, bolsas de magnético de impulsão, ferros de para-choques de tração; ferros transportadores, detetores de tiragem (Draft-stops), braços de

...tiragem (Draft-arms), engates para carros, peças de engates para carros, tais como carburadores, pinos de carburadores, maccacos e manivelas de colovelo

Térmo n.º 752.295, de 31-5-1966
(Prorrogação)
Church & Company Limited
Inglaterra

ALAN MAFEE

Classe 36
Botas, botinas e sapatos

Térmo n.º 752.297, de 31-5-1966
(Prorrogação)
Cadum Ramouve
França

CADUM

Classe 3

Todos os produtos farmacêuticos
Térmo n.º 752.298, de 31-5-1966
(Prorrogação)
Imperial Chemical Industries Limited
Inglaterra

GREX

Classe 46

Detergentes; preparações e substâncias para a lavanderia

Térmos ns. 752.299 a 752.305, de 31-5-1966
(Prorrogação)

Imperial Chemical Industries Limited
Inglaterra

I.C.I.

Classe 5

Aço em bruto, aço preparado, aço para tipos, aço fundido, aço parcialmente trabalhado, aço nónio, aço refinado, bronze, bronze em bruto, parcialmente trabalhado, bronze de mananês, bronze em pó, bronze em barra em fio, cunho em bruto, parcialmente preparado, cimento, níquel, níquel, cobalto, bruto ou parcialmente trabalhado, couraças, estanho, bruto ou parcialmente trabalhado, ferro em bruto, ferro em barra, ferro mananês, ferro velho, ferro em bruto ou parcialmente trabalhado, gusa temperado, gusa maleável, laminas de metal, lata em folha, laminas em folha, lata em chapas, aço em vergalhões, liga metálica, limalhão, magnésio, mananês, metais não trabalhados ou parcialmente trabalhados, metais em massa, metais estampados, metais para solda, níquel, ouro, zinco, corrugado e zinco liso em folhas

Classe 18

Substâncias explosivas

Classe 18

Munições e projectis

Classe 31

Materiais para estancamento

Classe 41

Sol e gelatina, ambos para alimentação

Classe 45

Preparados para limpar, polir, estregar e abrasivos

Classe 41

Para distinguir combustíveis, lubrificantes, substâncias e produtos destinados à iluminação e ao aquecimento: álcool, motor, carvão a gás, hidrocarboreto, gás metano, butano e propano, gás enlarratado, gás liquefeito, gasolina, graxas, lubrificantes, óleos combustíveis, óleos lubrificantes, óleos destinados à iluminação e ao aquecimento, óleos para amortecedores, petróleo e querosene

Térmo n.º 752.306, de 31-5-1966
(Prorrogação)

White Motor Corporation
Estados Unidos da América



Classe 7

Máquinas e utensílios para serem usadas exclusivamente na agricultura e horticultura a saber: arados, abridores de sulcos, adubadeiras, ancinhos, mecânicos e empilhadores combinados, arrancadores mecânicos para agricultura, bateleiras para cereais, bombas para adubar, ceifadeiras, carpideiras, ceifados para arroz, charruas para agricultura, cultivadores, debulhadores, destocadores, desintegradores, esmagadores para a agricultura, escarificadores, enchevadeiras, facas para máquinas agrícolas, ferradeiras, gadanhos, garras para arado, grades de discos ou destes, máquinas bateleiras para agricultura, máquinas inseticidas, máquinas vaporizadoras, máquinas de fundir, máquinas niveladoras de terra, máquinas perfuradoras para a agricultura, máquinas de plantar, motocharruas, máquinas regadeiras, máquinas de roçar, de semear, para asfalto, de torquir, de triturar, de estriar terra, para irrigação, para matar formigas e outros insetos para horificar e pulverizar desinfectantes, para adubar para aquitar e espalhar palha, para colher algodão, para colher cereais, máquinas amassadoras para fins agrícolas, de cortar árvores, para espalhar para cultivar, máquinas combinadas para semear e cultivar de desbanar para escarificar, máquinas e ancinhos para torrear, aparelhos seropesso, semibatem, suportes mecânicos, reladores mecânicos, rolos compressores para a agricultura, achadeiras, semeadeiras, secadeiras, marcafeiros de terra, tosadores de grama, tratores agrícolas, válvulas para máquinas agrícolas

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Térmo n.º 752.307, de 7-5-1966
(Prorrogação)
Cia. Cervejaria "José Weis"
Minas Gerais

MALTEX

Classe 42
Cervejas

Térmo n.º 752.308, de 31-5-1966
(Prorrogação)
Sears, Roebuck S.A. Comércio e
Indústria
Guanabara

BLUE JEANS

Classe 23
Tecidos em geral

Térmo n.º 752.309, de 31-5-1966
(Prorrogação)
Amana Refrigeration, Inc.
Estados Unidos da América

Deepfreeze

Classe 8
Aparelhos refrigeradores

Térmo n.º 752.310, de 31-5-1966
Toyo Kohan Co. Ltd.
Japão

Hi-Top

Classe 5
Chapas de folhas de aço

Térmo n.º 752.313, de 31-5-1966
Confecções Novaplan Ltda.
Goiás

NOVAPLAN

Classe 37

Roupas brancas, para cama e mesa: Acobreados para camas, cobertores, esteiras, fronhas, guardanapos, tocos, bordados, tocos de toalhas, encôas, mantas para camas, panos para cozinha, panos de pratos, toalhas de rosto e banho, toalhas de mesa, toalhas para jantar, toalhas para chá e café, toalhas para banquetes, guarnições (cobre pão)

Térmo n.º 752.311, de 31-5-1966
Lander Co., Inc.
Estados Unidos da América



Classe 48
Desodorantes

Térmo n.º 752.312, de 31-5-1966
Agro Mercantil Ltda.
Goiás



Classe 41
Arroz e feijão

Térmo n.º 752.314, de 1-6-66
Bar e Lanches Foz Ltda.
São Paulo

POZ
Ind. Brasileira

Classe 41
Croquetes, empadas, pizzas, tortas

Térmo n.º 752.315, de 1-6-66
Tecelagem e Confecções Dichalco
Ltda.
São Paulo

DICHALCO
Ind. Brasileira

Classe 36
Blusas, saias e vestidos

Térmo n.º 752.316, de 1-6-66
Fausto Victor Ferrarini
São Paulo

NAVIC
Ind. Brasileira

Classe 36
Calças, calções, camisas, pijamas e
vestidos

Térmo n.º 752.317, de 1-6-66
Casa Tançarã Ltda.
São Paulo

TANÇARÃ

Classe 11

Para distinguir genericamente ferragens em geral, não incluídas em outras classes

Térmo n.º 752.318, de 1-6-66
Bar, Café e Lanches Ansil Ltda.
São Paulo

ANSIL

Classe 42
Para distinguir genericamente bebidas
alcoólicas

Térmo n.º 752.319, de 1-6-66
Carlo Bosellini
São Paulo

Prorrogação
SIVAT

Classe 4
Abrasivos em bruto, ou parcialmente
preparados

Térmo n.º 752.321, de 1-6-66
Sissy Bijouterias e Presentes Ltda.
São Paulo

SISSY
Ind. Brasileira

Classe 13
Artigos da classe

Térmo n.º 752.322, de 1-6-66
Cobel - Equipamentos Para Lubrifica-
ção Ltda.
São Paulo

COBEL
Ind. Brasileira

Classe 8
Artigos da classe

Térmo n.º 752.323, de 1-6-66
Higgins - Importação e Comércio
Ltda.
São Paulo

HIGGINS
Ind. Brasileira

Classe 17
Artigos da classe

Térmo n.º 752.324, de 1-6-66
José Oswaldo Alves Lanzoni
São Paulo

SANBEL

Classe 32

Para distinguir: Alburns, almanaque, alvarios, boletins, catálogos, jornais, livros, peças teatrais e cinematográficas, programas de rádio e televisão, publicações, revistas, folhinhas impressas e programas circenses

Térmos ns. 752.325 e 752.327, de
1-6-66
Indústria de Extratores Bolaris Ltda.
São Paulo

"POLARES"
Ind. Brasileira

Classe 6
Extratores
Classe 7

Aço em bruto, aço preparado, aço doce, aço para tipos, aço fundido, aço parcialmente trabalhado, aço pálido, aço refinado, bronze, bronze em bruto ou parcialmente trabalhado, bronze de manganês, bronze em pó, bronze em barra, em fio, chumbo em bruto ou parcialmente preparado, cimento metálico, cobalto, bruto ou parcialmente trabalhado, couraças, estanho bruto ou parcialmente trabalhado, ferro em bruto, em folha, latão em chapas, latão em gusa em bruto ou parcialmente trabalhado, gusa temperado, gusa maleável, Ammas de metal, lata em folha, latão em barra, ferro manganês, ferro velho, vergalhões, liga metálica, lima, lã, magnésio, manganês, metais não trabalhados ou parcialmente trabalhados, metais em massa, metais estampados, metais para solda, níquel, ouro, zinco corrugado e zinco liso em folhas

Térmo n.º 752.326, de 1-6-66
Metalúrgica Medinifer Ltda.
São Paulo

"MEDINIFER"
Ind. Brasileira

Classe 11

Ferragens, ferramentas de toda espécie, cutelaria em geral e outros artigos de metal a saber: Alicates, alavancas, armações de metal, abridores de latas, arame liso ou torçado, assadeiras, açucareiros; brocas, bigornas, baixelas, pandeijas, bacias, baldes, bimbomeres; bules; cadinhos, cadeados, castiçais, cothores para pedreiros correntes, cabideis; chaves; cremones, chaves de parafusos, conexões para encanamento, colunas, caixas de metal para portões, canos de metal, chaves de tenda, chaves isqlêas, cabeções, canecas, cipos, cachepots, centros de mesa, esqueteleiras, caixas para acondicionamento de alimentos, caldeirões, caçarolas, chaleiras, cateteras, conchas coadores; distintivos, doradiças; enxadas, enxades, esteras, enquetes, esguichos, enfeites para arreios, estribos, esteras para arreios, espuma-feiras; formões, foices, ferro para cortar capim, ferrolhis, facas, facões, rebaluras ferro comum a carvão, téruteras, minis, fôrmas para doces, freios para estradas de ferro, frigideiras; ganchos, grelhas, garfos, ganchos para quadros, gonzis para darruagens; insignias; lâmas, lâminas, lixóreiros, latas de lixo, jarras; machadinhas, molas para porta, nolas para venezianas, martelo, dardetas, matrizes; navalhas; puas; pás, pregos, parafusos, picões, porta-pão, cozeiras, porta-pão, porta-jóias, paliteiros, painelas, roldanas, ralos para pias, rebites, regadores; serviços de chá e café,

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

serros, serrotes, sachos, sacarroilha; te-
coursas talheres atlhadeiras, torqueze
benazes, travadeiras, telas de arame, tor
leiras, trincos, tubos para encanamento
brilhos para pirtas de correr, taças
travessas, turibulos, vasos vasilhames
e verruma

Térmo n.º 752.328, de 1-6-66
Larocca Artigos Para Homens Ltda.
São Paulo

"LAROCCA"
Ind. Brasileira

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuário
e roupas femininas em geral: Agasalhos
eventais, alpargatas, anáguas, blusas,
botas, botinas, blusões, bucinas, baba
couros, bonés, capacetes, cartolas, cara
puças, casacação, coletes, capas, chale
cachecols, calçados, chapéus, cintos
e cintas, combinações, corpinhos, calças
de senhoras e de crianças, calções, cai
ças, camisas, camisolas, camisetas
suecas, ceroulas, colarinhos, cueiros
saias, casacos, chinelos, dominós, echar
pes, fantasias, fardas para militares, co
leçiais, tralhas, galochas, gravatas, gor
nos, ogos de lingerie, jaquetas, jaqués,
luvas, ligas, lenços, mantôs, meias
mãos, mantas, mandrião, mantilhas pa
letôs, palas, penhoar, pulover, pelerinas,
peças, pouches, polainas, pijamas pu
nhos, perneiras, quimonos, requalos
robe de chambre, roupão, sobretudoos
suspensórios, saídas de banho, sandálias
cueteres, short, sungas, stolas ou slacks
toucas, turbantes, ternos, uniformes
e vestidos

Térmo n.º 752.329, de 1-6-66
Comercial de Ferramentas Crizaço
Ltda.
São Paulo

"CRIZAÇO"
Ind. Brasileira

Classe 11

Ferragens, ferramentas de toda espécie
cutilaria em geral e outros artigos de
metal a saber: Alicates, alavancas, ar
mações de metal, abridores de latas
de arame liso ou tarpada, assadeiras, açu
cortadores, brocas, bigornas, bainhas
bandejas, bacias, baldes, bimbomeres,
colteiras, caçarolas, chaleiras, cetero
ras, conchas, coadores, distintivos do
bradiças, enxada, enxada, esteras
capotes, esguichos, entretes para arretos
bules, cadinhos, cadeados, castiçais, co
lheres para pedreiros, correntes, cabides
chaves, cremones, chaves de parafusos,
conexões para encanamento, colunas
cortas de metal para portões, eixos de
metal, chaves de tenda, chaves ispiças,
cabeçotes, canecas, cipos, cachepos,
centros de mesa, coqueteleiras, caixas
para acondicionamento de alimentos,
carrinhos, esteras para arretos, espuma
deitras, "ombes", bacias, ferro para cozer
capas, ferrolinha, facas, facões, tecnô
doras, ferro comum, a carvão, ferretas,
fumis, formas para doces, freios para
estadas de ferro, friadeiras, ...

prelhas, garfos, ganchos para quadros
bonzis para darruagens; insignias; li
nas, lâminas, liroreiros, latas de lix
arras; machadinhos, molas para porta
nolas para venezianas, martelos de
etas matrizes; navalhas; puas; pás, pre
tos, parafusos, picôas, porta-gêlo; po
seiras, porta-pão, porta-jóias, paliteiros
anelas, moldanas, raios para pás, rebi
res, regadores; serviços de chá e café
erras, serrotes, sachos, sacarroilha; e
curas talheres atlhadeiras, torqueze
enazes, travadeiras, telas de arame, tor
leiras, trincos, tubos para encanamento
brilhos para pirtas de correr, taças
travessas, turibulos, vasos vasilhames
e verruma

Térmo n.º 752.330, de 1-6-66
França Frangos Ltda.
São Paulo

"FRANÇA"
Ind. Brasileira

Classe 41

Queijo, doce de leite, requeijão, man
teiga, coalhada, yogurth, salame, sal
sichas: presunto, rosbife presunto, car
nes verdes, de frangos

Térmo n.º 752.331, de 1-6-66
Valicler Indústria e Comércio de
Confecções de Lona Ltda.
São Paulo

"VALICLER"
Ind. Brasileira

Classe 31
Sacolas de lonas

Térmo n.º 752.332, de 1-6-66
Mauro Celso Knorich e Marcus
Vinicius Machado Rocha
São Paulo

"TEL SINGER'S"
Ind. Brasileira

Classe 32
Programas radiofônicos, televisionados
e revistas.

Térmo n.º 752.333, de 1-6-66
Impressos Rápidos Ltda.
São Paulo

"RÁPIDOS"
Ind. Brasileira

Classe 33

Aros para guardanapos de papel
glutinados, álbuns (em branco) álbuns
para retratos e autógrafos, baldes (es
reto para brinquedos) blocos para
correspondência, blocos para cálculos
blocos para anotações, bobinas, broch
ras não impressas, cadernos de escre
ver, capas para documentos, carteiras
altras de papelão, cadernetas, cader
nos, caixas, o cartão, caixas para o
relaria, cartões de visitas, cartões co
ncretis, cartões, índices, contêi, car
rollina, cadernos de papel milimetrado
em branco para desenho, cadernos
apostolares, cartões em branco, cartuchos
de máquina, crapas planográficas, ca-

ternos de lembrança, carretéis de pa
pêlo, envelopes, envólucros para cha
utos de papel, encadernação de papel
ou papelão, etiquetas, folhas, índices
folhas de celuloze, guardanapos, livros
não impressos, livros fiscais, livros de
contabilidade, mata-borrão, ornamentos
de papel transparente, pratos, papeli
nhos, papéis de estanho e de alumínio
papéis sem impressão, papéis em branco

para impressão, papéis fantasia, menus
para forrar paredes, papel almaço com
ou sem pauta, papel crepon, papel de
seda, papel impermeável, papel em bo
rnia para impressão, papel encerado
papel higiênico, papel impermeável,
para copiar, papel para desenhos, pa
pel para embrulho impermeabilizado,
papel para encadernar, papel para es
crever, papel para imprimir, papel pa
rafina para embrulhos, papel celofane,
papel celuloze, papel de linho, pape
absorvente, papel para embrulhar ta
baco, papelão, recipientes de papel, ro
tas de papel, rótulos de papel, rolo
de papel transparente, sacos de papel,
serpentinas, tubos postais de cartão
e tubetes de papel

Térmo n.º 752.334, de 1-6-66
Materiais Elétricos Paineira Ltda.
São Paulo

"PAINEIRA"
Ind. Brasileira

Classe 8

Para distinguir os seguintes artigos elé
tricos: Rádios, aparelhos de televisão,
pick-ups, geladeiras, sorveteiras, apare
lhos de refrigeração, enceradeiras, as
piradores de pó, fogões, tornos e toq
reiros elétricos, chuveiros, aquecedores
balanças, ferros elétricos de engomar e
passar, bateadeiras, coqueteleiras, expe
medores, liquidificadores elétricos, ma
quinas para picar e moer legumes e
carne, resistências elétricas, ferredores
stufas, ventiladores, panelas e bule
elétricos, refletores, relógios de ar re
frigerado, formas elétricas, máquina
fotográficas e cinematográficas, cam
panhas elétricas, garratas térmicas, re
gadores automáticos, lâmpadas, apare
lhos de luz fluorescente, aparelhos de
comunicação interna, esterilizadores, con
densadores, bobinas, chaves elétricas,
computadores, interruptores, tomadas de
corrente, fusível, aparelhos fotográfico
e cinematográficos, filmes revelados,
binóculos, óculos, aparelhos de aproxi
mação, abat-lours e lustres, máquinas
para lavar roupas para uso
doméstico

Térmo n.º 752.336, de 1-6-66
Mosai Manufatura Metalúrgica Ltda.
São Paulo

"MOSAI"
Ind. Brasileira

Classe 5

Aço em bruto, aço preparado, aço
fundo, aço para tipos, aço fundido, aço
parcialmente trabalhado, aço pátio, aço
refinado, bronze, bronze em bruto ou
parcialmente trabalhado, bronze de

nanganês, bronze em pó, bronze em
barra, em fio, chumbo em bruto ou
parcialmente preparado, cimento me
tálico, cobalto, bruto ou parcialmente
trabalhado, couraças, estanho bruto ou
parcialmente trabalhado, ferro em bruto,
ferro em barra, ferro nanganês, ferro velho,
gusa em bruto ou parcialmente traba
lhado, gusa temperado, gusa maleável,
lâminas de metal, lata em folha, latão
em folha, latão em chapas, latão em
vergalhões, liga metálica, limalhas,
magnésio, manganês, metais não traba
lhados ou parcialmente trabalhados, me
tals em massa, metais estampados,
metais para solda, níquel, ouro, zinco
corruado e zinco liso em folhas

Térmo n.º 752.335, de 1-6-66
Taniguti Indústria e Comércio de
Guarda-Chuvas Ltda.
São Paulo

"TANIGUTI"
Ind. Brasileira

Classe 30
Guarda-chuvas

Térmo n.º 752.338, de 1-6-66
Metalúrgica Indepor Ltda.
São Paulo

"INDEPOR"
Ind. Brasileira

Classe 5

Aço em bruto, aço preparado, aço
doce, aço para tipos, aço fundido, aço
parcialmente trabalhado, aço pátio, aço
refinado, bronze, bronze em bruto ou
parcialmente trabalhado, bronze em
barra, em fio, chumbo em bruto ou
parcialmente preparado, cimento me
tálico, cobalto, bruto ou parcialmente
trabalhado, couraças, estanho bruto ou
parcialmente trabalhado, ferro em bruto
em barra, ferro manganês, ferro velho,
tas, carrinhos de mão e carretas, cam
breques, braços para veículos, bicle
gusa em bruto ou parcialmente traba
lhado, gusa temperado, gusa maleável,
lâminas de metal, lata em folha, latão
em folha, latão em chapas, latão em
vergalhões, ligas metálicas, limalhas,
magnésio, manganês, metais não traba
lhados ou parcialmente trabalhados, me
tals em massa, metais estampados,
metais para solda, níquel e zinco

Térmo n.º 752.339, de 1-6-66
"Derby" - Indústria e Comércio de
Plásticos Ltda.
São Paulo

"DERBY"
Ind. Brasileira

Classe 28

Para distinguir: Artelatos de material
plástico e de nylon; Recipientes fabri
cados de material plástico, revestimen
tos confeccionados de substâncias ani
mais e vegetais; Argolas açucareiras,
armações para óculos, bules, bandejas,
minhas de plástico para sorvetes, d.sco.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 30 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aquelas que se julgarem prejudicadas com a concessão do registro requerido.

Térmo n.º 752.353, de 1-6-66
Cooperativa Habitacional Satélite
São Paulo

**COOPERATIVA
HABITACIONAL
SATELITE**

Nome comercial

Térmo n.º 752.354, de 1-6-66
J. M. — Móveis e Decorações Ltda
São Paulo

**J.M.
Ind. Brasileira**

Classe 40

Para distinguir e proteger móveis em geral

Térmo n.º 752.355, de 1-6-66
Móveis Itatibense Ltda
São Paulo

**ITATIBENSE
Ind. Brasileira**

Classe 40

Móveis em geral, de metal, vidro, de aço, madeira, estofados ou não, incluindo móveis para escritórios: Armários, armários para banheiro e para roupas usadas, almofadas, acolchoados para móveis, bancos, balcões, banquetas, bandejas domiciliares, berços, biombos, cadeiras, carrinhos para chá e café, conjuntos para dormitórios, conjuntos para sala de jantar e sala de visitas, conjuntos para terraços, jardim e praia, conjuntos de armários e gabinetes para cozinha e cosinha, camas, cabides, cadeiras giratórias, cadeiras de balanço, caixas de rádio, colchões, colchões de molas, dispensas, divisões, divans, discoteca de madeira, espreguiçadeiras, escritórios, estantes, guarda-roupas, mesas, mesinhas, mesinhas para rádio e televisão, mesinhas para televisão, moiduras para quadros, porta-retratos, poltronas, poltronas-camas, prateleiras, porta-chaves, sofás, sofá-camas, traveseiros e vitrines

Térmo n.º 752.356, de 1-6-66
Motorama S. A. Indústria e Comércio
São Paulo

**PRORROGAÇÃO
MOTORAMA
Indústria Brasileira**

Classe 40

Móveis em geral, de metal, vidro, de aço, madeira, estofados ou não, inclu-

indo móveis para escritórios: Armários, armários para banheiro e para roupas usadas, almofadas, acolchoados para móveis, bancos, balcões, banquetas, bandejas domiciliares, berços, biombos, cadeiras, carrinhos para chá e café, conjuntos para dormitórios, conjuntos para sala de jantar e sala de visitas, conjuntos para terraços, jardim e praia, conjuntos de armários e gabinetes para cozinha e cosinha, camas, cabides, cadeiras giratórias, cadeiras de balanço, caixas de rádio, colchões, colchões de molas, dispensas, divisões, divans, discoteca de madeira, espreguiçadeiras, escritórios, estantes, guarda-roupas, mesas, mesinhas, mesinhas para rádio e televisão, mesinhas para televisão, moiduras para quadros, porta-retratos, poltronas, poltronas-camas, prateleiras, porta-chaves, sofás, sofá-camas, traveseiros e vitrines

Térmo n.º 752.357, de 1-6-1966
Motorama S.A. Indústria e Comércio
São Paulo

**PRORROGAÇÃO
ROYALTEMP
Indústria Brasileira**

Classe 6

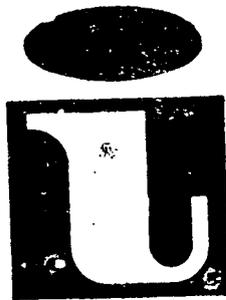
Motores, estabilizadores de voltagem e transformadores

Térmo n.º 752.358, de 1-6-1966
Empreza Limpophone Ltda.
São Paulo

**Prorrogação
ZELOPHONE
Ind. Brasileira**

Classe 2
Desintetantes

Térmos ns. 752.360 e 752.361, de 1-6-1966
Investmar S.A. Investimentos, Crédito e Financiamento
São Paulo



**investmar
Ind. Brasileira**

Classe 32

Para distinguir: Alburns, almanaques, anuários, boletins, catálogos, jornais, livros, peças teatrais e cinematográficas

cas, programas de rádio e televisão, publicações, revistas, folhinhas impressas e programas circenses

Classe 38

Para distinguir o negócio de impressos em geral, impressos em "silk-screen", serviços de litografia, flâmulas, cartões, folhinhas, calendários, cartões de boas festas, rótulos, pintura fundida em porcelana e artigos de louça, impressos em roalhas e em tecidos, impressos em artefatos de madeira, em plásticos, couro e pano couro; impressos em capas de revistas e capas para álbuns e fotografias

Térmo n.º 752.359, de 1-6-1966
Bar e Lanches "Catedral São Judas"
Limitada
São Paulo

**CATEDRAL
SÃO JUDAS
Ind. Brasileira**

Classe 41

Refeições prontas, sanduíches, pães, frios, laticínios, leite café; chá; chocolates; doces; confeitos; frutas; legumes; cereais; biscoitos; bolachas; conservas; carnes verdes ou secas, peixes e vitaminas de frutas

Térmo n.º 752.362, de 1-6-1966
Investmar S.A. Investimentos, Crédito e Financiamento
São Paulo



Classe 33
Insignia comercial

Térmo n.º 752.365, de 1-6-1966
Crefal Comércio e Representações de Ferro e Aço Ltda
São Paulo

**CREFAL
Ind. Brasileira**

Classe 4

Aço em bruto, aço preparado, aço doce, aço para tipos, aço fundido, aço parcialmente trabalhado, aço pálido, aço refinado, bronze, bronze em bruto ou parcialmente trabalhado, bronze de manganês, bronze em pó, bronze em barra, em fio, chumbo em bruto ou parcialmente preparado, cimento, grafite, cobalto, bruto, ou parcialmente

trabalhado, couraças, estanho bruto ou parcialmente trabalhado, ferro em bruto, ferro em barra, ferro manganês, ferro velho, gusa em bruto ou parcialmente trabalhado, gusa temperada, gusa maleável, laminas de metal, lata em folha, latão em folha, latão em chapas, latão em vergalhões, liga metálica, limas, magnésio, manganês, metais não trabalhados ou parcialmente trabalhados, metais em massa, metais estampados, metais para solda, níquel, ouro, zinco, corrugado e zinco liso em folhas

Térmo n.º 752.363, de 1-6-1966
Investmar S.A. Investimentos, Crédito e Financiamento
São Paulo

**INVESTMAR S/A.
INVESTIMENTOS,
CREDITO E FINANCIAMENTO.**

Nome Comercial

Térmo n.º 752.364, de 1-6-1966
Bar e Lanches 3-J — Ltda.
São Paulo

**3 - J
Ind. Brasileira**

Classe 41

Pratos rápidos variados, lanches de todas as espécies, petiscos e petisqueiras, refeições em geral

Térmo n.º 752.366, de 1-6-1966
Editora "Livrocultura Paulista" Ltda.
São Paulo

**LIVROCULTURA
PAULISTA
Ind. Brasileira**

Classe 32

Para distinguir: Alburns, almanaques, anuários, boletins, catálogos, jornais, livros, peças teatrais e cinematográficas, programas de rádio e televisão, publicações, revistas, folhinhas impressas e programas circenses

Térmo n.º 752.367, de 1-6-1966
"Wanpepo" — Comércio de Peças para Automóveis Ltda.
São Paulo

**WANPEPO
Ind. Brasileira**

Classe 21

Para distinguir: Veículos e suas partes integrantes: Aros para bicicletas, automóveis, auto-caminhões, aviões, motocicletas, alavancas de câmbio, barcos, braços para veículos, bicicletas, carrinhos de mão e carretas, caminhões, carros ambulantes, caminhões, carros, tratores, carros-berços, carros, carros-irrigadores, carros, carros, carrocerias, chassis, chapas circulares para veículos, cubos de veículos, ferrinhos para veículos, direção, destribadoras, estribos, escadas rolantes, elevadores para passageiros e para carga,

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 752.381, de 1-6-1966
Aristase Georgse Mamacopoulos ou
Vanvakides
São Paulo

DEFUMADOR
COR DOS ASTROS

Classe 2
Defumador

Térmo n.º 752.382, de 1-6-1966
Aristase Georgse Mamacopoulos ou
Vanvakides
São Paulo

DEFUMADOR
COR DOS PLANETAS

Classe 2
Defumador

Térmo n.º 752.383, de 1-6-1966
Madeiraira Mapa Comercial Ltda.
São Paulo

MAPA
Ind. Brasileira

Classe 4
Madeiras em geral

Térmos ns. 752.384 e 752.390, de
1-6-1966
Indústrias C. Fabrini S.A.
São Paulo

F **FABRINI**

INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 6
Molas em folhas, em teixe de folhas,
em espiral e em helicoidal, como partes
de máquinas e motores

Classe 21
Molas em folhas, em teixes de folhas,
em espiral e em helicoidal, como parte
de veículos, de automóveis, caminhões,
carroças, carros, camionetas e vagões
de estrada de ferro

Térmos ns. 752.385 e 752.388, de
1-6-1966
Indústrias C. Fabrini S.A.
São Paulo



INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 6

Molas em folhas, em teixe de folhas,
em espiral e em helicoidal, como partes
de máquinas e motores

Classe 21
Molas em folhas, em teixes de folhas,
em espiral e em helicoidal, como parte
de veículos, de automóveis, caminhões,
carroças, carros, camionetas e vagões
de estrada de ferro

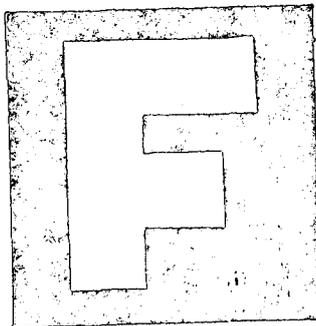
Térmos ns. 752.386 e 752.387, de
1-6-1966
Indústrias C. Fabrini S.A.
São Paulo

S A C I
Industria Brasileira

Classe 21
Molas em folhas, em teixes de folhas,
em espiral e em helicoidal, como parte
de veículos, de automóveis, caminhões,
carroças, carros, camionetas e vagões
de estrada de ferro

Classe 6
Molas em folhas, em teixe de folhas,
em espiral e em helicoidal, como partes
de máquinas e motores

Térmos ns. 752.389 e 752.392, de
1-6-1966
Indústrias C. Fabrini S.A.
São Paulo



INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 6
Molas em folhas, em teixe de folhas,
em espiral e em helicoidal, como partes
de máquinas e motores

Classe 21
Molas em folhas, em teixes de folhas,
em espiral e em helicoidal, como parte
de veículos, de automóveis, caminhões,
carroças, carros, camionetas e vagões
de estrada de ferro

Térmo n.º 752.391, de 1-6-1966
Externato Joana D'Arc
São Paulo

JOANA D'ARC

Classe 33

Uma escola, com os cursos de jardim de
infância, pré-primário, admissão ao
ginásio, ginásial e colegial

Térmo n.º 752.393, de 1-6-1966
Indústrias C. Fabrini S.A.
São Paulo

QUALIDADE E NOSSA TRADIÇÃO

Classes: 6 e 21
Fraxe

Térmo n.º 752.396, de 1-6-1966
Pósto de Serviço Novo Barão Ltda.
São Paulo

NOVO BARÃO

Classe 47
Combustíveis e óleos lubrificantes

Térmo n.º 752.395, de 1-6-1966
Cateira Santa Hedvigés Ltda.
São Paulo

SANTA HEDVIGES
Ind. Brasileira

Classe 41
Café torrado, moído e em grãos

Térmo n.º 752.394, de 1-6-1966
COIPAGE — Comercial e Industrial
Paulista de Cereais Ltda.
São Paulo

COIPAGE
Ind. Brasileira

Classe 41
Alcachofras, aletria, alho, espargos,
açúcar, alimentos para animais, amido
amendoas, ameixas, amendoim, araruta
arroz, atum, aveia, avelãs, azeite azei-
tonas, banha, bacalhau, batatas, baías,
biscoitos, bombons, bolachas, baunilha
café em pó e em grão, camarão, canela
em pau e em pó, cacau, carnes, chá,
caraméis, chocolates, conteitos, cravo
cereais, cominho, creme de leite, cremes
alimentícios, croquetes, compotas, can-
gica coalhada, castanha, cebola, condi-
mentos para alimentos, colorantes,
chouriços, dendê, doces, doces de fru-
tas, espinafre, essências alimentares, em-
padas, ervilhas, enxovas, extrato de toé
mate, farinhas alimentícias, tavas fé-
culas, flocos, farelo, fermentos, feijão
fritos, fritos, frutas secas naturais e cris-
talizadas, glicose, goma de mascar, gor-
duras, grânulos, grão de bico, gelatina
goiabada, geléias, herva doce, hevea
mate, hortaliças, lagostas, linguas, leite
condensado, leite em pó, legumes em
conserva, lentilhas, linguiça louro, mas-
sas alimentícias, mariscos, manteiga
margarina, marmelada, macarrão, mas-
sa de tomate, mel e melado, mate, mas-
sas para mingaus, molhos, molhoscos
mostarda, mortadela, nós, moçada, no-
zes, óleos comestíveis, ostras, ovas,
pães, paíes, pralinés, pimenta, pós para
pudins, pickles, peixes, presuntos, pa-
tês, petit-pois, pastilhas, pizzas, pudins,
queijos, rações balanceadas para ani-
mais, requeijões, sal, sagú, sardinhas,
sanduiches, sorvetes, suco de tomate e de
frutas, torradas, tapioca, tâmaras, talha

rim, tremoços, tortas, tortas para ali-
mento de animais e aves, torrões
toucinho e vinagre

Térmo n.º 752.397, de 1-6-1966
Fábrica de Botões Juthaplas Ltda.
São Paulo

JUTHAPLAS
Ind. Brasileira

Classe 12
Botões

Térmo n.º 752.398, de 1-6-1966
Duratex S.A. Indústria e Comércio
São Paulo

DURACOLA
Ind. Brasileira

Classe 28
Colas a frio e colas não incluídas em
outras classes

Térmo n.º 752.399, de 1-6-1966
Duratex S.A. Indústria e Comércio
São Paulo

SENADOR
Ind. Brasileira

Classe 16
Chapas moles de fibras de madeira com
propriedades isolantes térmicas e
acústicas

Térmo n.º 752.400, de 1-6-1966
Banco Real de São Paulo S.A.
São Paulo

BANCO REAL DE
SÃO PAULO S.A.

Nome Comercial

Térmo n.º 752.403, de 1-6-1966
Stesse Tecelagem e Confecções Ltda.

São Paulo
STESSE
Ind. Brasileira

Classe 36
Para distinguir: Artigos de vestuários
e roupas feitas em geral: Agasalhos,
aventais, alpargatas, anágua, blusas,
botas, botinas, blusões, bonas, baba-
douro, bonés, capacetes, cartolas, cara-
puças, casacaço, coletes, capas, chales,
cachecóis, calçados, chapéus, cintos,
cintas, combinações, corpinhos, calção
de senhoras e de crianças, calcão, cal-
saias, casacos, chinelos, dominós, echa-
pes, fantasias, fardas para militares, co-
queias, fraldas, galochas, gravatas, gor-
ros, ogos de lingerie, jaquetas, laques,
cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros,
cas, camisas, camisolas, camisetas,
luvas, ligas, lenços, mantos, meias,
letós, palas, penhoar, pulover, pelerinas,
neugas, pouches, polainas, pijamas, pi-
jamas, mantas, mandrião, mantilhas, pa-
ninhos, perneiras, quimonos, regatos,
robe de chambre, roupão, sobretudo,
suspensórios, saídas de banho, sandálias,
sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks,
toucas, turbantes, ternos, uniformes
e vestidos

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 50